

Relatório de Gestão
Secretaria de Direito Econômico

1. Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria de Direito Econômico - SDE	
CNPJ	00.394.494/0100-18	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça - MJ	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do MJ, 5º andar, salas 503 e 505 – CEP: 70.064-900 – Brasília/DF, Telefone: (61) 3429.3112, Fax: (61) 3429.3402	
Endereço da página institucional na Internet	www.mj.gov.br/sde	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Regimento Interno da SDE: Portaria nº 961, de 16 de agosto de 2002, publicada nas páginas 27 a 29, seção 1, do D.O.U. de 19/08/2002.</p> <p>Competências: Leis nºs 8.078/90, publicada no D.O.U. de 12/09/1990, 8.884/94, publicada no D.O.U. de 13/06/1994, e 9.021/95, publicado no D.O.U. de 31/03/1995.</p>	
Código da UJ titular do relatório	200400 - Secretaria de Direito Econômico	
Códigos das UJ abrangidas	200401 – Fundo de Defesa de Direitos Difusos (órgão: 30905)	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Direitos da Cidadania	
Tipo de atividade	Finalística	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	200401
	Secretaria de Direito Econômico	200400

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

Os principais programas de responsabilidades da Secretaria de Direito Econômico – SDE, são os de Defesa do Consumidor e Defesa Econômica e da Concorrência, implementados, respectivamente pelos Departamentos de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, e Proteção e Defesa Econômica – DPDE.

O cenário em que se inserem os programas são afetados por diversas políticas públicas, como, por exemplo, direitos difusos, ações regulatórias de competência de agências específicas que podem melhorar substancialmente as condições do mercado de consumo para os cidadãos, assim como políticas de defesa da concorrência, que afetam diretamente as relações de consumo.

O Departamento de Proteção e Defesa Econômica (DPDE) integra a estrutura da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ) e tem como função apoiar a Secretária no cumprimento de suas competências relativas à promoção e defesa da concorrência estabelecidas na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

A defesa da concorrência no Brasil é exercida por meio da atuação conjunta de três órgãos: a SDE/MJ, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. Juntos, esses órgãos compõem o que se convencionou chamar de “Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência” (SBDC). Compete ao SBDC atuar de forma preventiva, repressiva e educativa na tarefa de assegurar a existência de um mercado livre e competitivo, capaz de gerar eficiência econômica e bem-estar para os consumidores.

No campo da prevenção, o SBDC atua por meio do controle de estruturas de mercado, instruindo e julgando atos de concentração de empresas, isto é, processos que analisam operações de fusão, incorporação, reorganização societária, *joint venture*, dentre outras, conforme se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo 54 da Lei nº 8.884/94.

Cabe à SDE/MJ, por meio do DPDE, e à SEAE/MF a instrução desses processos e o oferecimento de pareceres técnicos não vinculativos acerca da probabilidade ou não de a operação vir a causar prejuízos à concorrência. Cumpre, por sua vez, ao CADE decidir, em última instância administrativa, se a operação pode ou não ser aprovada e, eventualmente, sob quais condições.

Na atividade de repressão, o SBDC atua por meio do controle de condutas anticompetitivas, tais como cartéis, vendas casadas, preços predatórios, acordos de exclusividade, à luz do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.884/94. A SDE/MJ, por meio do DPDE, é o órgão responsável por apurar denúncias de infrações à ordem econômica, presidindo as investigações em processos administrativos *lato sensu*. A SEAE/MF, por sua vez, é responsável por investigar condutas para oferecer representação a SDE/MJ, bem como por elaborar facultativamente pareceres em processos administrativos. O CADE, por fim, é o órgão responsável por decidir em última instância administrativa pela prática ou não de infração à ordem econômica e de aplicar as eventuais penalidades cabíveis.

Por fim, na esfera educativa, o SBDC atua por meio da chamada advocacia da concorrência, contribuindo para a divulgação e disseminação da cultura da concorrência junto a entidades governamentais, empresas e consumidores. No exercício dessa atividade, a SDE/MJ, por meio do DPDE, atua promovendo campanhas, participando de grupos interministeriais, celebrando convênios de cooperação técnica e adotando parcerias com instituições para a realização de seminários, palestras, cursos e publicações de relatórios e matérias em revistas especializadas, entre outras atividades.

Conforme disciplinado pela Lei nº 8.078/90, a proteção e a defesa do consumidor no Brasil é exercida por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) que congrega os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, bem como as entidades privadas de defesa do consumidor.

A missão institucional do DPDC está diretamente relacionada com a coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), cujas missões são a elaboração, implementação, coordenação, execução e avaliação da Política Nacional de Proteção ao Consumidor, com os seguintes objetivos (i) garantir um patamar mínimo de proteção e exercício dos direitos dos consumidores (ii) incentivar a integração dos diversos atores do SNDC. Do ponto de vista exógeno há também a missão de construir e articular com os

demais órgãos da América Latina e de todo o mundo, políticas públicas que promovam o interesse e o direito dos consumidores brasileiros.

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Em conformidade com as diretrizes dadas pela Sra. Secretária de Direito Econômico, o DPDE, em 2008, aperfeiçoou e expandiu seu programa de combate a cartéis.

Com o objetivo de tornar ainda mais conhecido o combate a cartéis no país foi criado, por iniciativa deste Departamento e com o apoio do Ministro da Justiça, por meio de Decreto presidencial, o Dia Nacional do Combate a Cartéis – a ser comemorado em 8 de outubro. Em 2008, a campanha de lançamento do Dia Nacional envolveu não somente a reunião de diversos agentes públicos e privados comprometidos com o tema, mas também o público que foi informado sobre a conduta, suas mazelas e formas de denúncia, através de uma forte campanha de grande destaque na mídia nacional e ações diretas junto à população.

Ainda com o fim de conscientizar consumidores e empresários dos danos provocados por cartéis, a Secretaria de Direito Econômico, mediante este Departamento, lançou a cartilha “Combate a Cartéis e Programa de Leniência”, que explica como se configuram os cartéis e quais as ações empreendidas para combatê-los.

O combate a cartéis em licitações e compras públicas, também uma prioridade desde 2007, continuou a receber especial atenção. Em 2008, foi editado o “Guia Prático para Pregoeiros e Membros de Comissões de Licitações”, de grande aceitação por seu público-alvo. Ainda com respeito às compras públicas, o ano de 2008 foi marcado pelas primeiras operações de busca – as operações Espelho D’água, que abrangeu empresas que atuam na coleta e transporte de lixo no Rio Grande do Sul, e Ciranda, que compreendeu firmas que fabricam e comercializam portas giratórias. Por fim, mencione-se a instauração de outros tantos processos com o fim de investigar acordos entre concorrentes em licitações tal como, por exemplo, o que investiga o suposto cartel para fraudar licitações para contratação de serviços terceirizados de mão-de-obra por diversos órgãos do Distrito Federal.

A expansão do programa se reflete não só no aumento no número de processos, averiguações e procedimentos instaurados, e no montante demandados cumpridos como,

também, na descentralização das ações – conforme demonstram as operações de busca e apreensão realizadas nos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso, fora, portanto, do eixo Rio-São Paulo.

Por fim, cabe ressaltar que a atuação do DPDE no combate a cartéis passou a ser visto, em 2008, como modelo para autoridades antitruste de países em desenvolvimento. Em agosto, o DPDE ministrou curso a funcionários da agência de promoção à concorrência chilena, e, em outubro, o Programa de Combate a Cartéis brasileiro foi discutido em um fórum internacional (*International Competition Network*).

Prioridades Estabelecidas e Ações Implementadas em 2008 pelo DPDE/SDE

Em prosseguimento à orientação de priorizar a investigação de condutas no âmbito do Programa de Combate a Cartéis, o DPDE estabeleceu como metas, para o período 2007-2010, a ampliação e o aperfeiçoamento da utilização de acordos de leniência e do cumprimento de mandados de busca e apreensão para a obtenção de provas de condutas anticompetitivas.

De forma a atingir esses objetivos, em 2008 foram implementadas as seguintes ações:

- Lançamento do Guia de Leniência: A fim de tornar seu programa de leniência mais conhecido a SDE lançou, em fevereiro de 2008, o Guia sobre o Programa de Leniência. Além de descrever os aspectos legais e práticos do programa, o guia responde às perguntas mais freqüentes de empresas e pessoas interessadas, detalha os procedimentos para oferecimento de proposta e disponibiliza um modelo de acordo de leniência.

- Criação do clique denúncia: Em março de 2008, entrou em funcionamento o mecanismo pelo qual qualquer pessoa pode fazer denúncias à Secretaria por meio de seu site na Internet. A facilidade e a não obrigatoriedade de identificação tornam esse instrumento um importante auxiliar nas investigações promovidas pelo DPDE. Das denúncias recebidas, a maior parte refere-se à prática de cartel.

- Assinatura de Convênio com o Ministério Público do Estado de São Paulo: A SDE apoiou a iniciativa do Ministério Público do Estado de São Paulo de criar o primeiro grupo especializado em combate a cartéis, à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos. O apoio materializou-se com o repasse de recursos e com cooperação técnica.

- Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Federal: Com vistas a oficializar a cooperação que já acontecia informalmente, a Secretaria e o

Ministério Público Federal firmaram acordo para o intercâmbio de informações e cooperação técnica. O intuito principal desse acerto é que sejam enviadas as provas obtidas em investigações administrativas sobre crimes de cartéis, facilitando assim a persecução criminal.

- Organização do Primeiro Fórum de Combate a Cartéis SBDC/GNCOC: Em 21 de novembro, a SDE organizou o fórum em epígrafe, que contou com a participação de membros dos Ministérios Públicos de 15 (quinze) estados brasileiros. O encontro promoveu o intercâmbio de informações e selou a cooperação entre os diversos órgãos que participaram do evento.

- Promoção de maior interação com a Polícia Federal: em dezembro de 2007, a SDE/MJ e a Polícia Federal firmaram acordo de cooperação técnica para a criação do Centro de Investigações de Cartel. Embora a cooperação já existisse casuisticamente desde 2003, o acordo deu-lhe novo impulso e facilitou a troca de materiais entre os dois órgãos, o que permitiu a SDE iniciar investigações em casos de conduta anticompetitiva a partir de provas obtidas pela Polícia. Como exemplo se pode citar o processo instaurado por formação de cartel em licitações públicas contra empresas e pessoas físicas que atuam no setor de laboratórios fabricantes de insumos para medicamentos contra a AIDS, cujas provas foram anteriormente obtidas pela Polícia em investigação sobre fraudes em licitação.

- Aumento do número de mandados de busca e apreensão cumpridos: o número de mandados de busca e apreensão cumpridos em 2008 foi de 93 (noventa e três), valor 11% superior ao registrado em 2007. Mais ainda, em 2008, foi decretada, pela primeira vez, prisão preventiva em caso de cartel, sendo que onze pessoas foram presas preventivamente e mais de 40 temporariamente. Em grande parte, esse resultado é decorrente da cooperação com Ministérios Públicos, Polícia Federal e Polícias estaduais.

- Lançamento de política para análise de acordos em casos de cartéis: Por entender que a assinatura de acordos para encerramento de investigações de cartéis pode resultar em substanciais benefícios à Administração Pública, à sociedade e ao investigado, a SDE elaborou documento no qual estabelece quais condições considera imprescindíveis para que seja garantida a ação dissuasória desse instrumento ao mesmo tempo em que sua função social seja cumprida. Além de publicar o documento em seu sítio na Internet, a Secretaria apresentou-o como contribuição à consulta CADE nº 2/2008, referente à proposta de Emenda Regimental nº 3/2008, por meio da qual será criada a Comissão de Termos de Compromisso de Cessaç o de Prática (TCC).

- Lançamento do Guia de Combate a Cartéis em Licitações: A fim de orientar os demais entes federativos acerca de condutas anticompetitivas em licitações, a SDE lançou o

Guia de Combate a Cartéis em Licitações. O Guia traz, de forma didática, a tipificação da conduta e orienta, sobretudo os pregoeiro, no que diz respeito aos indícios de cartelização em licitações e aconselha acerca de boas práticas que dificultam sua incidência.

Embora o foco principal do DPDE seja o combate a cartéis, o Departamento também tem se empenhado para garantir análises apuradas e as mais céleres possíveis de casos que envolvam outros tipos de conduta. Para tanto, elaborou, em 2008, uma série de estudos técnicos cujos temas eram discussões presentes em muitos processos administrativos em análise. Os tópicos desses estudos e os resultados estão descritos, sucintamente, abaixo.

- Adoção de entendimento sobre preços predatórios e restrição vertical no mercado de prestação de serviço de manutenção de elevadores: Entre os anos de 2001 e 2005, a SDE recebeu 28 denúncias da prática de preços predatórios e restrição vertical no mercado de prestação de serviço de manutenção de elevadores. Em 2008, a SDE concluiu a instrução dos casos, à luz das diretrizes contidas na Portaria SEAE nº 70, de 12 de dezembro de 2002, e no Guia para Análise de Restrições Verticais, elaborado no âmbito do projeto “Métodos Quantitativos Aplicados à Defesa da Concorrência e à Regulação”, decorrente do convênio celebrado entre a SDE e a Anpec (Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia) sob supervisão do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Em maio do mesmo ano, a SDE enviou ao CADE as 28 investigações conduzidas como averiguações preliminares, recomendando ao Conselho o arquivamento dos feitos, dada a ausência de indícios de infração à ordem econômica.

- Adoção de metodologia para definição do mercado relevante de medicamentos: Em janeiro de 2000, a CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados, na conclusão de seus trabalhos, encaminhou representação à Secretaria de Direito Econômico, solicitando providências quanto à suposta prática de preços abusivos por parte de laboratórios farmacêuticos. Dessa forma, foram instaurados por determinação da CPI 53 processos administrativos contra 53 laboratórios farmacêuticos, instaurados por determinação da CPI, com a finalidade de investigar exclusivamente o aumento abusivo de preços de medicamentos. Em 2005, as denúncias de aumentos abusivos dos preços de medicamentos totalizavam mais de 70 casos, perfazendo um total de 518 marcas de medicamentos investigadas. Em março de 2008, a SDE concluiu a instrução dos processos administrativos que investigavam aumentos abusivos de preços de medicamentos supostamente praticados pelos laboratórios fabricantes, o que resultou no encaminhamento ao CADE de 32

processos sugerindo-se o arquivamento. Os pareceres emitidos pela Secretaria de Direito Econômico analisaram pormenorizadamente as denúncias, abordando diretamente a questão do exame de preços abusivos *per se* pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e especificidades do mercado farmacêutico. Para tanto, utilizaram a nova metodologia para definição do mercado relevante de medicamentos, elaborada em parceria com a ANPEC e o IPEA.

Prioridades Estabelecidas e Ações Implementadas em 2008 pelo DPDC/SDE

O DPDC promoveu em 2008 diversas ações com vistas à coordenação, articulação e realização de políticas públicas de proteção e defesa do consumidor conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Direito Econômico.

Nortearam os trabalhos do DPDC as seguintes diretrizes:

- (i) fortalecimento das ações estruturantes do SNDC;
- (ii) articulação e fortalecimento dos Procons e entidades civis;
- (iii) advocacia no âmbito federal da proteção do consumidor;
- (iv) ações relacionadas à dimensão da defesa do consumidor como instrumento de garantia da segurança.

Em relação às ações estratégicas, o Departamento, em parceria com o SNDC, coordenou a elaboração de normas para o serviço de atendimento ao consumidor por telefone, - Decreto Presidencial n. 6.523/08 e Portaria 2.014/08 - tendo em vista a existência de inúmeras denúncias e reclamações dos consumidores. Essas normas regulamentam o Código de Defesa do Consumidor – CDC especificamente no que se refere aos Serviços de Atendimento ao Cliente – SAC das empresas que atuam em mercados regulados pelo poder público federal. Trata-se de um trabalho por meio do qual o DPDC liderou um amplo debate nacional que envolveu órgãos de defesa do consumidor de todo o Brasil, o Ministério Público, entidades civis de defesa do consumidor, representantes dos fornecedores e outros atores. O resultado foi celebrado por todos os envolvidos como sendo uma grande conquista da sociedade que busca solucionar um problema sério e recorrente que os consumidores vinham enfrentando no seu relacionamento com os fornecedores de serviços regulados.

Quanto às ações estruturantes, ressalta-se a atuação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) que realizou, em todo o território brasileiro, entre cursos itinerantes

e cursos temáticos - demandados por integrantes do SNDC - o total de 15 cursos, capacitando 887 pessoas, correspondendo a 330 horas-aula. Dentre estes, merece enfatizar, como iniciativa pioneira da ENDC, os cursos de defesa do consumidor ministrados aos servidores do Ministério da Justiça; órgãos federais e Agências Reguladoras.

Ressalta-se também a reunião com a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos e a apresentação da proposta brasileira para sediar a VII Conferência Interamericana de Direito Internacional Privado, tendo em vista a proposta brasileira de Convenção sobre aplicação da lei mais benéfica ao consumidor, nas relações de consumo transfronteiriças.

Como ação estruturante destaca-se também o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) como um instrumento eficaz para propagar a fala do consumidor.

Nesse sentido, houve incremento da base de integrados, com a integração de mais dois Procons estaduais (Distrito Federal e Sergipe), 10 Procons municipais e celebração de convênio para a reintegração do Procon São Paulo.

Registre-se também o reforço no trabalho de elaboração e publicação dos Cadastros de Reclamações Fundamentadas. Em 2008, os Procons de 19 estados e 6 municípios publicaram simultaneamente os seus Cadastros, posteriormente consolidados no Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas, que reuniram mais de 93 mil reclamações contra cerca de 8,5 mil fornecedores e apresentou, pela primeira vez, um ranking rigoroso dos fornecedores mais reclamados. Foi editado, publicado e distribuído a integrantes do SNDC, órgãos do Judiciário e outros, o Relatório Analítico do Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2008, que resumiu de forma didática e clara as principais informações do Cadastro Nacional.

É importante destacar que a “fonte SINDEC” é utilizada pela imprensa, pelas agências reguladoras, por outros atores interessados na defesa do consumidor, pelos próprios fornecedores e pelo segmento acadêmico, o que significa que a voz do consumidor está efetivamente atingindo os atores que trabalham para defender os seus direitos.

No tocante à articulação dos órgãos e entidades constituintes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, houve a realização por parte do departamento de 14 eventos nacionais, incluindo congressos e reuniões com os órgãos e entidades de proteção e defesa do consumidor, bem como a produção de 640.000 exemplares de material gráfico, entre eles o Código de Defesa do Consumidor; Manual de Direito do Consumidor, cartilha “defenda-se” e o Relatório Analítico do Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2008.

No que concerne à advocacia em âmbito federal da proteção e defesa do consumidor foram instaurados 13 (treze) processos administrativos, proferidas 16 (dezesesseis) decisões administrativas e arquivados ou encaminhados aos órgãos competentes 279 (duzentos e setenta e nove) procedimentos. Além disso, foram expedidos 1.107 (um mil cento e sete) documentos, dentre os quais ofícios, notificações, intimações e encaminhamentos de débitos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União.

O DPDC também intensificou parcerias com o a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com o Banco Central do Brasil – BACEN e com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entre outros órgãos. Entre os resultados desse trabalho destacam-se a criação do Centro Integrado de Monitoramento dos Alimentos – CqualiLeite e a intensificação da interlocução com a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) para o enfrentamento de problemas no setor bancário e financeiro. Ainda no âmbito da advocacia do consumidor, foi criado, em 2008, o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo – GEPAC, com vistas à definição e promoção de procedimentos e estratégias de atuação para coibir a comercialização de produtos ou a prestação de serviços com alto grau de nocividade ou periculosidade inseridos no mercado nacional. O GEPAC conta com a participação dos principais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, entre eles, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual de São Paulo, a Fundação Procon de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Foram implementadas, ainda, ações relativas a proteção à saúde e à segurança contra os riscos provocados por produtos colocados no mercado de consumo, em âmbito nacional, por meio do Grupo de Estudos Permanente de Acidentes de Consumo e a ampliação do controle social, de forma a possibilitar aos consumidores o acesso público a dados e orientações visando a criação de sistema integrado de aviso de risco de veículos automotores, incluindo dados de *recall* promovidos por fornecedores e a formação de Grupo de Trabalho com a Polícia Rodoviária Federal.

Em relação às ações de defesa do consumidor no âmbito do Pronasci foram firmados convênios com os Estados do Acre, Pará, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal para a implementação de diversos projetos. Entre as iniciativas apoiadas pelos convênios estão as implantações do Procon Móvel como instrumento de acesso da população das áreas conflagradas aos órgãos de proteção e defesa do consumidor Canal Comunidade.

2.3. Programas

2.3.1. Programa 0695 - Defesa Econômica e da Concorrência

Tabela 2 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência
Objetivos Específicos	Implementação de ações que visem a prevenção e repressão de práticas anticompetitivas; Contribuir para a harmonização do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (CADE/MJ, SDE/MJ, SEAE/MF); Introduzir/conscientizar as entidades de defesa do consumidor e sociedade civil organizada sobre os instrumentos de defesa da concorrência e regulação; Introduzir a concorrência no marco regulatório nacional.
Gerente do programa	Diego Faleck
Gerente executivo	Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Ana Paula Martinez
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Relação entre o número de processos encerrados e o número de processos ingressados
Público-alvo (beneficiários)	Consumidores, empresas com atuação no território nacional e agências regulatórias

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência é implementado pelo DPDE e as ações orçamentárias vinculadas a esse programa são executadas por todas as coordenações que compõem o Departamento.

Esse Departamento, conforme definido pelos Regimentos Internos do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direito Econômico – aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 6.061/2007 e pela Portaria MJ nº 961/2002 –, é composto por 6 (seis) coordenações:

- 1 (uma) coordenação que fornece suporte econômico a todo o Departamento: a Coordenação Geral de Assuntos Econômicos – CGAE;

- 1 (uma) coordenação responsável pela análise de atos de concentração nos diversos setores da economia: a Coordenação-Geral de Controle de Mercado – CGCM; e

- 4 (quatro) coordenações responsáveis pela investigação de condutas anticompetitivas: a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos – CGAJ, a Coordenação-Geral de Análise de Infrações nos Setores de Agricultura e Indústria – CGAI, a Coordenação-Geral de Análise de Infrações nos Setores de Serviços e de Infra-Estrutura – CGSI e a Coordenação-Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas – CGCP.

A força de trabalho do DPDE, em 31 de dezembro de 2008, era composta de 41 (quarenta e um) servidores. Desses, 29 (vinte e nove) trabalham na análise e investigação de condutas anticoncorrenciais (área fim), e 12 (onze) lhes dão suporte (área meio). A área fim é integrada por 1 (uma) diretora, 6 (seis) coordenadores-gerais e 22 (vinte e dois) técnicos.

Além dos servidores lotados no DPDE, outros 7 (sete) funcionários terceirizados compõem a força de trabalho do DPDE.

As ações orçamentárias constantes do Programa foram:

- Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para a Defesa da concorrência;
- Disseminação da Cultura da concorrência; e
- Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos.

Segue, abaixo, o detalhamento de cada ação.

2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1 - AÇÃO: 2548 - CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DEFESA DA CONCORRÊNCIA

Tabela 3 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar, apoiar e participar de atividades destinadas aos quadros dos órgãos de defesa da concorrência que resultem em aprimoramento e capacitação profissional e em aquisição e atualização de conhecimento.
Descrição	Realização de cursos e outras iniciativas afins destinadas aos quadros da Secretaria de Direito Econômico - SDE e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; viabilização da participação de pessoal destes órgãos em cursos, seminários e outros eventos de capacitação técnica, bem como realização de outras atividades que promovam o aprimoramento do conhecimento técnico dos quadros da SDE e do CADE.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Adriana Fernandes da Silva Ferraz de Azevedo
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico - SDE
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico - DPDE/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 14 da Lei nº 8.884/94

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	LEI Nº 11.647 (A)	DISPONIVEL (D)	DESTAQUE (G)	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008 (H)
Custeio			345.000	202.422	72.872	177.422
CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DA CONCORRÊNCIA	Diárias Pessoal Civil	175	31.400	14.160	-	9.160
	Material de Consumo	175	5.000	-	-	-
	Passagens e despesas com locomoção	175	80.000	40.000	-	20.000
	Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	10.000	-	-	-
	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	218.000	147.662	72.872	147.662
	Indenizações e Restituições	175	600	600	-	600
TOTAL			345.000	202.422	72.872	177.422

Tabela 4 – Metas e resultados da Ação de Capacitação no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	345.000,00	177.422,00	51,42
Física	138	61	44,20

No contexto de capacitação do quadro técnico, em 2008, o DPDE proporcionou aos seus servidores os cursos listados na tabela abaixo. Destaque para o oferecimento, em parceria com o CADE, do curso cooperativo de Especialização em Defesa da Concorrência, ministrado da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, iniciado no segundo semestre de 2007 e com duração de 3 (três) semestres.

Curso	Local	Data
Curso "Access Data BootCamp"	Brasília/DF	28-30/01/08
Apresentação do estudo "A aplicação de testes econométricos como prova na investigação de cartéis e seus limites" - CADE	Brasília/DF	14/02/08

Curso	Local	Data
Reunião do Comitê de Defesa da Concorrência da OCDE	Paris, França	18-20/02/08
Reunião do <i>Global Forum on Competition</i>	Paris, França	21-22/02/08
Workshop “Códigos Compartilhados” - ANAC	Rio de Janeiro/RJ	18/04/08
Seminário "Concorrência e Regulação"	Brasília/DF	28/04/08
Curso de Defesa da Concorrência - FGV	Brasília/DF	09/05 a 19/12/08
Seminário “Complexo Econômico-Industrial da Saúde” – BNDES	Rio de Janeiro/RJ	10-21/05/08
Curso “ <i>Antitrust and Economics</i> ” - USDOJ	Washington, EUA	13-16/05/08
9ª Conferência Nacional Portos Brasil 2008	São Paulo/SP	27-28/05/08
Reunião do Comitê de Defesa da Concorrência da OCDE	Paris, França	9-12/06/08
Conferência “Aspectos Jurídicos e Operacionais da Contratação de Transporte Marítimo de Cargas”	São Paulo/SP	11-12/06/08
Seminário “Portos: em busca de soluções” - TCU	Brasília/DF	17-18/06/08
<i>Refresher course for competition authority economists</i> – Fordham Competition Law Institute	Nova York, EUA	16-20/06/08
III Seminário Internacional sobre Patentes, Inovação e Desenvolvimento - ABIFINA	Rio de Janeiro/RJ	19/06/08
III Seminário sobre Insumos Mineraiis para a Indústria Brasileira de Fertilizantes - MME/SGM – DNPM –CPRM	Aracaju/SE	27/06/08
<i>Refresher course for experienced competition authority officials and judges</i> – Fordham Competition Law Institute	Nova York, EUA	07-11/07/08
IV Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais - IBDP	Salvador/BA	13-15/08/08
Fórum “Propriedade Intelectual: a evolução jurisprudencial nos pleitos de prorrogação de vigência de patentes e atividade inventiva” - IBPD	Rio de Janeiro/RJ	19/08/08
Curso de Estimacão de Demanda do Consumidor - IPEA	Brasília/DF	07-08/08/08
Palestra “ <i>Introduction to two-sided markets</i> ” - CADE	Brasília/DF	19/08/08
Curso “ <i>Intensive Legal English</i> ” – Universidade da Califórnia	San Diego, EUA	22/09-05/12/08
Seminário “As relações entre Concorrência e Regulação no Setor Elétrico” - IBRAC	Brasília/DF	23/09/08

Curso	Local	Data
Seminário Internacional “Desenvolvimento da Concorrência no Setor de Telecomunicações e o Papel dos Órgãos Reguladores” - Telcomp	São Paulo/SP	30/09/08
Reunião do Comitê de Defesa da Concorrência da OCDE	Paris, França	18-25/10/08
Seminário “ <i>Craking Cartels</i> ”	Lisboa, Portugal	27/10/08
<i>ICN Cartel Workshop</i>	Lisboa, Portugal	28-30/10/08
4ª Jornada de Estudos de Regulação – IPEA	Rio de Janeiro/RJ	30-31/10/08
13º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência – IBRAC	Campos de Jordão/SP	07-08/11/08
Economic Summit of Chief-Economists from Competition Agencies	Montreal, Canadá	18-23/11/08
36º Encontro Nacional de Economia – ANPEC	Salvador/BA	10-12/12/08
XXX Encontro Brasileiro de Econometria – SBE	Salvador/BA	10-12/12/08
Curso “ <i>Introduction to Econometrics</i> ” – London School of Economics	Brasília/DF	11/12/08 a 09/01/09
Curso “ <i>Early Termination e Pre Merger</i> ” – CADE	Brasília/DF	08-09/12/08

2.3.2.2. - AÇÃO: 2554 - DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA CONCORRÊNCIA

Tabela 5 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar ou apoiar a realização de eventos que tenham o caráter de divulgação, informação ou de promoção da defesa da concorrência, ou que sejam de interesse dessa área.
Descrição	Realização do planejamento de eventos; execução de todos os itens de logística dos eventos a serem realizados; participação dos funcionários dos órgãos em eventos produzidos pela Secretaria de Direito Econômico - SDE e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou apoiados por estes órgãos; realização de intercâmbio e atividades de formação e de caráter educativo, destinados a estudantes e outros de interesse da SDE e do CADE, dentre outras atividades destinadas a promover e disseminar a cultura da concorrência.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Adriana Fernandes da Silva Ferraz de Azevedo
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico - DPDE/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Compete à Secretaria de Direito Econômico instruir o público sobre as diversas formas de infração da ordem econômica, e os modos de sua prevenção e repressão. (Art. 14, inciso XV da Lei nº 8.884/94)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA		F O N T E	LEI Nº 11.647 (A)	DISPONIVEL (D)	DESTAQUE (G)	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008 (H)
	Custeio		245.000	231.499	-	225.054
DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA CONCORRÊNCIA	Diárias Pessoal Civil	175	82.000	68.499		62.569
	Material de Consumo	175	4.250	4.250		4.250
	Passagens e despesas com locomoção	175	80.750	80.750		80.749
	Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	8.315	8.315		7.804
	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	69.685	69.685		69.682
	TOTAL			245.000	231.499	-

Tabela 6 – Metas e resultados da Ação de Disseminação da Cultura da Concorrência no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	245.000,00	225.053,00	91,85
Física	20	60	300

Em 2008, a advocacia da concorrência teve atenção especial do Departamento. Além das atividades desenvolvidas usualmente, como a participação em eventos e a promoção de atividades que incentivem o estudo do assunto por acadêmicos e profissionais, o DPDE lançou sua coleção de cartilhas, destinadas ao cidadão comum, promoveu intensa campanha nos aeroportos com o fim de divulgar a necessidade de se combater cartéis, divulgou seu programa de leniência para empresas e advogados, elaborou estudos sobre setores específicos, entre tantas outras atividades. Cada uma dessas ações está descrita abaixo:

Dia Nacional de Combates a Cartéis

Oito de outubro foi decretado pelo Presidente da República como o Dia Nacional do Combate a Cartéis. A fim de comemorar o dia e de divulgar a importância desse combate, o Ministro da Justiça participou de evento no próprio Ministério. A data comemora o quinto aniversário da assinatura do primeiro acordo de leniência no Brasil e o início de uma nova era no combate a cartéis no país.

Coleção de Cartilhas DPDE

Em julho de 2008, o DPDE lançou sua coleção de cartilhas. Escritas em linguagem acessível, elas têm o objetivo de instruir todos os cidadãos sobre a importância de se combater práticas anticompetitivas. O primeiro exemplar lançado tem como tema o combate a cartéis e o programa de leniência da Secretaria. O segundo trata do combate a cartéis em licitações e destina-se, especialmente, a pregoeiros e membros de comissões de licitações.

Paralelamente, o DPDE divulgou seu novo mascote, o Sr. Marco Ético, símbolo de como deve ser o comportamento dos agentes no mercado. Ele se contrapõe àqueles que se unem com o fim de lesar o consumidor com a prática de preços combinados. O Sr. Marco Ético está presente nas cartilhas e, também, nos *folders*, cartazes, informativos e folhetos que o Departamento desenvolveu com o fim de divulgar o combate a cartéis.

Lançamento do Guia do Programa de Leniência

No primeiro semestre de 2008, foi lançado o “Guia do Programa de Leniência”, cujo objetivo é tornar ainda mais transparente e acessível à comunidade empresarial e jurídica esse instrumento de combate a cartéis. A divulgação inicial do Guia foi realizada no seminário “Competitividade da Indústria, Organização e Concorrência”, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Posteriormente, o Guia foi apresentado

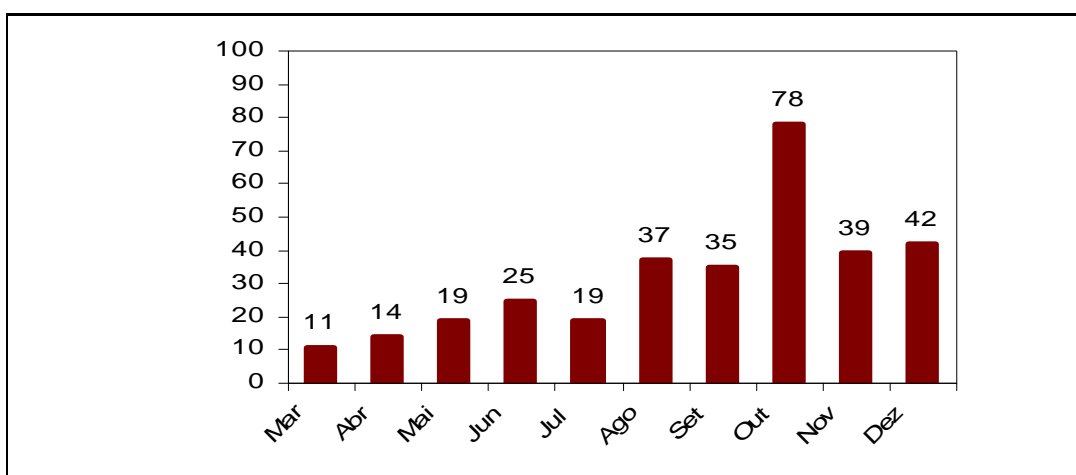
às comunidades jurídicas do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte em eventos realizados pela Ordem dos Advogados do Brasil daquelas cidades.

Campanha Nacional nos aeroportos

Entre os dias oito e dez de outubro de 2008, o DPDE promoveu intensa campanha nos principais aeroportos brasileiros (Belo Horizonte – Confins, Rio de Janeiro – Galeão, Brasília, Salvador e São Paulo – Congonhas e Guarulhos) com o objetivo de divulgar sua atuação no combate a cartéis, tirar dúvidas da população e incentivar a realização de denúncias. Durante os três dias da Campanha foram distribuídas cerca de 80 mil cartilhas.

Destaque-se que a Campanha produziu resultados imediatos, com o aumento do número de denúncias feitos ao clique-denúncia. Além disso, mencione-se que uma empresa que recebeu cartilha no aeroporto entrou em contato para negociar sua participação no Programa de Leniência. Além disso, o número de denúncias feitas pelo *site* da Secretaria teve seu ponto máximo no momento da campanha.

Quantidade de denúncias através do “clique-denúncia”, por mês



Divulgação do Programa de Leniência

Com o fim de divulgar o programa brasileiro de leniência para advogados que atuam na defesa da concorrência internacionalmente, de modo que eles passem a considerar a possibilidade de firmar acordos desse tipo também no Brasil, a Secretária de Direito Econômico e a Diretora deste Departamento apresentaram-no a diversos escritórios de advocacia em Bruxelas (Bélgica) e Washington (Estados Unidos). O programa também foi apresentado no centésimo encontro do Comitê de Concorrência da OCDE.

Envio de Carta Alerta a Empresas

Em 2008, cerca de mil presidentes de empresa receberam cartas sobre o Programa de Leniência brasileiro. As cartas eram acompanhadas da cartilha sobre o combate a cartéis e o Programa de Leniência e tinham por objetivo divulgar o programa entre a comunidade empresarial.

Divulgação de Estudos e Notas Técnicas

Critérios de notificação de *codeshare*

Com o fim de estabelecer critérios claros com relação à necessidade de notificação de contratos de cooperação econômica, entre os quais se incluem os acordos de código compartilhado entre companhias aéreas (*codeshare*), o Departamento emitiu parecer sobre o potencial lesivo desse tipo de acordo. O estudo foi usado nos diversos casos submetidos à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência referentes ao assunto, além de ser importante auxiliar na discussão do tema.

Competição no mercado de táxi

Em conjunto com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a SDE emitiu estudo sobre como incrementar a competição no mercado de táxi. É sugerida uma série de medidas às autoridades e legisladores municipais com o fim de incentivar a concorrência no mercado por meio de mudanças no marco regulatório. Ademais, a SDE e a SEAE colocaram-se à disposição das autoridades competentes para orientá-las na concretização de tais sugestões.

Participação em Eventos

O DPDE esteve presente em 35 eventos no decorrer do ano. A Secretária de Direito Econômico, Dra. Mariana Tavares de Araújo proferiu palestras em 6; a Diretora do DPDE, Dra. Ana Paula Martinez proferiu palestras em 19; e coordenadores-gerais do DPDE proferiram palestras em outros 10. O quadro abaixo apresenta detalhes dessas participações.

SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO

Evento	Local	Data	Assunto
<i>56º ABA Antitrust Spring</i>	Washington, EUA	25/03/08	<i>“Anti-cartel Enforcement”</i>

<i>Meeting</i>			
Seminário Internacional Direito da Concorrência na América Latina - GVLaw	São Paulo/SP	04/04/08	"Latin American Competition Policy: The Law and Economics of Cartels and Competition Advocacy"
Encontro OAB/SP	São Paulo/SP	28/04/08	"Apresentação do Guia de Leniência Brasileiro e da Política da SDE para TCC"
Aula Iterativa da Faculdade de Direito da FAAP	São Paulo/SP	12/05/08	"Combate a Condutas Anticoncorrenciais"
Seminário de Economia e Direito da Concorrência e da Regulação - IBRAC	Rio de Janeiro/RJ	16/05/08	"Regulação e Concorrência na Área de Transporte Aéreo"
Seminário na OAB/RJ	Rio de Janeiro	21/05/08	"Apresentação do Programa de Leniência"
4ª Jornada de Estudos de Regulação - IPEA	Rio de Janeiro/RJ	31/10/08	"Compra Pública: Aspectos Concorrenciais e de Governança de Contratos"

DIRETORA DO DPDE

Evento	Local	Data	Assunto
56º ABA Antitrust Spring Meeting	Washington, EUA	25-28/03/08	"Brazil's Leniency Program"
Seminário Internacional Direito da Concorrência na América Latina - GVLaw	São Paulo/SP	04/04/08	"Latin American Competition Policy: The Law and Economics of Cartels and Competition Advocacy" "Combate a Cartéis"
7ª Conferência Anual da ICN	Kyoto, Japão	11-18/04/08	"OECD Latin American Bid Rigging Program with Brazil"
1º Seminário IBRAC – UFMG	Belo Horizonte/MG	30/05	"Acordos de Leniência e TCCs: Experiências Brasileira e Internacional"
IX Congresso Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDC	Brasília/DF	05/06/08	"Defesa da Concorrência e Proteção ao Consumidor"

DIRETORA DO DPDE

Evento	Local	Data	Assunto
Curso de Direito Econômico e Ministério Público	Brasília/DF	11/06/08	“Livre Concorrência e Consumidor”
III Seminário Internacional Patentes, Inovação e Desenvolvimento - ABIFINA	São Paulo/SP	23/06/08	“Aspectos da Dimensão Econômica da Propriedade Intelectual”
II Boa Governança no Sistema Financeiro Nacional - IIEDE	São Paulo/SP	04/09	“Atos de Concentração e Direito Sancionador”
Programa de Capacitação de Servidores de Defesa da Concorrência	Santiago, Chile	01/08/08	“ <i>Combate a los carteles</i> ”
9ª Sessão UNCTAD - Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre Política e Lei da Concorrência	Genebra, Suíça	13-18/07/08	“ <i>Brazil's Leniency Program</i> ”
Programa de Capacitação de Servidores de Defesa da Concorrência	São Paulo/SP	04-05/09/08	“Programa de Leniência e Operações de Busca e Apreensão”
6º Fórum Iberoamericano de Competência	Cidade do Panamá, Panamá	12/09/08	“ <i>Brazil's Leniency Program</i> ”
Seminário do IBRAC	Brasília/DF	23/09/08	“As relações entre Concorrência e Regulação no Setor Elétrico”
Encontro de Delegados de Polícia Fazendária, Departamento de Polícia Federal	Brasília/DF	25/09/08	“Combate a Cartéis – Avanços Recentes”
<i>ICN Cartel Workshop</i>	Lisboa, Portugal	28-30/10/08	“ <i>Innovative Ways of Detecting Cartels: the Brazilian Experience</i> ”
14º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência	Campos do Jordão/SP	07-08/11/08	“Os limites da Propriedade Intelectual na Análise Antitruste”
1º Seminário de Direito Concorrencial – Banco do Brasil	Brasília/DF	13/11/08	“Competência do CADE e do BACEN para Defesa da Concorrência no Setor

DIRETORA DO DPDE

Evento	Local	Data	Assunto
			Bancário”
Primeiro Fórum de Combate a Cartéis	Brasília/DF	21/11/08	“Atribuições do SBDC, Combate a Cartéis e Acordos de Leniência”
Ciclo de Palestras do Ministério Público na Área do Consumidor	São Paulo/SP	04-05/12/08	“Resolução de Conflitos: Uma Nova Perspectiva para o Ministério Público”

COORDENADORES-GERAIS DO DPDE

Evento	Local	Data	Assunto	Palestrante
Reunião do GT - Planos de Saúde do Ministério Público Federal	Rio de Janeiro/RJ	23/09/08	“Análise da exigência de exclusividade por cooperativas pelo Sistema de Brasileiro de Defesa da Concorrência”	Ana Maria Melo Netto
Treinamento para técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres	Brasília/DF	05/12/08	“Prevenção e Repressão a Cartéis em Leilões de Outorga da ANTT”	Paulo Casagrande
Encontro de Delegados de Polícia Fazendária, Departamento de Polícia Federal	Brasília/DF	25/09/08	“Cartéis em Licitações e desvio de recursos públicos”	Paulo Casagrande
Fórum Latino-Americano de Concorrência	Cidade do Panamá, Panamá	11/09/08	“ <i>OECD Latin American Bid Rigging Program with Brazil</i> ”	Paulo Casagrande
Fórum Ibero-Americano de Concorrência	Cidade do Panamá, Panamá	12/09/08	“ <i>Brazil’s Leniency Program</i> ”	Paulo Casagrande
1º Curso de Identificação de Cartéis para Pregoeiros e Membros de Comissões de Licitação	Brasília/DF	12/08/08	“Cartéis em Licitações”	Paulo Casagrande
Escola Nacional de Defesa do Consumidor, Agência	Brasília/DF	18/07/08	“Defesa da Concorrência, Proteção do	Paulo Casagrande

COORDENADORES-GERAIS DO DPDE

Evento	Local	Data	Assunto	Palestrante
Nacional de Aviação Civil-ANAC			Consumidor e Aspectos Concorrenciais da Aviação Civil”	
Programa Brasileiro de Combate a Cartéis e Sua Aplicação a Licitações	Belo Horizonte/ MG	30/09/08	“Licitações em Transportes e Obras Públicas - Combate a Fraudes e a Cartelização na Defesa do Interesse Público”	Paulo Casagrande
XXII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transporte	Fortaleza/ CE	06/11/08	“Notificação de Acordos de Compartilhamento de Assentos entre Companhias Aéreas”	Paulo Augusto de Britto

Interação com o DPDC

Em 2008, técnicos do DPDE proferiram palestras em 6 (seis) cursos itinerantes da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, promovidos pelo DPDC. O quadro abaixo traz a descrição dessas participações.

Agenda do DPDE na Escola Nacional de Defesa do Consumidor, em 2008

Evento	Local	Data	Palestra	Palestrante
10º Curso Básico Itinerante	Juiz de Fora/MG	28-30/05/08	“Concorrência e Consumidor”	Paulo Casagrande
11º Curso Básico Itinerante	Campo Grande/MS	25/27/06/08	“Concorrência e Consumidor”	Eduardo Marques
12º Curso Básico Itinerante	São Luis/MA	13-15/08/08	“Concorrência e Consumidor”	Eduardo Marques
13º Curso Básico Itinerante	Goiânia/GO	10-12/09/08	“Concorrência e Consumidor”	Eduardo Marques
14º Curso Básico Itinerante	Aracajú/SE	15/17/08/08	“Concorrência e Consumidor”	Fabrizio Tancredo
15º Curso Básico Itinerante	Porto Alegre/RS	19-21/11/08	“Consumidor e Concorrência”	Rubem Pires

Interação com o Legislativo

Em 2008, representantes do DPDE compareceram 2 (duas) vezes à Câmara dos Deputados para participar de audiências públicas sobre mercados investigados pelo Departamento.

Acordos de cooperação técnica e convênios

O DPDE/SDE possui 33 (trinta e três) acordos de cooperação técnica e 2 (dois) convênios celebrados com entes governamentais e com instituições de ensino visando ao intercâmbio de informações e à capacitação técnico-profissional na área de defesa da concorrência. O quadro abaixo apresenta uma lista de instituições com acordos e convênios em vigência em 2008.

Acordos de Cooperação Técnica	
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	- Ministério Público do Estado de Rondônia
- Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	- Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
- Ministério Público do Estado da Bahia	- Ministério Público do Estado de Sergipe
- Ministério Público do Estado de São Paulo	- Banco Central do Brasil
- Ministério Público do Estado do Piauí	- Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- Ministério Público do Estado do Espírito Santo	- Secretaria de Acompanhamento Econômico
- Ministério Público do Estado de Goiás	- Agência Nacional de Energia Elétrica
- Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	- Agência Nacional de Transportes Terrestres
- Ministério Público do Estado de Mato Grosso	- Companhia de Saneamento Básico de São Paulo
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina	- Instituto Brasileiro de Estudos das Relações de Concorrência e Consumo
- Ministério Público do Estado do Acre	- Faculdade de Direito da PUC-SP
- Ministério Público do Estado do Paraná	- Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais	- Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas
- Ministério Público do Estado da Paraíba	- <i>Competition Bureau</i> , Governo do Canadá
- Ministério Público do Estado do Amazonas	- <i>Fiscalía Nacional Económica</i> , Governo do Chile
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	
Convênios	

- Ministério Público do Estado de São Paulo	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda	- Banco Central do Brasil

Comissões e grupos de trabalho permanentes

Em 2008, representantes do DPDE participaram das reuniões das comissões e grupos de trabalho permanentes listadas abaixo, no âmbito das quais foram disseminadas boas práticas em defesa da concorrência.

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED
A CMED foi criada pelo Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, com a finalidade de adotar, implementar e coordenar atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, de modo a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

GRUPO INTERMINISTERIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – GIPI
O GIPI é um grupo interministerial presidido pelo Presidente da Câmara de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Criado pelo Decreto de 21 de agosto de 2001, tem por finalidade gerar coesão e consistência nas políticas do Governo relacionadas com propriedade intelectual.

PONTO DE CONTATO NACIONAL
O Ponto de Contato Nacional é um grupo interministerial coordenado pela Secretaria de Assuntos Internacionais, do Ministério da Fazenda, cuja função é promover a eficácia das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Tais Diretrizes constituem princípios voluntários e padrões de boa conduta consistentes com as leis adotadas nos respectivos países e referem-se, basicamente, a boas práticas nas áreas de emprego e relações industriais, meio ambiente, consumidor, ciência e tecnologia, concorrência e fiscalidade.

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO – CGEN
O CGEN é um conselho interministerial, secretariado pelo Departamento de Patrimônio

Genético do Ministério do Meio Ambiente, que possui atribuições relativas ao acesso ao patrimônio genético, à proteção e ao acesso ao conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e ao acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, entre outras. O CGEN é formado pelo Plenário (seu órgão superior) e por Câmaras Temáticas instituídas para elaborar e encaminhar ao Plenário propostas e normas específicas sobre assuntos de competência do Conselho.

Programa de intercâmbio

Realizado nos meses de janeiro e julho, o Programa de Intercâmbio do DPDE tem por objetivo proporcionar a estudantes de Direito e Economia experiência com a teoria e a prática da defesa da concorrência. As atividades do Programa incluem discussões teóricas monitoradas sobre conceitos econômicos e jurídicos aplicados à defesa da concorrência, estudo de casos concretos, contato com os órgãos que compõem o SBDC e palestras com autoridades destes órgãos. Em 2008, foram 12 (doze) estudantes selecionados, incluindo estudantes de graduação e pós-graduação de instituições de ensino nacionais e internacionais.

Participantes do Programa de Intercâmbio do DPDE/SDE, em 2008

<p style="text-align: center;">Janeiro de 2008 Intercambista Instituição</p>	<p style="text-align: center;">Julho de 2008 Intercambista Instituição</p>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ André Moura Gomes Universidade de Brasília ▪ Aretha A. P. G. Trindade Zarlenga Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto ▪ Elaine Aparecida Panten Tilburg University, Holanda ▪ Karla Dominique de Araújo Mesquita Unidade de Ensino Superior Dom Bosco/MA ▪ Leonardo Urquiza Fundação Getúlio Vargas de São Paulo ▪ Luis Felipe Perlino Universidade de São Paulo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Denise Abdalla Freire Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina ▪ Edson Takeshi Nakamura Universidade Presbiteriana Mackenzie ▪ Janine Medeiros Santos Universidade Federal do Rio Grande do Norte ▪ João Francisco Menegol Guarisse Universidade Federal do Rio Grande do Sul ▪ Nazir Araújo da Fonseca Júnior Universidade do Amazonas ▪ Tiaia Mendes Tavares Universidade de São Paulo

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

Como nos anos anteriores, o DPDE intensificou o compartilhamento de experiências e a cooperação com autoridades de defesa da concorrência estrangeiras e agências multilaterais. Diferentemente dos anos anteriores, em que o DPDE era principalmente receptor de técnicas e métodos de combate a ilícitos anticoncorrenciais, este ano, o Departamento prestou assistência técnica à agência antitruste chilena e foi objeto de interesse internacional em razão das ações promovidas no âmbito da advocacia da concorrência. Ao longo do ano, o DPDE fez-se representar em reuniões, discussões e consultorias nas seguintes instituições:

Acordo de Cooperação com a *Fiscalía Nacional Económica (FNE)* do Chile: O termo de cooperação tem por objetivo o compartilhamento de experiências e informações sobre formas de implementação da política da concorrência. A cooperação entre as duas autoridades é anterior à assinatura e intensificou-se bastante este ano quando o DPDE capacitou 50 (cinquenta) funcionários da FNE no enfrentamento efetivo de cartéis.

Rede Internacional de Concorrência (ICN): a ICN (ou *International Competition Network*) é uma rede virtual que reúne autoridades de defesa da concorrência de todo o mundo com a finalidade de disseminar “boas práticas” de políticas antitruste. Em 2008, o DPDE participou virtualmente da rede e, em caráter presencial, de dois eventos: o Seminário Anual de Combate a Cartéis em Lisboa (Portugal) e a Conferência da Rede em Brasília. Pela primeira vez, entre os representantes de autoridades brasileiras que combatem cartéis presentes no Seminário Anual, havia dois delegados da Polícia Federal. O DPDE participou ativamente dos dois eventos, apresentando seu programa de combate a cartéis.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): A OCDE realiza anualmente reuniões de seu Comitê de Concorrência, com o objetivo de apresentar e discutir experiências em legislação de defesa da concorrência e sua efetiva implementação. Em 2008, o DPDE foi representado na 100ª Reunião do Comitê de Concorrência pela Secretária de Direito Econômico e pelo Coordenador-Geral de Análise de Infrações em Compras Públicas.

Fóruns regionais de concorrência: Em 2008, A SDE participou de dois fóruns regionais de concorrência. O IV Fórum Latino-Americano de Concorrência ocorreu na cidade do Panamá e foi organizado pelos OCDE, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

e Autoridade de Proteção ao Consumidor e Defesa da Concorrência do Panamá (ACODECO). O segundo foi o Fórum Ibero-Americano de Concorrência, evento complementar ao primeiro. Nos eventos participaram autoridades de concorrência da América Latina, Portugal, Espanha, Estados Unidos e Canadá.

Mercosul: Em 2008, o DPDE enviou representantes para as reuniões ocorridas no âmbito do Comitê Técnico de Trabalho no 5 do Mercosul (CT no 05), que tem como objetivo a harmonização das regras de defesa da concorrência dos quatro países membros, assim como a gradual integração e cooperação das autoridades.

Encontro de Economistas-Chefe de Agências de Defesa da Concorrência: Em 2008 o DPDE se fez representar, por seu economista-chefe, no primeiro encontro de economistas-chefe de agências de defesa da concorrência, realizado em Ottawa, Canadá. O encontro, no qual estavam presentes 26 representantes de 17 países, foram discutidos o papel do economista no dia a dia de agências de defesa da concorrência e a aplicação de métodos econométricos na análise de condutas e de concentrações.

2.3.2.3. - AÇÃO: 2806 - INSTRUÇÃO DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Tabela 7 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Proceder à análise das concentrações econômicas, investigar denúncias de infrações contra a ordem econômica e apoiar a implementação de normas que aperfeiçoem o ambiente jurídico e econômico relacionado às áreas de atuação da SDE.
Descrição	Modernização da estrutura física e tecnológica da Secretaria de Direito Econômico - SDE e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; formação de equipes de trabalho para cumprimento das etapas relacionadas à tramitação dos processos; manutenção dos sistemas de informação; obtenção de pareceres e avaliações técnicas a respeito das propostas de concentração; apoio à implementação da nova lei falimentar brasileira e de outras normas que resultem na melhora da dinâmica empresarial e concorrencial no Brasil; implementação de todas as atividades necessárias para a realização das investigações e instruções referentes aos casos que tramitam na SDE.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Adriana Fernandes da Silva Ferraz de Azevedo
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico - DPDE/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Compete à Secretaria de Direito Econômico proceder, em face de indícios de infração da ordem econômica, a averiguações preliminares para instauração de processo administrativo; decidir pela insubsistência dos indícios, arquivando os autos das averiguações preliminares; instaurar processo administrativo para apuração e repressão de infrações da ordem econômica; receber e instruir os processos a serem julgados pelo CADE, inclusive consultas, e fiscalizar o cumprimento das decisões do CADE. (Art. 14, incisos III, IV, VI, XII da Lei 8.884/94)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA		F O N T E	LEI Nº 11.647 (A)	DISPONIVEL (D)	DESTAQUE (G)	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008 (H)
INSTRUÇÃO DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Custeio		950.000	536.783	-	526.696
	Capital		500.000	490.000	-	480.298
	Diárias Pessoal Civil	175	250.000	83.562	-	73.562
	Material de Consumo	175	30.000	1.485	-	1.485
	Passagens e despesas com locomoção	175	379.168	279.668	-	279.668
	Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	120.000	12.050	-	11.967
	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	167.948	157.297	-	157.296
Obrigações Tributárias e Contributivas	175	1.384	1.384	-	1.383	

	3391 39	175	1.500	1.337	-	1.337
	Contribuições	175	100.000	100.000	-	100.000
	Equipamentos e					
	Material	175	400.000	390.000	-	380.298
	Permanente					
	TOTAL		1.050.000	636.783	-	626.698

Tabela 8 – Metas e resultados da Ação de Instrução de Atos e Processos no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.450.000,00	1.006.997	69,44
Física	550	917	166,72

Operações de busca e apreensão realizadas

Em 2008, a SDE, em cooperação com a SEAE, Advocacia-Geral da União, Polícia Federal e Ministérios Públicos, realizou um total de 5 (cinco) operações de busca e apreensão, totalizando 93 (noventa e três) mandados cumpridos. Além disso, os Ministérios Públicos, em cooperação com o DPDE/SDE, cumpriram 42 (quarenta e dois) mandados de prisão temporária e 11 (onze) de prisão preventiva. Três das operações envolveram empresas e pessoas atuantes no setor de combustíveis. As outras duas eram referentes à realização de condutas concertadas em licitações. As operações de busca e apreensão realizadas em 2008 foram:

OPERAÇÃO MADONNA I

Resumo: Em abril de 2008, em parceria com o Ministério Público do Mato Grosso, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e SEAE/MF, foram cumpridos 12 (doze) mandados de busca e apreensão visando obter provas de um suposto conluio na revenda de combustíveis na região metropolitana de Cuiabá.

OPERAÇÃO MADONNA II

Resumo: Em agosto de 2008, em continuidade à operação "Madonna I", deflagrada em Cuiabá em abril de 2008, a operação "Madona II" cumpriu 5 (cinco) mandados de busca e apreensão de documentos para obter provas adicionais da suposta prática de cartel no mercado de combustíveis na região metropolitana de Cuiabá.

OPERAÇÃO MÃO INVISÍVEL

Resumo: Em julho de 2008, após dez meses de investigação, foram cumpridos 42 mandados de busca e apreensão com vistas à obtenção de provas adicionais na investigação de uma organização criminosa que, supostamente, mediante acordos e ajuste, forçava o preço de combustível para cima do valor de mercado, lesando os interesses dos consumidores em sete municípios de Minas Gerais. Esta operação contou com a cooperação da SEAE/MF, Polícia Federal e do Ministério Público de Minas Gerais. Foram cumpridos 41 mandados na região metropolitana de Belo Horizonte e 1 na cidade do Rio de Janeiro.

OPERAÇÃO ESPELHO D'ÁGUA

Resumo: Em parceria com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, foi realizada operação para obtenção de provas sobre a existência de cartel em licitações públicas no setor de coleta, transporte e destino final de resíduos urbanos no estado do Rio grande do Sul. Além da apreensão de documentos, foram cumpridos 30 (trinta) mandados de operação, 11 (onze) de prisão preventiva e 10 (dez) de prisão temporária.

OPERAÇÃO CIRANDA

Resumo: Em dezembro de 2008, em parceria com a Advocacia Geral da União e a Polícia Federal, foi deflagrada operação com o fim de obter provas de um suposto cartel que atuaria em licitações do Banco do Brasil para a compra de portas giratórias. Os mandados foram cumpridos no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Rio de Janeiro.

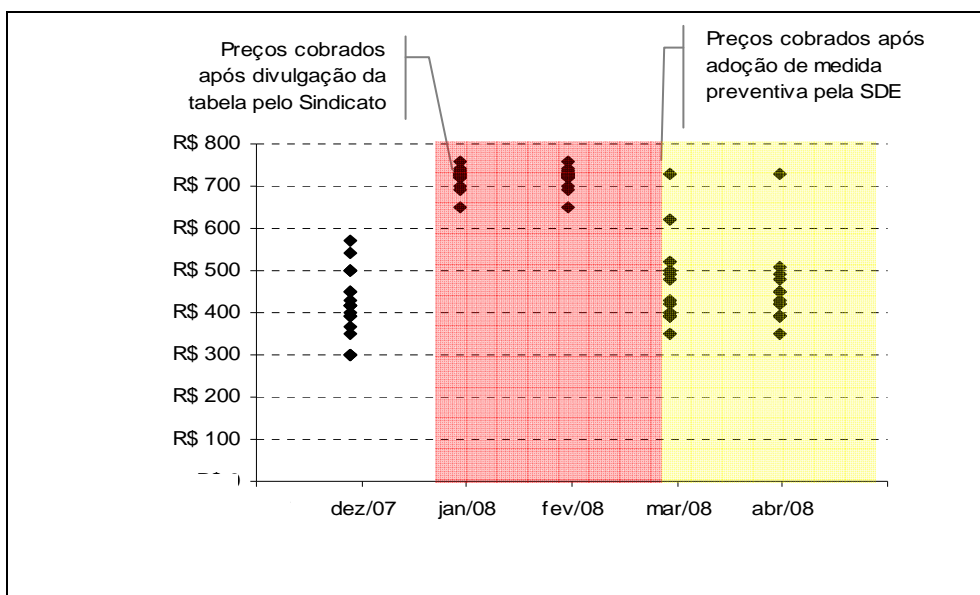
Exemplos de Resultados de Ações

A Associação das Auto-Escolas e Centros de Formação de Condutores de Campinas elaborou planilha de custos e divulgou, em reunião realizada no final de dezembro de 2007, tabela de preços que atribuía o valor de R\$ 720 para o pacote completo para obtenção da 1ª habilitação, categoria “A”, junto às auto-escolas de Campinas. Tal conduta gerou uma elevação de 73% no preço médio cobrado pelo serviço, que passou de R\$ 417, em dezembro de 2007, para R\$ 722, em janeiro de 2008, além de uma redução nos diferenciais de preços cobrado pelos concorrentes no mercado (o desvio-padrão dos preços caiu de R\$ 78, em dezembro, para R\$ 22 no mês seguinte).

Em virtude dos fortes indícios de cartel, a SDE instaurou processo administrativo e adotou medida preventiva, em 13 de março de 2008, determinando a cessação da elaboração e divulgação de planilhas de custos e de tabelas de preços pela Associação. A SDE determinou, ainda, à Associação a expedição de ofícios às auto-escolas informando que estas não deveriam seguir as suas orientações de preços.

O resultado imediato da ação da SDE pode ser verificado através da redução dos preços – o preço médio do pacote completo caiu para R\$ 459 ainda em março – e do aumento no diferencial de preços, conforme pode ser verificado pelo aumento do desvio-padrão dos preços para R\$ 99.

Evolução dos Preços do Pacote Completo para Obtenção da 1ª Habilitação, Categoria “A”, Auto-escolas de Campinas/SP.



ANÁLISE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO

Ações para desobstrução do fluxo processual

A análise de atos de concentração econômica é realizada no âmbito da CGCM por um quadro técnico composto, em 31 de dezembro de 2008, por 4 (quatro) servidores. Ao longo do ano, ingressam 604 novos atos de concentração – número 18% superior à média do período 2000-07.

As medidas adotadas em 2007, como a padronização de procedimentos e notas técnicas e o redesenho interno do trâmite dos atos de concentração, continuaram a surtir efeitos em 2008. O tempo de análise reduziu-se ainda mais, passando de 39 dias em 2007 para 16 dias em 2008. Além disso, com o fim de prover maior consistência e previsibilidade à análise, o DPDE continuou a elaborar estudos internos sobre critérios de notificação de concentrações econômicas.

2.3.3. Programa 0697 - Defesa do Consumidor

Tabela 9 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover a proteção e defesa do consumidor e dos direitos difusos
Objetivos Específicos	Executar a política nacional de proteção do consumidor; prestar aos consumidores sobre seus direitos e garantias; receber, analisar e avaliar consultas e denúncias de violação dos direitos do consumidor; coordenar a política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Gerente do programa	Ricardo Morishita Wada
Gerente executivo	Francisco Rogério Lima da Silva
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Ricardo Morishita Wada
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Equilíbrio de mercado de consumo Minimizar prejuízos aos consumidores
Público-alvo (beneficiários)	Consumidores, fornecedores, agências regulatórias, órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor e de direitos difusos

As ações implementadas no âmbito do Programa de Defesa do Consumidor são executadas pelo DPDC. Conforme definido pelos Regimentos Internos do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direito Econômico – aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 6.061/2007 e pela Portaria MJ nº 961/2002 –, este Departamento é composto por 4 (quatro) coordenações:

- Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC): responsável pelo planejamento, coordenação, execução da integração dos

procedimentos, bancos de dados e informações dos órgãos e entidades de defesa do consumidor;

- Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos: planeja, executa e acompanha as atividades de prevenção e repressão às práticas infringentes da legislação de defesa do consumidor, administra os processos e procedimentos administrativos do DPDC e coordena a realização de estudos jurídicos com vistas ao aprimoramento da legislação de defesa do consumidor;

- Coordenação-Geral de Supervisão e Controle: planeja, promove, executa e acompanha ações relacionadas à Escola Nacional de Defesa do Consumidor e aos estudos e pesquisas concernentes às relações de consumo, em âmbito nacional e internacional, bem como elabora material de promoção da educação para o consumo e propõe e articula fiscalizações;

- Coordenação-Geral de Política e Relações de Consumo: assessora o diretor na proposição e execução da política de relações institucionais do DPDC, incentiva e coordena o processo de criação e estruturação de órgãos públicos, entidades privadas, sociedades civis e associações, constituídos com o fim de promover a defesa do consumidor.

A força de trabalho do DPDC, em 31 de dezembro de 2008, era composta de 30 (trinta) pessoas, dentre servidores e terceirizados.

2.3.3.1 - AÇÃO: 2322 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Tabela 10 – Dados gerais da ação:

Tipo	Atividade
Finalidade	Integrar os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, construindo, harmonizando, consolidando e disponibilizando base de dados atualizada acerca dos principais temas relacionados com a proteção e defesa do consumidor e implementando o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC.
Descrição	Desenvolvimento de atividades de articulação entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; visitas técnicas; planejamento, diagnóstico e implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor SINDEC; contratação de serviços especializados de banco de dados; aquisição de equipamentos, programas e

	licenças; modernização de infra-estrutura física e tecnológica; alimentação e atualização de dados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Juliana Pereira da Silva
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico - SDE
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico - DPDC/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Compete ao DPDC coordenar e executar a política nacional de proteção do consumidor (art. 106, I da Lei 8.078/90)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI Nº 11.647	DISPONIVEL	DESTAQUE	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008
		(A)	(D)	(G)	(H)
COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE	Custeio	480.000	438.586	-	382.983
	Capital	550.000	150.000	-	73.500
Diárias Pessoal Civil	175	67.492	26.078	-	24.879
Material de Consumo	175	-	-	-	-
Passagens e despesas com locomoção	175	146.167	146.167	-	109.000
Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	25.774	25.774	-	25.774
Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	223.333	223.333	-	223.330
3391 39	175	17.234	17.234	-	-
Equipamentos e Material Permanente	175	550.000	150.000	-	73.500

TOTAL		1.030.000	588.586	-	456.483

Tabela 11– Metas e resultados da Ação de Coordenação do SNDC no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.030.000,00	456.488,00	44,31
Física	10	12	120

Trabalham diretamente na execução dessa ação 8 pessoas, entre servidores e terceirizados, dos quais 6 em atividades finalísticas e 2 em atividades meio.

O Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) é a política pública do DPDC que consolida a integração dos órgãos de defesa do consumidor, na linha do que preconizam os artigos n.º 105 e 106 da Lei n.ª 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (CDC) e que viabiliza a manutenção e publicação dos cadastros municipais, estaduais e nacional de reclamações fundamentadas.

O Sistema é materializado em uma solução tecnológica que permite o registro dos atendimentos individuais a consumidores, a instrução dos procedimentos e dos processos de reclamação e a gestão do trabalho interno dos Procons integrados. Todo esse trabalho gera informações que são consolidadas em bancos de dados estaduais, bancos esse que são replicados numa base nacional de informações sobre atendimentos feitos nos Procons. Essa base constitui uma fonte valiosa de informações para consulta pelos consumidores, pelos diversos interessados na defesa do consumidor e para uso dos próprios Procons, a fim de que aprimorem as suas ações preventivas e repressivas no campo da proteção e defesa dos consumidores.

Em 2008, no âmbito do SINDEC, o DPDC realizou as seguintes atividades:

Harmonização de procedimentos e nomenclaturas

A implementação do Sistema exige um contínuo esforço de harmonização dos procedimentos de atendimento individual aos consumidores e de tratamento das reclamações por Procons estaduais e municipais. Somente com essa harmonização de procedimentos, bem como a adoção de nomenclatura comum, pode-se comparar e agregar as informações de diferentes Procons. Em 2008, o DPDC manteve sua atuação no sentido

de estabelecer e auditar procedimentos e nomenclaturas, sobretudo de novos integrantes da base nacional do SINDEC.

Integração e ampliação da base de dados

Ao longo do ano, o DPDC seguiu com o trabalho de integração de novos Procons à base nacional do SINDEC. Embora a inclusão de Procons estaduais esteja diminuindo anualmente, sobretudo porque quase todos já façam parte do Sistema, a municipalização do SINDEC seguirá como uma das prioridades desta ação. Após o ingresso dos novos órgãos de defesa do consumidor, o SINDEC passou a contar com cerca de 1.600 técnicos usuários do Sistema e a realizar uma média mensal de 55 mil atendimentos.

Como resultado da entrada de novos Procons ao SINDEC, houve um aumento significativo de registros no Sistema. Isso significa que a realidade de novos consumidores de outras localidades passou a compor o cenário da defesa do consumidor no Brasil retratado pelo SINDEC.

Procons Integrados ao SINDEC em 2008, com data de integração

Estado	Descrição do Órgão	Data da Integração
AL	Procon Municipal de Arapiraca	26/09/2008
DF	Instituto de Defesa do Consumidor – Procon DF	17/03/2008
GO	Procon Municipal de Buriti Alegre	07/02/2008
GO	Procon Municipal de Inhumas	23/07/2008
GO	Procon Municipal de Senador Canedo	17/07/2008
MG	Procon Municipal de Montes Claros	09/01/2008
MG	Procon Municipal de Congonhas	22/01/2008
MG	Procon Municipal de Carandaí	20/02/2008
RS	Procon Municipal de Porto Alegre	25/02/2008
RS	Procon Municipal de Caxias do Sul	11/07/2008
RS	Procon Municipal de Canoas	05/05/2008
SE	Procon Estadual de Sergipe	20/06/2008

Reuniões Técnicas

No exercício de 2008, a Coordenação Geral do SINDEC realizou três reuniões técnicas com todos os Procons estaduais integrados ao Sistema. As reuniões foram realizadas nos meses de abril, agosto e dezembro.

O objetivo dessas reuniões foi o de promover discussões sobre a gestão do SINDEC, sobre aperfeiçoamento dos procedimentos e do software do Sistema. Também foram discutidas a agenda e as estratégias de todas as ações implementadas no âmbito da gestão do SINDEC (como, por exemplo, o lançamento dos cadastros estaduais de reclamação fundamentada).

Outro trabalho da Coordenação Geral do SINDEC na preparação e na condução das reuniões técnicas é para que o contato decorrente desses encontros e as próprias discussões entre os dirigentes fortaleçam a integração técnica e política dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

Reciclagens e Treinamentos

A reciclagem de técnicos dos Procons integrados é uma atividade regular na metodologia de gestão do SINDEC. Ela tem um caráter essencial e estratégico, uma vez que a rotatividade de pessoal nos Procons é grande e há a necessidade de que a cultura de uso do Sistema e a correta aplicação dos conceitos sejam constantemente reforçadas. Os cursos de reciclagem são, portanto, sempre aplicados a todos técnicos e abrangem toda a parte conceitual e de uso do Sistema.

Treinamento e Capacitações para Técnicos do SINDEC realizados em 2008

Denominação	Local	Data
Curso Nova Versão SINDEC	Brasília/DF	Março/08
Workshop Sindec Procon/SP	São Paulo	Março/08
Curso C. R. F.	Brasília/DF	Maio/08
Procons Municipais/MG Integrados	Belo Horizonte/MG	Junho/08
Reunião Estadual Procon/RS	Rio Grande do Sul	Julho/08
Reunião Caixa Econômica e Banco Real - CIP Eletrônica	Brasília/DF	Agosto/08
Procons Municipais/MG Integrados	Belo Horizonte/MG	Agosto/08
Capacitação para Integração do Procon/SP	São Paulo/SP	Outubro/08
Atendimento WEB	Brasília/DF	Dezembro/2008

Em 2008, foram realizados cursos de reciclagem do SINDEC nos Procons de oito estados brasileiros.

Cursos de Reciclagem do SINDEC realizados em 2008

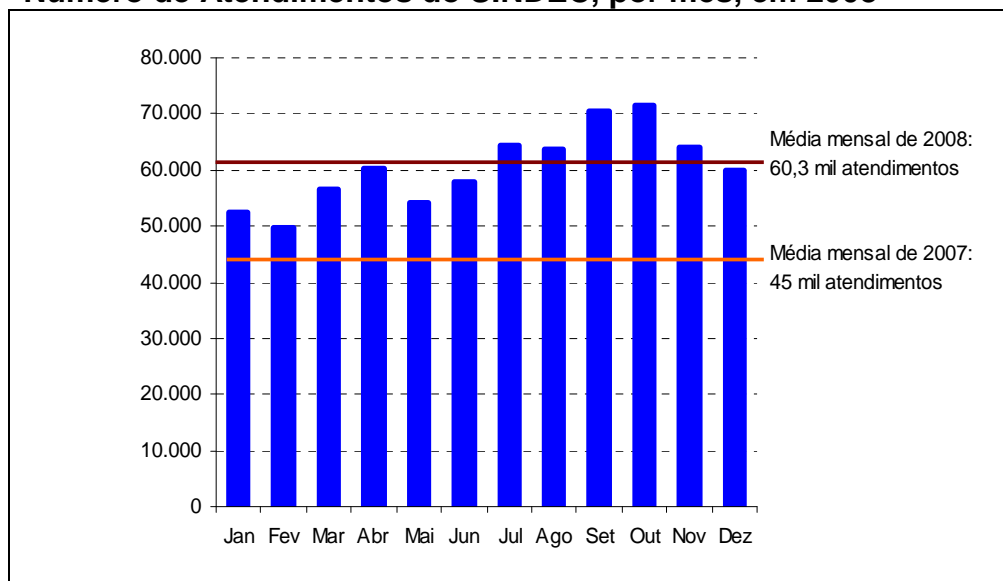
Local	Data
Procon/AL	Abril/2008
Procon/PE	Abril/2008
Procon/PI	Mai/2008
Procon/RN	Setembro/2008
Procon/CE	Setembro/2008
Procon/RS	Outubro/2008
Procon/BA	Outubro/2008
Procon/MG	Outubro/2008

Dados Captados pelo SINDEC

O tratamento e a divulgação das informações registradas no SINDEC geram uma importante ferramenta a disposição dos órgãos públicos de defesa do consumidor, sobretudo dos Procons integrados. Suas informações têm o grande potencial de refinar as estratégias e ações de orientação aos consumidores e de repressão às condutas infrativas ao CDC. O SINDEC é também uma valiosa fonte de dados e informações para pesquisadores que estudam os fenômenos sociais relacionados ao consumo, os seus aspectos econômicos e o direito consumerista. O Sistema também disponibiliza seus dados para os órgãos de imprensa e para os demais agentes públicos e operadores do direito.

Em 2008, foram registrados 724.416 reclamações fundamentadas no SINDEC, o que representa uma média mensal de cerca de 60,3 mil atendimentos, número 34% superior ao registrado em 2007 – de 45 mil / mês. Uma descrição detalhada dos dados registrados no SINDEC é apresentada no Apêndice.

Número de Atendimentos do SINDEC, por mês, em 2008



Cadastro de Reclamações Fundamentadas

Outro produto importante do SINDEC é a edição e publicação dos Cadastros de Reclamações Fundamentadas, em observância ao disposto no artigo 44 do CDC, que determina que os órgãos públicos de defesa do consumidor devem manter “*cadastros atualizados de reclamações fundamentadas (...), devendo divulgá-los pública e anualmente*”. Reclamação fundamentada, por sua vez, é a demanda do consumidor individual que é tratada por órgão público por meio de processo administrativo de reclamação e foi classificada como fundamentada, após análise pela autoridade de defesa do consumidor.

A publicação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas atende essencialmente a três objetivos: dar publicidade ao comportamento e à conduta dos fornecedores; dar transparência do resultado do trabalho dos órgãos públicos no tratamento das questões apresentadas pelos consumidores; e subsidiar a realização de políticas públicas.

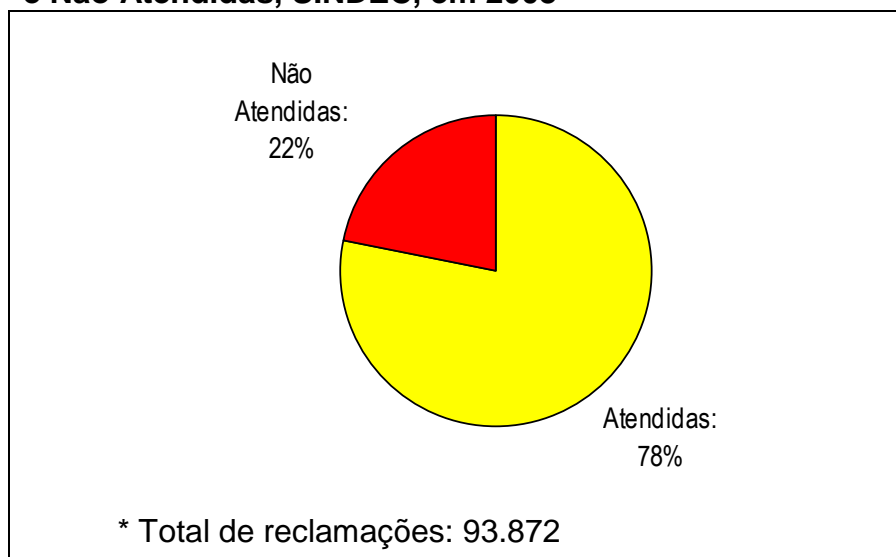
A exemplo do ano anterior, o Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas de 2008 foi publicado no mês de dezembro. Nesse ano, o Cadastro compilou informações de 19 Procons estaduais e 6 Procons municipais.

Procons Integrantes do Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas, por Região, em 2008

<p>Região Norte</p> <p>Procon Estadual do Acre Procon Estadual do Amapá Procon Estadual do Amazonas Procon Estadual do Pará Procon Estadual do Tocantins</p> <p>Região Nordeste</p> <p>Procon Estadual de Alagoas Procon Estadual da Bahia Procon Estadual do Maranhão Procon Estadual da Paraíba Procon Estadual de Pernambuco Procon Estadual do Piauí Procon Estadual do Rio Grande do Norte</p>	<p>Região Centro-Oeste</p> <p>Procon Estadual de Goiás Procon Estadual do Mato Grosso Procon Estadual do Mato Grosso do Sul Procon Municipal de Campo Novo dos Parecís (MT) Procon Municipal de Mineiros (GO) Procon Municipal de Rondonópolis (MT)</p> <p>Região Sudeste</p> <p>Procon Estadual do Espírito Santo Procon Estadual de Minas Gerais Procon Estadual do Rio de Janeiro Procon Municipal de Belo Horizonte (MG) Procon Municipal de Contagem (MG) Procon Municipal de Divinópolis</p> <p>Região Sul</p> <p>Procon Estadual de Santa Catarina</p>
---	--

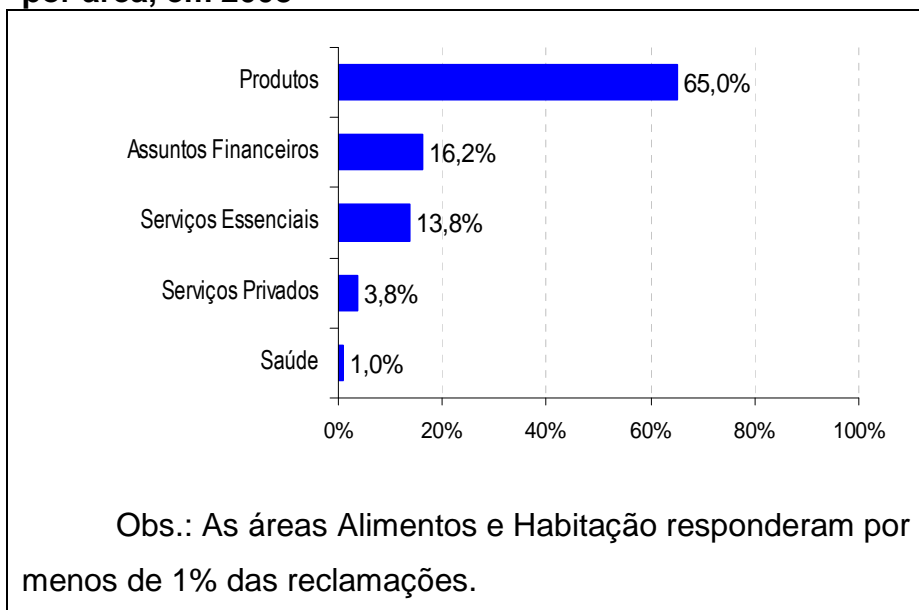
O Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2008 publicado pelo DPDC contém o registro de 93.872 reclamações fundamentadas contra mais de 8.500 fornecedores, sendo que 22% das reclamações fundamentadas foram atendidas em 2008.

Distribuição de Reclamações Fundamentadas Atendidas e Não Atendidas, SINDEC, em 2008



Ao registrar as reclamações, os Procons classificam a demanda de acordo com a área a que se refere o seu objeto. Em 2008, a área campeã de reclamações foi Produtos, com cerca de 2/3 das reclamações fundamentadas.

Distribuição de Reclamações Fundamentadas ao SINDEC, por área, em 2008



A íntegra do Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2008, bem como o Relatório Analítico, podem ser obtidos no sítio Direito do Consumidor, do Ministério da Justiça, endereço <http://www.mj.gov.br/sindec>.

Suporte e Desenvolvimento

Sendo o SINDEC um conjunto de soluções tecnológicas a disposição do DPDC, dos Procons integrados e de todos os órgãos do SNDC, faz-se imperativo o constante desenvolvimento e aprimoramento do software do Sistema, bem como na orientação e suporte a todos os usuários. Essa é uma atividade permanente da Coordenação Geral do SINDEC (CG-SINDEC).

A exemplo dos anos anteriores, toda a equipe da CG-SINDEC atua apresentando as diretrizes de tecnologia da informação (TI), definindo regras de negócio, homologando produtos e serviços e orientando a interlocução entre a área de TI do Ministério da Justiça e os usuários nos Procons integrados na atividade de suporte. Adicionalmente, toda a logística de treinamentos no software, de atualização de versão e de implementação de protocolos de correção de problemas e atendimento a emergências é executada por técnicos da CG-SINDEC. Abaixo seguem alguns números que refletem esse trabalho realizado ao longo do ano de 2008.

- Atualizações de versão do software: 3
- Chamados pelo Sistema de Controle do Atendimento ao Usuário – SICAU: 138
- Atendimentos telefônicos de suporte: 2.880

- Mensagens de E-mail de suporte: 1.200

2.3.3.2 - AÇÃO: 2640 - DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO RELACIONADO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Tabela 12 – Dados gerais da ação:

Tipo	Atividade
Finalidade	Conscientizar consumidores, fornecedores, dirigentes públicos e a comunidade em geral sobre seus direitos e obrigações face ao Código de Defesa do Consumidor.
Descrição	Elaboração, produção, veiculação e distribuição de material educativo sobre direitos, garantias e obrigações do consumidor e do fornecedor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Patrícia Galdino Barros
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico - SDE
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico – DPDC/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; e informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação (art. 106, III e IV da Lei 8.078/91)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI Nº 11.647	DISPONIVEL	DESTAQUE	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008	
						(A)
DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO E RELACIONADO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			500.000	437.921	-	437.786
			490.000	-	-	-
	Diárias Pessoal Civil	175	-	-	-	-

	Material de Consumo	175	62.079	-		
	Passagens e despesas com locomoção	175	-	-		-
	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	437.921	437.921		437.786
	Aplicações Diretas	100	490.000	-		
	TOTAL		990.000	437.921	-	437.786

Tabela 13 – Metas e resultados da Ação de Distribuição de Material Informativo no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	990.000,00	437.786,00	44,22
Física	416.666	285.324	68,47

Trabalham diretamente nessa ação 5 pessoas lotados na CGPRC, dentre servidores e terceirizados, dos quais 2 em atividades finalísticas e 3 em atividades meio.

A produção, distribuição e veiculação de materiais informativos que visam a contribuir para o aprimoramento dos órgãos e entidades do consumidor e para a educação para a cidadania e o consumo, principalmente no que tange aos serviços públicos essenciais, junto a consumidores, fornecedores, dirigentes públicos e a comunidade em geral, também faz parte das ações típicas do DPDC.

No ano de 2008 foram confeccionadas e distribuídas mais de 640 mil unidades de material impresso, dentre os quais destacam-se:

- Código de Defesa do Consumidor (215 mil unidades);
- Folder “To de olho” (200 mil unidades);
- Cartilha “Defenda-se” (200 mil unidades); e
- Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2008 (10 mil unidades).

2.3.3.3 - AÇÃO: 2334 - PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Tabela 14 – Dados gerais da ação:

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a proteção e a defesa dos interesses do

	consumidor perante agentes cujas decisões afetam relações de consumo, por meio de instrução ou de conclusão de processos administrativos em tramite junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e por meio da realização de atividades que visem à discussão e à disseminação de questões relacionadas à defesa do consumidor.
Descrição	Promoção de consultas, audiências públicas e reuniões especializadas, inclusive junto às agências reguladoras, órgãos da administração direta, indireta e fundacional, dentre outros; contratação de especialistas nas áreas objeto de consultas; efetivação de defesa jurídica quando se fizer necessária aos interesses do consumidor; solicitação de concurso e contratação de instituições e profissionais com notória especialização técnico-científica para elaboração de estudos, pesquisas e análises de produtos e serviços; contratação de consultorias especializadas para elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com direitos do consumidor; pagamento de diárias e passagens a técnicos e dirigentes da SDE para participação em audiências, eventos e reuniões, bem como a promoção de reuniões e atividades que promovam a discussão, a divulgação e a defesa de questões relacionadas à proteção do consumidor; realização de outras atividades que concorram direta ou indiretamente para a promoção dos interesses e direitos do consumidor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador Nacional da Ação	Juliana Pereira da Silva
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico - SDE
Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico - DPDC/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Receber, analisar, e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; (art. 106, II)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI Nº 11.647	DISPONIVEL	DESTAQUE	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008
			(A)	(D)	(G)	(H)
PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES NACIONAL - FISCAL	Custeio		390.000	387.751	-	387.747
	Capital		500.000	-	-	-
	Diárias Pessoal Civil	175	37.154	36.104	-	36.104
	Material de Consumo	175	-	-	-	-
	Passagens e despesas com locomoção	175	217.704	217.704	-	217.702
	Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	32.000	30.801	-	30.801
	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	103.142	103.142	-	103.140
	Equipamentos e Material Permanente	100	500.000	-	-	-
TOTAL			890.000	387.751	-	387.747
PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES CAPA CITAÇÃO DE REC.HUMANOS EM NITEROI - RJ	Custeio		150.000	-	-	-
	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica transferência a município	100	150.000	-	-	-
	TOTAL		150.000	-	-	-

Tabela 15 – Metas e resultados da Ação de Proteção do Consumidor no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	890.000,00	387.751,00	43,56
Física	380	320	84,21

Trabalham diretamente nessa ação 15 pessoas, dentre servidores e terceirizados, tanto da CGAJ quanto da CGSC, dos quais 11 em atividades fim e 4 em atividades meio.

Descreve-se abaixo as principais atividades desempenhadas no âmbito dessa ação pelo DPDC em 2008.

Regulamentação do Serviço de Atendimento ao Consumidor

Em 2008 o DPDC, em parceria com os demais componentes do SNDC, participou intensamente das audiências públicas e de várias reuniões técnicas de elaboração do Decreto nº 6.523 que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

O processo se iniciou em fevereiro, quando ocorreu a 1ª de uma série de 4 (quatro) audiências públicas, em que se buscou assegurar a todos os interessados – consumidores, reguladores e fornecedores.

Audiências Públicas sobre a Regulamentação do SAC, com participação do DPDC, em 2008.

Público-Alvo	Data
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	27 de fevereiro
Reguladores	9 de abril
Fornecedores	29 de abril
Geral – com a participação de todos os envolvidos	10 de junho

Além da participação ativa nas Audiências Públicas, o DPDC e o SNDC instituíram uma Comissão de Redação para a elaboração do texto final do regulamento, composta dos seguintes membros:

Comissão de Redação do Regulamento do SAC

Roberto Pfeiffer	Rodrigo Terra
José Baêta de Melo Cançado	Marcela Oliboni
Marcos Diegues	Archimedes José S. P. Franco
Amauri da Matta	Duciran Van Marsen Farena
Leonardo Bessa	Aurélio Rios

Com respeito à implementação das novas normas para os SAC, o DPDC se fez presente em eventos relacionados ao tema, buscando sempre a harmonização dos entendimentos.

Além disso, o DPDC realizou ações com os setores e as agências reguladoras de modo a apresentar de forma clara o posicionamento do SNDC acerca de seu efetivo cumprimento. Nesse sentido, destaque-se a elaboração, em conjunto com a Agência

Nacional de Saúde (ANS), de cartilha para esclarecimentos das principais dúvidas sobre o tema para orientar a todos no cumprimento das normas dispostas.

Eventos para Harmonização de Entendimentos sobre as Novas Normas do SAC, com participação do DPDC, em 2008

Evento	Data
Seminário: "Como melhorar o relacionamento com o consumidor - As novas regras para os SACs" – Idec – São Paulo	11 de setembro
Seminário sobre o Decreto nº 6.523/2008 na Associação Mineira do Ministério Público – Belo Horizonte/MG	25 de setembro
Seminário Febraban de Marketing e Relacionamento com Clientes: "Um novo cenário para o atendimento ao consumidor por meio dos SACs"	16 de setembro

Antes mesmo da entrada em vigor do referido decreto foi realizado monitoramento por meio do envio de ofícios às empresas pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) para obter informações acerca da adequação dos seus serviços às normas do SAC.

As respostas dadas pelos próprios fornecedores foram consolidadas na forma de um barômetro, de modo a possibilitar uma informação qualificada para o consumidor sobre como as empresas se ajustaram para o cumprimento do Decreto.

A divulgação das informações do barômetro foi apresentada por setor e por fornecedor, possibilitando o conhecimento por toda a sociedade da atual situação do Serviço de Atendimento ao Consumidor em cada Estado monitorado.

O DPDC realizou outras duas ações – nas áreas de telefonia fixa e de transporte terrestre – com o objetivo de conhecer os procedimentos prévios adotados pelas empresas para adequação às novas normas para os SAC, considerando os seguintes aspectos: (i) o não envio de manifestação pelas empresas em resposta aos ofícios encaminhados pelos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC); (ii) os dados do Barômetro Nacional do SAC; (iii) os registros de demandas do SINDEC; (iv) a apresentação da árvore de atendimento tecnicamente implementada no menu eletrônico.

A partir das ações realizadas e dos registros do SINDEC, foram abertas as seguintes averiguações preliminares:

Averiguações Preliminares Instauradas acerca dos Serviços de

Atendimento ao Consumidor (SAC), em 2008

Protocolo	Representadas
08012.011929/2008-01	Brasilelecom S.A
08012.011798/2008-53	Viação Medianeira
08012.011945/2008-95	Medial Saúde S.A
08012.011918/2008-12	Banco de Brasília (BRB)
08012.011919/2008-67	Banco do Brasil
08012.012028/2008-28	Vivo; Claro (BCP); Oi (TNL); Tim
08012.011917/2008-78	Gol Transportes Aéreos
08012.011942/2008-51	Net Serviços de Comunicação S.A
08012.011799/2008-06	Andorinha S.A
08012.011797/2008-17	Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.
08012.011801/2008-39.	Transporte Turismo Ltda.

Atividades de Monitoramento

Serviço Móvel Pessoal

Foi elaborada pelo DPCD nota técnica acerca das alterações no Regulamento de Serviço Móvel Pessoal aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) por meio da Resolução nº. 477, de 7 de agosto de 2007 e encaminhada a todos os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Nota Técnica apresenta o posicionamento do DPDC na defesa dos direitos dos consumidores, destacando-se os seguintes aspectos: possibilidade que o consumidor tem para solucionar suas dúvidas, problemas e necessidades, como questões relacionadas à fatura, ou ao cancelamento da linha telefônica; solicitação de suspensão do serviço, sem ônus, por período de 30 a 120 dias, a cada 12 meses; disponibilização nas dependências dos setores de atendimento das empresas de um quadro resumo com os direitos dos usuários; obrigatoriedade do fornecimento de número de protocolo no início do atendimento; não imposição, ao usuário, de período de carência nos casos de mudança de plano de serviço; possibilidade de fidelização somente nos casos de concessão de aparelho subsidiado, ou de vantagem pecuniária, ao consumidor; possibilidade de o consumidor exigir relatório detalhado das ligações realizadas pelo período de 90 dias imediatamente anteriores a seu pedido e poderá requerer que este relatório detalhado lhe seja enviado periodicamente, com frequência igual ou superior a um mês; devolução dos valores

cobrados indevidamente em período não superior a 30 dias a constatação da cobrança; e proibição da cobrança de qualquer valor quando do desbloqueio da estação móvel.

Fiscalização de Produtos Transgênicos

Em 2008 também ocorreram ações de fiscalização conjunta com os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), dessa forma, foram feitas 88 (oitenta e oito) análises em produtos como farinhas, grãos, óleos, molhos, condimentos, chocolates, biscoitos, pães, laticínios e congelados. As fiscalizações foram realizadas pelo Departamento em parceria com os Procons Minas Gerais, Paraíba, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal.

Centro Integrado de Monitoramento da Qualidade do Leite

Em continuidade às ações realizadas em 2007, o CQUALi inaugurou uma nova fase em 2008 com a assinatura da Portaria Conjunta n. 46, de 17 de junho de 2008, que institucionalizou as suas atividades. Além das atividades típicas de monitoramento, foi criado em 2008 um sítio eletrônico para servir como meio de divulgação de esclarecimentos acerca da importância do leite, legislações pertinentes e os resultados das ações fiscalizatórias, demonstrando a preocupação dos órgãos de governo em zelar pela transparência e fomentar o controle social.

Monitoramento de Publicidades

Em continuação às discussões com o Ministério Público Federal sobre *merchandising*, o DPDC realizou reuniões com o Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação da Secretaria Nacional de Justiça (DEJUS) no sentido de buscar auxílio acerca do tema com dados para subsidiar ações importantes dentro da Política Nacional de Defesa do Consumidor.

A parceria resultou na realização, no início de 2008, de monitoramento piloto das programações televisivas com o rastreamento das publicidades veiculadas nas maiores emissoras do país, com foco no cumprimento do art. 36, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece que “A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente a identifique como tal”.

A partir desse monitoramento piloto, o DEJUS elaborou relatório preliminar em que se conclui que, nas cenas das novelas entendidas como *merchandising*, a publicidade não é

veiculada de forma que a distinga fácil e imediatamente do conteúdo dramático ou opinativo da novela. Com a continuidade da parceria entre o DPDC e o DEJUS, esse projeto piloto será aprofundado para que se obtenha dados completos a respeito do assunto, possibilitando a adoção das providências cabíveis.

Pautas de Negociação

Qualidade no Atendimento Bancário

Durante a 54ª reunião do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, realizada em dezembro de 2007, identificou-se a necessidade de articulação conjunta de todos os membros para a diminuição do excessivo tempo de espera em fila de bancos. Em 2008 foram realizadas 5 (cinco) reuniões regionais.

Reuniões Regionais do SNDC com participação do DPDC, em 2008

Região	Local	Data
Centro-Oeste	Cuiabá	30/6 e 01/07
Sul	Rio Grande do Sul	23 e 24/07
Nordeste	Ceará	31/07 e 01/08
Sudeste	Belo Horizonte	29 e 30/09
Norte	Tocantins	17 e 18/11

Ao longo dos trabalhos ficou patente a necessidade de sistematização de um padrão de qualidade mínimo de atendimento. Assim, preceitos e procedimentos foram organizados para garantir o adequado atendimento na forma de uma “Diretiva de Atendimento Bancário” discutida e acordada em todas as reuniões regionais.

Para tanto, a Diretiva foi dividida nos seguintes tópicos: i) acesso, ii) qualidade de atendimento, iii) controle e segurança, iv) processos e v) monitoramento.

Em acesso busca-se garantir aos consumidores instalações físicas, técnicas e arquitetônicas que possibilitem a efetiva utilização dos serviços, por qualquer cidadão, com segurança e tranqüilidade. Como exemplos citam-se: informações imprescindíveis que devem estar em destaque; adequação do local de atendimento; garantia da liberdade de escolha do consumidor ao tipo de atendimento; atendimento diferenciado nos guichês de

caixa às pessoas com necessidades especiais e acessibilidade aos portadores de deficiências.

A agilidade no atendimento deve ser buscada por cada banco com ações que reduzam o tempo de espera do consumidor nas filas. Estas e outras medidas firmadas na diretiva encaminhada aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor visam à garantia da melhoria no atendimento bancário e a qualidade do serviço.

Procedimentos para Troca de Aparelhos Celulares com Vício

O DPDC, em parceria com os Procons Maranhão, Santa Catarina e Espírito Santo, realizou 6 (seis) reuniões, em 2008, com a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) para consolidar as propostas de resolução de conflitos sobre troca de aparelhos celulares com vício.

Reuniões do DPDC com a ABINEE, em 2008

Local	Data
Brasília	03 de março
Maranhão	03 de abril
Espírito Santo	18 de abril
Santa Catarina	04 de julho
Brasília	05 de agosto
Brasília	11 de novembro

A ação teve por objetivo estabelecer procedimentos a serem adotados pelas empresas diante das demandas sobre os aparelhos celulares com vício registradas nos Procons Maranhão, Espírito Santo e Santa Catarina. Foram discutidos, dentre outros temas, a possibilidade da troca imediata, o fluxo de atendimento nos casos da tentativa de sanar o vício constatado nos aparelhos celulares, a comprovação do mau uso e as assistências técnicas e os pontos de coleta no território brasileiro.

Rotulagem de Bebidas de Baixo Teor Nutricional

O DPDC, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizou ações com objetivo de firmar entendimento sobre irregularidades constatadas na comercialização de refrigerantes, tendo em vista a apresentação na rotulagem dos produtos assemelhada à água.

Após o recebimento de parecer técnico da Anvisa, o DPDC elaborou a Nota Técnica propondo a reformulação das marcas dos produtos em comercialização que induzem o consumidor a erro, bem como a não autorização pelo órgão competente de produtos que se encaixem no perfil dos produtos referidos no documento.

O posicionamento exarado na Nota Técnica foi acolhido pelo os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, conforme documento assinado pelos Procons Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Além disso, foi encaminhada moção de apoio ao referido documento pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

Câmara de Indenização 3054 (CI 3054)

A partir da proposta de sistema de indenização para familiares das vítimas do acidente com o voo 3054, da TAM, apresentada pela SDE, por meio de seu DPDC, foi inaugurada em 24 de abril de 2008 a Câmara de Indenização 3054 (CI 3054).

A proposta, levada ao Ministério Público do Estado de São Paulo, à Defensoria Pública do Estado de São Paulo e ao PROCON/SP, e negociada com a TAM e suas seguradoras, criou uma estrutura de atendimento com escritórios em São Paulo e em Porto Alegre, composta, ainda, por uma Divisão de Assistência e por um Conselho consultivo formado por órgão de defesa do consumidor.

O êxito da ação iniciativa pode ser observado pelos expressivos resultados obtidos:

- Resultados diretos: beneficiários de 71 vítimas utilizaram a Divisão de Assistência. Ocorreram 1.300 atendimentos telefônicos e mais de 300 reuniões presenciais para resolução de demandas. Houve o ingresso de 56 requerimentos de indenizações, que englobam 209 beneficiários de diferentes vítimas. Ao final de 2008, 25 requerimentos foram concluídos, com acordos e pagamento de indenizações a 95 beneficiários. Os demais requerimentos estão em processamento e devem ser concluídos até abril de 2009.

- Resultados indiretos: a CI 3054 impactou também nos litígios existentes, sendo que, segundo informações da empresa, cerca de 80% dos litígios foram recentemente resolvidos e muitos deles com base nos parâmetros estabelecidos pela CI 3054, e com a utilização da Divisão de Assistência para aconselhamento por parte dos beneficiários.

Recall nos veículos acidentados

O DPDC, a Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAL/MJ) e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) formaram Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar relatório e ato normativo para determinar a inclusão, nos Boletins de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal, de informações referentes ao *recall* nos veículos acidentados, como forma de prevenção e repressão de acidentes de consumo em rodovias federais.

Sistema Integrado de Aviso de Risco de Veículos Automotores

O DPDC e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) criaram grupo de trabalho tendo em vista a assinatura de Termo de Cooperação para criação de um sistema integrando de aviso de risco de veículos automotores, incluindo de dados de *recall* promovidos por fornecedores. Os detalhes do Termo e o protótipo do sistema ainda estão em discussão.

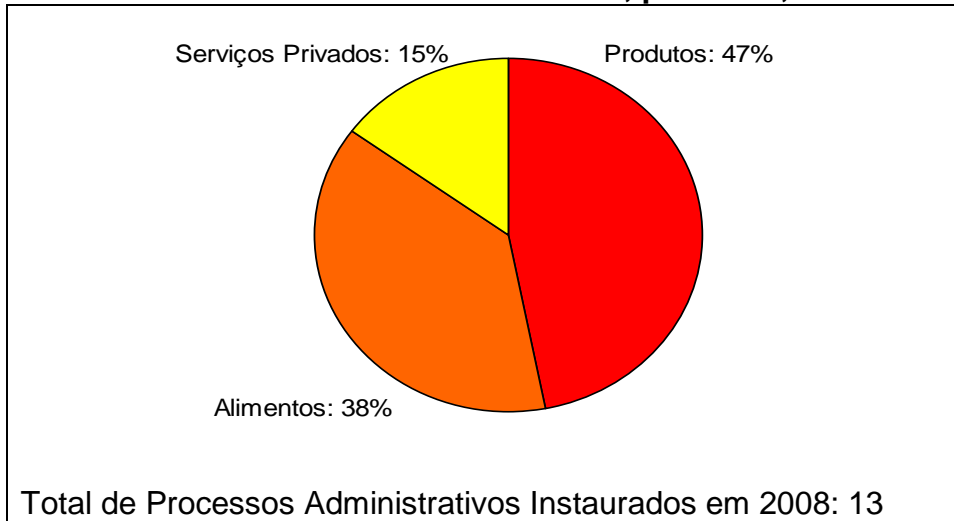
Gestão de Processos Administrativos

Em 2008, na análise e instrução de averiguações preliminares e processos administrativos foi priorizada a atuação do DPDC em prol do direito básico do consumidor à informação, bem como a ação articulada dos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), no que tange a proteção à saúde e à segurança contra os riscos provocados por produtos colocados no mercado de consumo, em âmbito nacional.

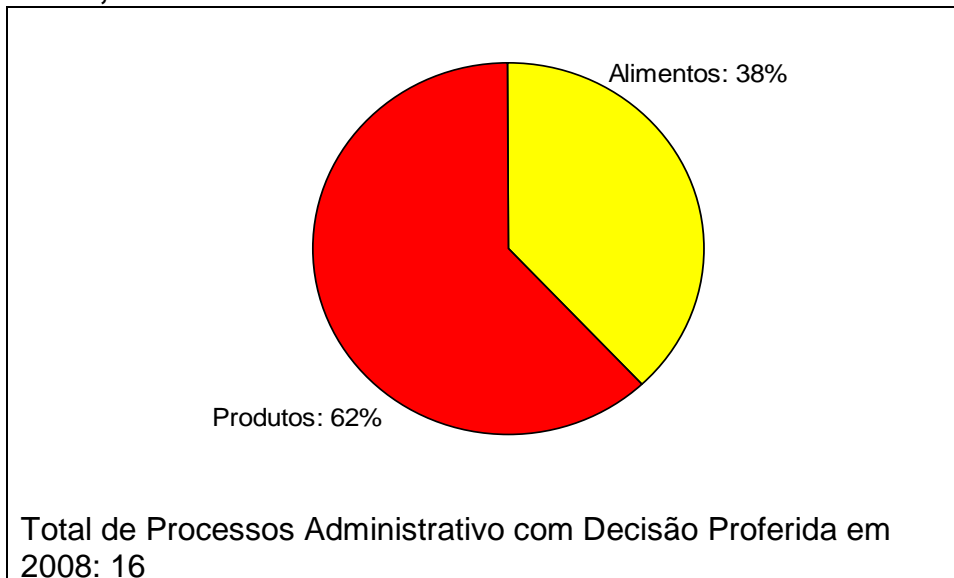
Ao todo, o DPDC instaurou 13 (treze) processos administrativos, proferiu decisão em 16 (dezesesseis) e arquivou ou encaminhou ao órgão competente 279 (duzentos e setenta e nove) procedimentos. Além disso, o DPDC expediu 1.107 (um mil cento e sete) documentos, dentre os quais ofícios, notificações, intimações e encaminhamentos de débitos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União.

As principais demandas, no âmbito da Coordenação de Processos Administrativos, foram relacionadas a dois pontos principais: o direito básico à informação e a proteção à saúde e à segurança do consumidor.

Processos Administrativos Instaurados, por setor, em 2008.



Processos Administrativos com Decisão Proferida, por setor, em 2008.



Direito Básico à Informação

Dentro deste enfoque, o DPDC deu continuidade aos trabalhos de combate à prática de maquiagem de produtos consistente na conduta de redução quantitativa de produtos sem a devida informação ao consumidor, por parte dos fornecedores.

Durante o ano de 2008, foram instaurados 6 (seis) processos administrativos relativos a maquiagem de produtos em face das empresas: Dairy Partners Américas Ltda, Nestlé Brasil Ltda, Marilan Alimentos S/A, Kraft Foods Brasil S.A, Chocolates Garoto S/A, Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda., Ever Green Indústria e Comércio Ltda.

Foram decididos, outrossim, 09 (nove) processos administrativos de maquiagem de produtos e aplicadas multas às empresas: Pepsico do Brasil Ltda, Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda, Nestlé Brasil Ltda., Marilan Alimentos S.A, Masterfoods Brasil Alimentos Ltda, Procter e Gamble do Brasil S/A, Dairy Partners Américas Ltda., Unilever Brasil Ltda.

Outro aspecto abordado pelo DPDC foi a necessária clareza e ostensividade das informações veiculadas nas embalagens dos produtos, assim como também a vedação no mercado de consumo de publicidades enganosas e abusivas, conforme determinado no artigo 37, §§1º e 2º da Lei n. 8.078/90.

Com relação a essas temáticas foram instaurados e decididos processos administrativos acerca de publicidades enganosas e abusivas em face das empresas: Lorenzetti S.A. Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, Empresa Brasileira de Telecomunicações, Fiat Automóveis S/A, Nestlé do Brasil Ltda, Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

Proteção à Saúde e Segurança

Destaca-se a atuação *ex officio* do DPDC e a ação articulada dos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), para apurar a existência de supostos defeitos de fabricação em produtos colocados no mercado de consumo e a não realização de *recall* nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

No âmbito do DPDC, foram instaurados 04 (quatro) processos administrativos em razão de indícios de não realização de *recall* de produtos defeituosos colocados no mercado, em face das empresas Semp Toshiba S/A, Crocs Brasil Comércio de Calçados Ltda, Volkswagen do Brasil Ltda e Fiat Automóveis S/A.

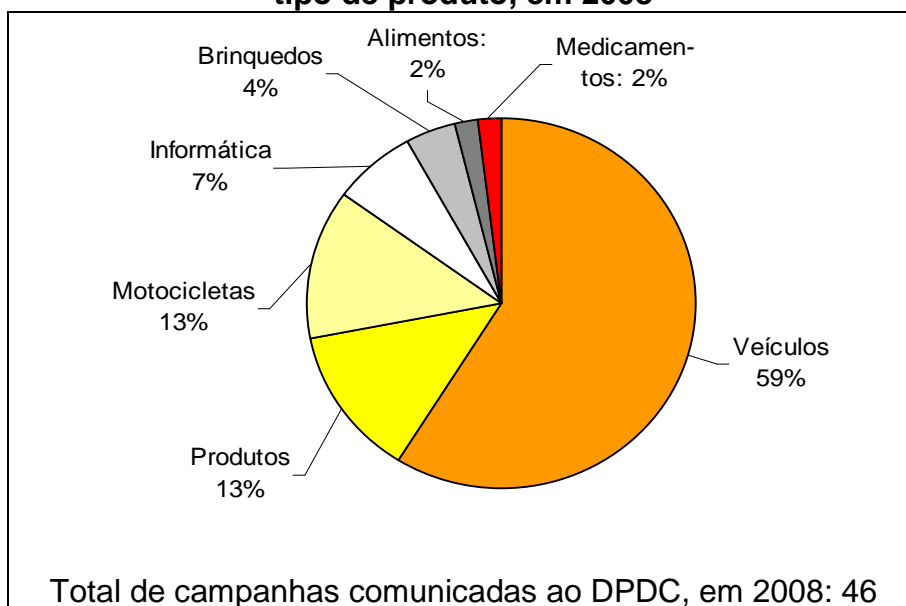
No caso específico da empresa Volkswagen, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante à Secretaria de Direito Econômico, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual de São Paulo, o Ministério Público Estadual de Santa Catarina, o Ministério Público Estadual da Bahia e a Fundação Procon São Paulo; nos termos do qual a empresa procedeu, em síntese, à campanha de chamamento dos veículos da “família” Fox e recolheu ao Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).

Acompanhamento de Processos de Chamamento (Recall)

O DPDC mantém um Sistema de Monitoramento *online* de *recall*, disponível no sítio eletrônico <http://www.mj.gov.br/recall>, além de um banco de dados com informações mais completas sobre as campanhas de chamamento comunicadas, servindo aos órgãos públicos e entidades civis como ferramenta de gestão de políticas públicas voltadas à proteção da saúde e segurança dos consumidores.

No ano de 2008, o DPDC acompanhou os procedimentos empreendidos pelos fornecedores que comunicam o *recall* e atualizou aproximadamente 241 (duzentos e quarenta e um) processos de chamamento. Foi registrada a comunicação de 46 (quarenta e seis) novas campanhas de chamamento.

Campanhas de Chamamentos (Recall) Comunicadas, por tipo de produto, em 2008



Grupo de Estudos Permanente de Acidentes de Consumo

Considerando a complexidade do mercado de consumo nacional, foi implementado o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo (GEPAC), com vistas à definição e promoção de procedimentos e estratégias de atuação para coibir a comercialização de produtos ou a prestação de serviços com alto grau de nocividade ou periculosidade no mercado pátrio, além da prevenção, detecção, identificação, acompanhamento e repressão dos acidentes de consumo, nos termos da Portaria n. 44/2008 da Secretaria de Direito Econômico.

São membros permanentes do GEPAC, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, o Ministério Público Federal de São Paulo, o Ministério Público Estadual de São Paulo, a Fundação Procon/São Paulo e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

A cooperação estabelecida entre os referidos órgãos permite a discussão sobre os meios de incrementar a redução dos acidentes de consumo e, sobretudo, a criação de um panorama das medidas que deverão ser implementadas para proteger e preservar a saúde e segurança do consumidor. Neste sentido, pretende-se realçar a importância do instituto de *recall*, que sai do âmbito das ações corretivas, para se tornar instrumento de prevenção de acidentes de consumo de forma verdadeiramente abrangente.

2.3.3.4 – AÇÃO 2542 – ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Tabela 16 – Dados gerais da ação:

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a capacitação, treinamento e atualização dos integrantes do SNDC, bem como lideranças da sociedade, entidades de fornecedores e demais atores, para proteção e defesa do consumidor. Combater a descontinuidade na formação e treinamento de técnicos de defesa do consumidor dos órgãos públicos e das entidades civis, ampliando sua medida de formação e especialização. Capacitar e formar integralmente multiplicadores jovens, nas áreas de risco, para o exercício dos seus direitos, manutenção da sua integridade e sentimento de pertencimento.
Descrição	Realização de cursos, seminários, oficinas, palestras, encontros e conferências; identificação de conteúdos a serem desenvolvidos; contratação de instituições, professores e consultores especializados; realização de pesquisas, elaboração de indicadores; elaboração e confecção de material didático, dentre outras atividades necessárias à especialização dos treinandos. Diagnósticos, análises e estudos locais para identificação das lideranças, inclusive mediante apoio a atividades culturais. Criação e atualização de cadastros de multiplicadores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Justiça
Coordenador nacional da ação	Laura Schertel Mendes
Unidade Executora	Secretaria de Direito Econômico - SDE

Áreas Responsáveis por Gerenciamento ou Execução	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico - DPDC/SDE
Competências Institucionais requeridas para a execução da ação	Capacitar os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (art. 106, <i>caput</i> e inciso I)

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI Nº 11.647	DISPONIVEL	DESTAQUE	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008
		(A)	(D)	(G)	(H)
ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		980.000	918.482	-	908.396
Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	100	400.000	373.822	-	372.061
Diárias Pessoal Civil	175	53.000	27.000	-	18.733
Material de Consumo	175	-	-	-	-
Passagens e despesas com locomoção	175	148.240	138.900	-	138.900
Serviços de Terceiros - Pessoa física	175	32.660	32.660	-	32.660
Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	175	346.100	346.100	-	346.042
Equipamentos e Material Permanente	175	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros – transferências entre órgãos do mesmo orçamento fiscal	175	-	-	-	-
TOTAL		980.000	918.482	-	908.396

Tabela 17 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	980.000,00	908.398,00	92,69
Física	774	887	114,59

Trabalham diretamente nessa ação 8 pessoas da CGSC, entre servidores e terceirizados, dos quais 6 em atividades fim e 2 em atividades meio.

A Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) é uma ação estruturante do DPDC. Ela busca capacitar de maneira permanente todos os integrantes do SNDC Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como outros órgãos que paralelamente trabalham com a temática do direito consumidor.

Em agosto de 2008, a ENDC completou um ano de sua criação e nesta oportunidade foi realizado curso inédito em parceria com a Universidade do Banco Central (UniBacen) no qual técnicos do Banco Central proferiram aulas e responderam a questionamentos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Este curso foi simbólico, pois só depois do julgamento da ADIN dos bancos, em 2006, que estes passaram a se adequar ao CDC. Esta interação e articulação entre sistemas, bancário e do consumidor, é um importante avanço político na defesa do cidadão-consumidor.

Cursos

A Escola Nacional trabalha com as seguintes modalidades de cursos: itinerantes, temáticos e para órgãos. Os cursos itinerantes são cursos realizados nas cinco regiões do país. Os técnicos do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e colaboradores se deslocam até as cidades escolhidas pelos integrantes do SNDC para realizarem cursos regionais. Estes cursos têm por objetivo precípua o de atualizar e harmonizar os conhecimentos da área de direito do consumidor. Proporcionam ambientes adequados para a discussão das questões práticas e hermenêutica do CDC. Além disto, promovem a articulação entre os atores do sistema (Ministério Público, Defensorias Públicas, Entidades Cíveis e Procons) e os aproximam deste órgão.

A outra modalidade de curso são os temáticos, sempre realizados em Brasília/DF, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e que abordam temas específicos relacionados ao consumidor, tais como, fiscalização e negociação. Nestes cursos, conta-se com a participação de professores e alunos de outros órgãos, tais como, Ministério Público, Defensoria Pública, Entidades Cíveis e Procons.

A terceira modalidade de cursos são capacitações de agentes de órgãos que paralelamente trabalham com a temática do direito do consumidor. Estes cursos são

essenciais para aproximação e articulação com outros entes, cuja atuação reflete na tutela do consumidor.

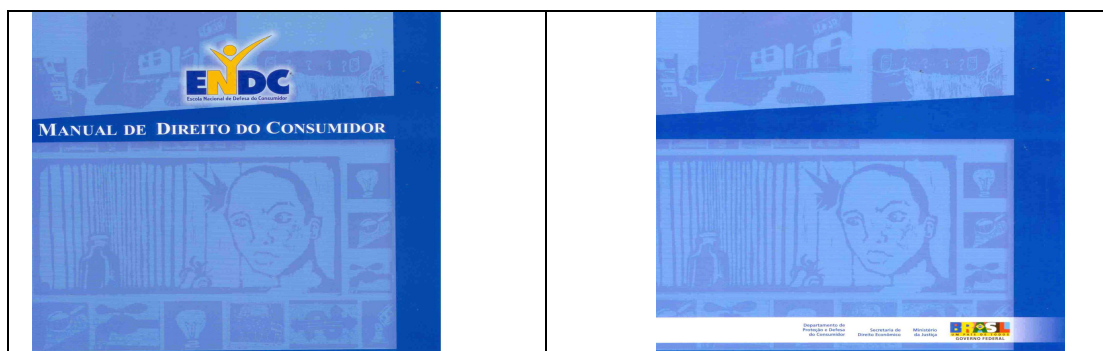
Escola Nacional de Defesa do Consumidor, cursos realizados em 2008, por modalidade.

Local	Período	Nº de Capacitados	Carga Horária
Cursos Itinerantes			
Minas Gerais	26 a 28 de maio	68	24h
Mato Grosso do Sul	25 a 27 de junho	58	24h
Maranhão	13 a 15 de agosto	58	24h
Goiás	10 a 11 de setembro	65	24h
Sergipe	15 a 17 de outubro	56	24h
Acre	12 a 14 de novembro	59	24h
Rio Grande do Sul	19 a 21 de novembro	30	24h
Cursos Temáticos			
Fiscalização	23 a 25 de abril	62	24h
Oficina de Negociação	19 e 20 de junho	40	16h
Assuntos Financeiros	06 a 08 de agosto	62	24h
Termos de Ajustamento de Conduta, Dosimetria e Ações Coletivas	27 a 29 de agosto	75	24h
Capacitações			
Servidores do Ministério da Justiça	18, 19, 25 e 26 de fevereiro	33	12h
Servidores do Banco Central	06 e 07 de março	53	14h
Servidores da AGÊNCIA Nacional de Aviação Civil	16 a 18 de junho	41	24h
Servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17 a 19 de setembro	69	24h

Manual de Direito do Consumidor

Além dos cursos, foi elaborado o primeiro Manual de Direito do Consumidor com base nas diretrizes da Matriz Curricular da Escola Nacional de Defesa do Consumidor. O manual é um instrumento de orientação dos estudos nos ditames do Código de Defesa do Consumidor para os técnicos capacitados pela Escola Nacional.

Manual de Direito do Consumidor



Em 2008, a Escola Nacional também criou um Grupo de Trabalho específico para a elaboração do Manual de Jurisprudência e Pareceres Administrativos, cuja publicação está prevista para o ano de 2009.

Convênios e Acordos de Cooperação

O DPDC, por meio da Escola Nacional celebrou, ainda, acordo de cooperação mútua com o Comitê Coordenador do *Consejo Latinoamericano y del Caribe de Organizaciones de Consumidores* e a *Oficina de Santiago da Consumers International*, cujo objetivo é o desenvolvimento de incentivos à realização de cursos integrados de capacitação, bem como promover outras atividades para educação e informação sobre temas de consumo e regulatórios.

Já com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) o DPDC firmou acordo de cooperação com a finalidade de buscar o equilíbrio das forças de mercado, por meio do fortalecimento da participação da sociedade nos processos de regulação, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor nos setores regulados, bem como realizar intercâmbio de informações para aprimorar o desempenho da atividade regulatória. Como fruto deste acordo serão realizados, em parceria, dois cursos em 2009 para as agências reguladoras: Agência Nacional de Telefonia (ANATEL) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Por fim, mencione-se a realização de reuniões preparatórias para firmar termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) deste Ministério, para a implementação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, Ensino à Distância (EAD). Os técnicos deste departamento participaram de cursos junto à SENASP para viabilização do EAD, bem como se iniciou a elaboração de materiais didáticos.

Programa de Intercâmbio

Realizado nos períodos de janeiro e julho de cada ano, o Programa de Intercâmbio do DPDC tem por objetivo proporcionar a estudantes de graduação, mestrado e doutorado uma experiência teórica e prática da defesa do consumidor no país.

O intercâmbio contempla atividades que incluem discussões teóricas monitoradas pelo Departamento sobre conceitos econômicos, sociológicos, jurídicos e de informação aplicados à defesa do consumidor, estudo de casos concretos, contato com estruturas dos órgãos de defesa do consumidor, bem como palestras com autoridades destes órgãos.

No ano de 2008, foram admitidas duas turmas, totalizando 16 (dezesesseis) intercambistas originários de 8 (oito) diferentes Estados, do Distrito Federal e 3 (três) internacionais.

Participantes do Programa de Intercâmbio, DPDC, em 2008

Janeiro de 2008 Intercambista - Instituição	Julho de 2008 Intercambista - Instituição
André Luiz Marques Cunha Júnior – UEFS	Étienne Chénier – UFRGS
André Luiz Pavin – UNERJ	Juan Sebastián Podhainy – UFRGS
Gabriela Fiorentin – UPF	Almir Matos Ferreira – UEFS
Ivana Daher Silva – UCG	Ardyllis Alves Soares – UFRJ
Joana Tamiris Macedo – UNIVALI	Caroline Pimenta Guimarães – UNICAP
Tadeu Vaz Pinto Pereira – UNICAMP	Maria Lúcia Oliveira Ribeiro – UES
Aeneas Nalbantis – UFRGS	Maria Zilmar Moura da Rocha – UnP
Felipe Rocha dos Santos - UFRGS	Mônica Dantas de Oliveira – UFC

Calendário de Educação para o Consumo

Em continuidade a ação iniciada em 2007, o DPDC elaborou e encaminhou aos Procons orientações a serem repassadas aos consumidores. Os pareceres encaminhados aos órgãos de defesa do consumidor apresentam informações sobre os direitos dos consumidores com foco nos períodos em que se verifica uma maior adesão a produtos e serviços relacionados à época.

Aviso Saúde e Segurança

O DPDC, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), iniciou trabalho integrado de ampliação e divulgação das medidas sanitárias de grande interesse público e impacto nacional. Tal divulgação passou a ser feita sob a forma dos

Calendário do Consumidor, Relação de Notas Elaboradas pelo DPDC, em 2008

Março – Páscoa Maio – Dia das Mães Junho – Festas Juninas e Dia dos Namorados	Agosto – Dia dos Pais Outubro – Dia das Crianças
---	---

Calendário do Consumidor, Relação de Notas Elaboradas pelo DPDC, em 2008

Março – Páscoa Maio – Dia das Mães Junho – Festas Juninas e Dia dos Namorados	Agosto – Dia dos Pais Outubro – Dia das Crianças
---	---

comunicados Aviso Saúde e Segurança, disponíveis nos endereços www.anvisa.gov.br/ouvidoria/aviso e www.mj.gov.br/dpdc. Em 2008, foram divulgados 4 (quatro) Avisos.

Comunicados Aviso Saúde e Segurança Divulgados por DPDC e Anvisa, em 2008

Edição	Tema
Nº 1, de 28 de julho	Suspensão nacional e cancelamento do registro do medicamento “Prexige”
Nº 2, de 28 de agosto	Alerta sobre infecção pós-cirúrgica por microbactérias em serviços de saúde
Nº 3, de 9 de outubro	Antiinflamatórios inibidores da enzima COx-2 (relacionada à mediação da dor de forma indireta com a temperatura do corpo)
Nº 4, de 27 de novembro	Recolhimento nacional do medicamento “Acomplia” e proibição da manipulação da sua substância ativa “Rimonabanto”

Boletim Consumo e Saúde

Outro trabalho de prevenção, educação e formação refere-se à elaboração, em conjunto com a Ouvidoria da Anvisa, de informativos divulgados aos consumidores de forma a esclarecer a diferença entre as irregularidades e a existência legal sobre os produtos comercializados. Em 2008, foram publicados eletronicamente 3 (três) boletins.

Boletins Informativos Consumo e Saúde Divulgados por DPDC e Anvisa, em 2008

Edição	Tema
--------	------

Boletins Informativos Consumo e Saúde Divulgados por DPDC e Anvisa, em 2008

N °1 – Agosto 2008	Publicidade Enganosa – comparação de alimentos a medicamentos
N °2 – Outubro 2008	Cosméticos Infantis – alto índice de toxidade em brilhos labiais, batons e fixadores de cabelos
N °3 – Dezembro 2008	Festas de Fim de Ano – intoxicação alimentar por ingerir produtos impróprios para o consumo devido a sua contaminação

Foi realizado, ainda em parceria com a Anvisa, nos dias 10 e 11 de novembro de 2008, o Seminário “Consumo e Saúde: Integração de Políticas Públicas”. Tal evento teve por objetivo aproximar os Procons, Vigilâncias Sanitárias e Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) para que, em seus estados, possam trabalhar de forma conjunta e promover o acesso e o consumo consciente de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

2.3.4 – PROGRAMA 1453 - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI

Tabela 18 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Apoio às políticas públicas e áreas específicas em segurança pública.
Objetivo geral	Enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social.
Objetivos Específicos	1. Melhorar o sistema de segurança pública e prisional, bem como a valorização dos seus profissionais; 2. Ressocializar as pessoas com penas restritivas de liberdade e egressos por meio da implementação de projetos educativos e profissionalizantes; 3. Garantir acesso aos adolescentes e jovens em situação e vulnerabilidade às políticas sociais governamentais em territórios de descoesão social; 4. Garantir o acesso à justiça para a população dos territórios de descoesão social; 5. Intensificar e ampliar as medidas de enfrentamento ao crime organizado e à corrupção policial; 6. Garantir, por meio de medidas de urbanização, a recuperação de equipamentos públicos, criando "espaços públicos seguros".
Gerente do programa	Ronaldo Teixeira Da Silva
Gerente executivo	Valdecir Barella

Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Patricia Galdino de Farias, no que diz respeito às subações: n. 51/PI 3006F – Canal Comunidade; n. 52/PI 3006G – Monitoramento Cidadão; n. 53/PI 3006H – Geração Consciente, relacionadas à Ação n. 8857 – Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã, a qual possui as seguintes
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Taxa de homicídios nos territórios de descoesão social Obs: os indicadores estão em construção.
Público-alvo (beneficiários)	Adolescentes e jovens vítimas da violência, em situação de risco social ou em conflito com a lei, e suas famílias; operadores de segurança pública e as comunidades residentes nos territórios de descoesão social.

2.3.4.1 – AÇÃO 8857 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ

Tabela 19 – Dados gerais da ação:

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Garantir o acesso dos moradores de territórios de descoesão social, especialmente os adolescentes e jovens em situação de risco social ou em conflito com a lei, às políticas que visam garantir o exercício da justiça e da cidadania.
Descrição	Implementação de centros do agressor (Lei Maria da Penha), construção de núcleos de polícia comunitária, formação de núcleos de justiça comunitária, implantação de juzizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, de delegacias especializadas e núcleos especializados das Defensorias. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública. Capacitação e treinamento em prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; capacitação de Conselheiros Municipais; desenvolvimento da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao desenvolvimento de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Promoção da utilização de sistema eletrônico de alienação de bens no âmbito da administração pública e da justiça federal e estadual. Capacitação de profissionais de justiça em temas específicos, tais como direitos humanos, violência doméstica e urbana, e atendimento a grupos vulneráveis. Corte do fluxo financeiro no exterior de organizações criminosas. Proteção dos direitos dos consumidores mediante incentivo à iniciativas tais como: "Monitoramento Cidadão", "Canal Comunidade" e "Geração Consciente". Implementação de ações para garantia dos

	direitos dos cidadãos. Implementação das iniciativas "mães da paz", "reservista cidadão" e "jovem cidadão". Emprego da Força Nacional nos territórios de descoesão social. Elaboração de diagnósticos para implementação de planos municipais de segurança pública.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Unidades do Ministério da Justiça
Coordenador nacional da ação	Jorge Luiz Quadros
Unidades executoras	Secretaria de Direito Econômico, por meio do Departamento de Defesa do Consumidor – DPDC, no que diz respeito às sub-ações: n. 51/PI 3006F – Canal Comunidade; n. 52/PI 3006G – Monitoramento Cidadão; n. 53/PI 3006H – Geração Consciente.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	30101 Núcleo Central – Gabinete do Ministro
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor através de diferentes meios de comunicação; incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais.

Desde 2007 o DPDC integra o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) do Ministério da Justiça. Sua atuação tem por objetivo ampliar a proteção aos direitos do cidadão/ consumidor, perseguindo três projetos fundamentais, quais sejam:

- *Canal Comunidade* – projeto que visa a ampliar os mecanismos de acesso da população de comunidades nas 11 regiões metropolitanas brasileiras mais violentas aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

- *Geração Consciente* – projeto que tem como objetivo capacitar jovens multiplicadores, nas áreas de risco acima mencionadas, para o exercício dos seus direitos, manutenção da sua integridade e sentimento de pertencimento.

- *Monitoramento Cidadão* – projeto que busca vocalizar as demandas da população daqueles territórios, por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor, relativas aos serviços públicos, sistematizando-as e encaminhando-as para os órgãos competentes.

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza.

	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	LEI Nº 11.647 (A)	DISPONIVEL (D)	EMPENHADO ATÉ 31.12.2008 (H)
CANAL COMUNIDADE	Contribuições Custeio	100	402.550	402.550	390.700
	Contribuições Capital	100	2.526.890	2.526.890	2.526.890
	TOTAL		2.929.440	2.929.440	2.917.590
MONITORAMENTO CIDADÃO	Contribuições Custeio	100	391.321	391.321	391.320
	Contribuições Capital	100	278.171	278.171	278.171
	TOTAL		669.492	669.492	669.491
GERAÇÃO CONSCIENTE	Contribuições Custeio	100	1.570.796	1.570.796	1.570.796
	Contribuições Capital	100	184.163	184.163	184.162
	TOTAL		1.754.959	1.754.959	1.754.958

Tabela 20 - Metas e Resultados da Ação Canal Comunidade no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	2.929.440	2.526.890	86,25
Física	55.000*	689	1,25

Tabela 21 - Metas e Resultados da Ação Monitoramento Cidadão no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	669.492	669.491	100
Física	55.000*	640	1,16

Tabela 22 - Metas e Resultados da Ação Geração Consciente no exercício de 2008

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.754.959	1.754.958	100
Física	55.000*	70	0,12

* A previsão informada diz respeito à ação orçamentária APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ de que às sub-ações (PI's) CANAL COMUNIDADE, GERAÇÃO CONSCIENTE E MONITORAMENTO CIDADÃO são partes integrantes.

Trabalham nas ações vinculadas ao PRONASCI 5 (cinco) pessoas da CGPRC, dentre servidores e terceirizados.

O quadro abaixo mostra as ações iniciadas no ano de 2008, por diferentes Unidades da Federação, em parceria com o DPDC, no âmbito dos três projetos apresentados acima.

Projetos e Ações Implementadas pelo DPDC no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (Pronasci), por Unidade da Federação, em 2008

Projeto / UF	Ação	Meta Física	Pessoas Beneficiadas
Canal Comunidade / AC	Implantação do Procon Móvel	Aquisição de micro-ônibus adaptado para a realização de atendimentos Capacitação de 2 condutores e 4 técnicos para atendimento ao público Circulação em 18 bairros para a realização de uma média de 330 atendimentos por mês	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Geração Consciente / AC	Palestra-Espetáculo: Não Consuma o Consumidor	Realização de 12 oficinas para cerca de 240 pessoas Apresentação da Palestra-Espetáculo em 7 regiões de Rio Branco e mais 5 municípios Aquisição de 1 van para transporte do grupo e dos equipamentos; compra de 13 equipamentos	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Monitoramento Cidadão / AC	Publicação de Meios de Orientação e Divulgação dos Direitos do Consumidor	Elaboração e Reprodução de Cartilhas Divulgação e Distribuição de Cartilhas Produção e apresentação de 2 vídeos sobre direitos dos consumidores	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci

Projetos e Ações Implementadas pelo DPDC no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (Pronasci), por Unidade da Federação, em 2008

Projeto / UF	Ação	Meta Física	Pessoas Beneficiadas
Canal Comunidade / AL	Procon Móvel	Aquisição de veículo adaptado e realização de atendimentos nas comunidades	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Geração Consciente / AL	Jovens Multiplicadores	Capacitação de equipe multidisciplinar para trabalhos culturais e educativos junto aos jovens das comunidades	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Canal Comunidade / DF	Procon da Cidadania	Pronasci Móvel - 1 ônibus adaptado para realização de atendimentos	100 pessoas/dia
Canal Comunidade / PA	Consumidor Cidadão	Pronasci Móvel - 3 veículos para a realização de atendimentos	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Geração Consciente / PA	Galera Pai D'Égua	Articulação de lideranças locais Início das atividades nas localidades Finalização das atividades e análise dos resultados	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Monitoramento Cidadão / PA	Procon Presente	Articulação de lideranças locais Realização de estudos e pesquisas Finalização das atividades e análise dos resultados	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Canal Comunidade / RJ	Procon Móvel	Pronasci Móvel - 3 veículos adaptados para a realização de atendimentos	Consumidores das comunidades do Complexo do Alemão, da Rocinha, de Manguinhos e da periferia da cidade do Rio de Janeiro

Projetos e Ações Implementadas pelo DPDC no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania (Pronasci), por Unidade da Federação, em 2008

Projeto / UF	Ação	Meta Física	Pessoas Beneficiadas
Monitoramento Cidadão / RJ	Centro de Referência, Ensino e Pesquisa	Implantação do Centro de Referência Custeio de bolsas de mestrado Custeio de bolsas de cursos de 6 meses Custeio de bolsas de cursos de 1 mês Custeio de bolsas de curso de especialização Criação e implementação da revista "Cidadania, Consumo e Violência" Seminário Internacional sobre o tema "Cidadania, Consumo e Violência"	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci
Canal Comunidade / SP	Atividades diversas junto aos Centros de Integração da Cidadania - CIC e pelo Observatório Social das Relações de Consumo na cidade de São Paulo.	Pronasci Móvel - 1 veículo adaptado para atividades de educação para o consumo e para a realização de atendimentos	População atendida nos CIC e no Observatório Social das Relações de Consumo
Geração Consciente / SP	Atividades educativas e culturais com jovens da Fundação CASA, com jovens atendidos nos CIC e no Observatório Social das Relações de Consumo.	A meta física está ainda sendo estimada, em função da definição das unidades do CIC e da Fundação CASA que serão efetivamente atendidas.	Jovens atendidos nos CIC e no Observatório Social das Relações de Consumo, bem como jovens da Fundação CASA.
Monitoramento Cidadão / SP	Atividades de identificação de demandas, sobretudo na área de serviços essenciais das populações residentes em áreas de risco abrangidas pelo Pronasci.	Realização de pesquisas de campo e de estudos.	População das áreas de risco abrangidas pelo Pronasci

2.4. Desempenho Operacional

No âmbito da política de defesa da concorrência, o ano de 2008 foi marcado pela continuidade das diretrizes do ano anterior que visam à racionalização da instrução de processos e atos de concentração no DPDE através do emprego de procedimentos internos mais eficientes e da eliminação de etapas duplicadas de análise. Tal esforço, a exemplo do ano anterior, produziu resultados notáveis, conforme detalhamento abaixo, medido pelas melhorias dos indicadores de carregamento e de eficiência na instrução de atos de

concentração e de processo administrativos ao longo do tempo.

Os indicadores utilizados nessa política são:

- Taxa de carregamento;
- Indicador de eficiência.

Esses indicadores de eficiência da ação de Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos, principal ação do Programa de Defesa da Concorrência, tem como utilidade monitorar o estoque de casos pendentes de decisão final pelo DPDE e o fluxo de casos já resolvidos vis-a-vis ao ingresso de novas demandas.

A Taxa de Carregamento é calculada dividindo-se a quantidade de processos em estoque em 31/12 e a quantidade de casos ingressados no Departamento.

A Taxa de Eficiência, por sua vez, é calculada dividindo-se a quantidade de processos ingressados pela quantidade de casos concluídos.

Esses dois indicadores são auferidos pelo Departamento de Proteção e Defesa Econômica (DPDE), com base em dados obtidos pelo Setor Processual e trabalhados pelo Economista Chefe do Departamento.

Conforme estabelecido internamente no DPDE, a sistemática de avaliação adotada consiste das seguintes etapas: (i) reunir instrumentos de avaliação; (ii) verificar o cumprimento de metas (eficácia) a partir dos dados do SIGPLAN e das informações contidas nos Relatórios de Atividades e Gestão; e (iii) verificar a evolução dos resultados em relação aos anos anteriores e diante das restrições efetivas que se apresentaram ao longo do ano (eficiência).

Em 2008, a taxa de carregamento foi reduzida tanto para instrução de atos de concentração (AC) como para a instrução de processos administrativos (PA) e Averiguações Preliminares, o que indica que o DPDE/SDE conseguiu, ao longo do ano, reduzir o número de AC, PA e AP em estoque relativamente aos ingressos. Tal resultado é mais notável quando se observa que houve crescimento nos números de AC, PA e sobretudo de AP ingressados.

As taxas de carregamento caíram de 0,30 para 0,25, de 10,81 para 6,44 e de 8,84 para 2,19, respectivamente para AC, PA e AP.

Quanto ao indicador de eficiência, verificou-se uma elevação desse indicador para quase todos os tipos de procedimento. Na instrução de Atos de Concentração, esse indicador elevou-se de 0,95 para 1,03; nos processos administrativos de 2,06 para 3,20. A queda do indicador se deu na instrução de Averiguações Preliminares, que caiu de 3,26 para 1,01.

O quadro abaixo apresenta um conjunto de estatísticas que permitem a avaliação do desempenho do DPDE no âmbito dessa ação:

Estatísticas de Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos			
<i>Atos de Concentração (AC)</i>			
	2008	2007	Var. (%)
Ingressados no SBDC ⁽¹⁾	604	586	3,1
Enviados ao CADE	620	556	11,7
Estoque no Sistema em 31/12	157	179	-12,3
Tempo Médio dos AC com instrução concluída, em dias	58	79	-26,6
Taxa de Carregamento ⁽²⁾	0,25	0,30	-
Eficiência ⁽³⁾	1,03	0,95	-
<i>Processos Administrativos (PA)</i>			
	2008	2007	Var. (%)
Ingressados no DPDE	18	16	12,5
Enviados ao CADE	58	34	70,6
Estoque no DPDE m 31/12	116	173	-32,9
Tempo Médio dos PA com instrução concluída, em dias	2.487	2.243	10,9
Taxa de Carregamento ⁽²⁾	6,44	10,81	-
Eficiência ⁽³⁾	3,20	2,06	-
<i>Averiguações Preliminares (AP)</i>			
	2008	2007	Var. (%)
Ingressados no DPDE	76	19	300,0
Convertidas em PA	77	56	37,5
Estoque no DPDE m 31/12	167	168	-0,6

Tempo Médio dos AP com Instrução Concluída, em dias	1.227	2.221	-44,8
Taxa de Carregamento (2)	2,19	8,84	-
Eficiência (3)	1,01	3,26	-
Procedimentos Administrativos			
	2008	2007	Var. (%)
Ingressados no DPDE	181	120	50,8
Convertidos em AP	186	126	47,6
Estoque no DPDE m 31/12	545	550	-0,9
Tempo Médio dos Procedimentos Administrativos ingressados, em dias	141	85	65,9

(1) O SBDC, ou Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, é formado pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), ambos do Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), do Ministério da Fazenda. Os Atos de Concentração, por força do art. 54 da Lei 8.884/94, devem ser encaminhados a SDE, receber parecer técnico da SEAE e da SDE e submetidos à apreciação do CADE.

(2) Por Taxa de Carregamento entende-se a razão entre a quantidade de processos em estoque em 31/12 e a quantidade de processos ingressado no ano.

(3) Por eficiência entende-se a razão entre a quantidade de processos encerrados e a quantidade de processos ingressados durante o ano.

A exemplo de 2007, a principal disfunção continua sendo a insuficiência de recursos humanos relativamente ao crescimento nas demandas do órgão e a elevada rotatividade do pessoal. É notável o crescimento de demandas na área de defesa da concorrência e do consumidor, sobretudo como resultado da forte atuação dessa Secretaria, no cumprimento de suas funções legais, em advocacia da concorrência e do consumidor. Se, por um lado, a Secretaria deve promover a cultura da concorrência e da proteção do consumidor no país, por outro deve estar preparada para atender o aumento de demanda – o que implica não só em infra-estrutura física, mas também em recursos humanos capacitados.

Dessa forma, identifica-se como uma disfunção bastante séria a inexistência de carreira pública específica. Como se sabe, o Sistema conta com funcionários temporários ou Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Gestores) cuja flexibilidade na carreira e formação inicial genérica acabam por constituir dificuldade adicional. O Sistema deve capacitá-los para a execução de atividades específicas em defesa da econômica e da concorrência e, ao mesmo tempo, convive com elevada rotatividade na medida que aos Gestores é garantida a flexibilidade em mudar de órgão sem que o Sistema tenha como mantê-los.

Portanto, o Sistema convive, por um lado, com uma sempre crescente demanda por

seus serviços e, por outro, com limitados recursos humanos. Essa é a principal disfunção que deve ser corrigida.

A capacidade dessa Secretaria de adotar medidas que reduzam os impactos das disfunções acima é limitada. Os esforços se concentram no estabelecimento de critérios claros, baseados em mérito, para promoção (i.e, concessão de DAS) e oferta de cursos de capacitação. Além dessas, acredita-se não haverem outras medidas cabíveis capazes de garantir o atendimento das metas sem que as disfunções apontadas acima sejam, ainda que parcialmente, resolvidas. Os resultados obtidos, ressalte-se, somente foram possíveis diante das disfunções dado o grande esforço realizado no sentido de conferir uma eficiência ainda maior aos procedimentos internos. Contudo, há um limite para os ganhos de eficiência e esse limite acaba não só impactando os resultados, mas também o estabelecimento das metas.

Quanto à política de defesa do consumidor, O DPDC, de acordo com o artigo 106 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), é o responsável pela coordenação do chamado Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e pela proposição, coordenação e execução da política nacional de defesa dos consumidores. O problema verificado na sociedade sobre o qual o Programa atua é o desequilíbrio nas relações de consumo em desfavor do cidadão consumidor. Dessa forma, o principal resultado que o Programa procura alcançar é a equalização do mercado de consumo por meio da garantia de todos os direitos dos consumidores. Com efeito, é o ambiente de pleno exercício dos direitos constitucionais relacionados à ordem econômica e dos direitos previstos no CDC que assegurará aos cidadãos o seu poder de escolha no mercado de consumo e garantirá, de fato, a soberania do consumidor, que é um dos fundamentos da boa economia de mercado.

Em linhas gerais, as ações do Programa referem-se a algumas linhas básicas de atuação do DPDC. Uma delas diz respeito à integração das entidades públicas e civis do SNDC e da harmonização de estratégias e de procedimentos adotados principalmente pelos órgãos públicos que compõem o Sistema. Essa vertente é executada principalmente por meio do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, que atualmente integra Procons estaduais 24 unidades da federação, além de mais de 60 Procons municipais. O DPDC também mantém fóruns permanentes de discussão, com a participação de todos os atores do SNDC, que também contribuem para aumentar a integração desses órgãos.

Outra linha de atuação é aquela que diz respeito à formação permanente de técnicos de defesa do consumidor, tanto para os órgãos públicos quanto para as entidades civis que compõe o SNDC ou que atuam em áreas cuja atividade diz respeito a interesses dos consumidores. Essa linha de atuação é executada por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, que oferece cursos em vários níveis para técnicos de Procons, de entidades civis, de agências reguladoras e outras entidades de todos os estados brasileiros.

O DPDC também atua no que se chama de advocacia do consumidor. Nessa vertente, o Departamento defende interesses dos consumidores em mais de 30 comitês e fóruns governamentais e não governamentais, acompanha Projetos de Leis que tramitam no Congresso Nacional e atos de órgãos públicos e agências reguladoras que causem algum impacto nas relações de consumo ou afetem direitos garantidos no CDC.

Finalmente, o DPDC tem também uma atuação repressiva em condutas infrativas ao CDC que tenham impacto nacional. Esse trabalho é executado por meio dos procedimentos administrativos sancionatórios instaurados contra fornecedores e também por meio das fiscalizações realizadas ou articuladas pelo DPDC. Nessa vertente também podem ser incluídos os processos de chamamento, os chamados *recalls*.

Essa introdução foi feita para evidenciar que o problema sobre o qual o Programa atua em nível nacional, há órgãos públicos e entidades civis que também trabalham para reduzir. Aliás, um dos grandes papéis do DPDC é justamente o de coordenador do esforço nacional e da política pública de redução dos desequilíbrios nas relações de consumo e da garantia do exercício dos direitos dos consumidores, como foi discutido logo acima. Por outro lado, para a execução do Programa e cumprimento das suas competências legais, o DPDC relaciona-se técnica e politicamente com diversos atores dos três poderes administração federal, dos estados e municípios de todo o país, bem como com entidades civis diversas. Portanto, as ações do Programa Defesa do Consumidor contribuem fortemente para a redução do problema a que se propõe, evidenciado neste documento. Porém, iniciativas de outros atores também concorrem para esse mesmo objetivo, de modo que, ao se observar o resultado na sociedade, há dificuldade para que se apure com precisão qual é a parcela de contribuição do DPDC para a obtenção dos resultados positivos e qual a contribuição dos demais entes envolvidos. Aliás, esse fato é harmônico com o próprio espírito do CDC, que, dada a dimensão continental do território brasileiro e a ampla

diversidade regional que dela decorre, a defesa dos direitos do consumidor seria exercida por um sistema composto por vários órgãos públicos e privados que atuariam de forma integrada e articulada.

Desse modo, dado o caráter difuso da atuação do governo federal na área em questão, o Programa Defesa do Consumidor não conta com um sistema de indicadores de resultados que seja capaz de apurar a exata medida da contribuição direta do Programa na redução do Problema destacado em sua definição estrutural. Os indicadores do Programa medem, de outro modo, o desempenho e a eficiência do Programa. Esses indicadores têm como premissa o fato de que se o SNDC funcionar tal como preconiza o CDC, e o DPDC tem um papel central e protagonista nesse processo, as distorções no mercado de consumo que penalizam os consumidores se reduzirá e será alcançado um maior e mais saudável equilíbrio nas relações consumeristas.

Os indicadores são dois, ambos de eficácia. Um, que trata do número de processos administrativos concluídos, referente ao desempenho do Departamento na sua vertente repressiva. O outro indicador refere-se à expansão do SINDEC, que é a principal ação do Programa para a integração dos órgãos do SNDC.

A seguir, serão, pois, apresentados os indicadores do Programa, sua forma de cálculo e os valores apurados no exercício de 2008.

Indicador 1: Número de Processos Administrativos Concluídos

Forma de Cálculo: Apuração direta do número absoluto de processos administrativos relativos à apuração de condutas concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Índice Referência do Programa: 60 (sessenta)

Índice apurado em dezembro de 2008: 136 (cento e trinta e seis)

Área responsável pela apuração: Coordenação Geral de Assuntos Jurídicos do DPDC

Fatores que impactaram o índice apurado: O aprimoramento interno do fluxo de tramitação dos processos administrativos iniciado em anos anteriores começou a apresentar resultados ao longo do ano de 2008, fazendo com que o índice apurado pelo indicador superasse substancialmente a previsão anteriormente feita.

Indicador 2: Número de Procons Municipais Integrados ao SINDEC

Forma de Cálculo: Apuração direta do número absoluto de Procons municipais integrados ao SINDEC.

Índice Referência do Programa: 22 (vinte e dois)

Índice apurado em dezembro de 2008: 10 (dez)

Área responsável pela apuração: Coordenação Geral do SINDEC, do DPDC

Fatores que impactaram o índice apurado: O ano de 2008 foi de eleição para prefeitos. A perspectiva de mudança no comando das administrações municipais e, por consequência, das diretorias dos Procons municipais, impediu o avanço na assinatura de convênios e da integração de novos municípios ao SINDEC.

2.4.1 - Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	R\$ 747.934,00	R\$ 681.514,00	R\$ 1.071.019,31
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	R\$ 381.856,00	R\$ 326.378,00	R\$ 408.079,48
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade	0	0	0
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0	0	0
3.3. Tecnologia da informação	0	0	0
3.4. Outras Terceirizações*	R\$ 117.542,94	R\$ 419.949,59	R\$ 657.737,11
4. SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 1.915,92	R\$ 3.310,65	0
5. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	0	0	R\$ 1.022,87
TOTAIS	R\$ 1.249.248,96	R\$ 143.1152,24	R\$ 1.729.779,29

* Referem-se aos prestadores de serviços em atividade na SDE, por meio do Contrato com a Empresa Fortesul.

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrência no período

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro - Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006-SDE	0	0	0	0	380,00	0	0,00	380,00*
2007-SDE	0	0	0	0	5.704,00	0	3.204,00	2.500,00 *(1)
2008-SDE	0	0	0	0	9.285,80	0	0	9.285,80

Total	0	0	0	0	15.369,80	0	3.204,00	12.165,80
-------	---	---	---	---	-----------	---	----------	-----------

* valor empenhado em favor de instituição prestadora de curso de capacitação que não apresentou fatura nem certificado de conclusão do curso. Valor permanece no sistema sem vigência prorrogado por Decreto.

*(1) valor empenhado em favor de instituição prestadora de curso de capacitação que não apresentou fatura do serviço nem certificado de conclusão do curso.

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Quadro – Transferências (convênios e outros tipos)

Código Siafi/ Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
626676	080120033072 00809 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	1.185.000,00	1.173.150,00	11.850,00	SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA 12.200.192/000 1-69
626783	080120015152 00865 27Jun2008 31Dez2010	30Jun2008	907.838,66	898.668,58	9.170,08	PARA GOVERNO DO ESTADO 05.054.861/000 1-76
626785	080120066242 00879 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	734.980,00	720.228,00	14.752,00	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL 42.498.600/000 1-71
626786	080120066262 00868 27Jun2008 31Dez2010	01jul2008	515.000,00	509.850,00	5.150,00	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA 08.685.528/000 1-53
626803	080120066252 00813 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	1.431.400,00	1.402.772,00	28.628,00	SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO 46.379.400/000 1-50

626807	080010039702 00824 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	302.636,00	299.220,00	3.416,00	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE 63.606.479/000 1-24
626809	080010040042 00824 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	128.612,50	127.112,50	1.500,00	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE 63.606.479/000 1-24
626810	080010039672 00819 27Jun2008 31Dez2010	01Jul2008	213.209,63	211.038,32	2.171,31	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE 63.606.479/000 1-24
637447	080120099032 00894 18Dez2008 31Dez2009	19Dez2008	100.000,00	100.000,00	0,00	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 01.468.760/000 1-90
* Destaque	08012.002844/ 2007-42	05Mai2008	239.729,69	72.871,79	166.857,90	CONSELHO ADMINISTRATI VO DE DEFESA ECONÔMICA 00.418.993/000 1-16

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

A Secretaria de Direito Econômico figura como parte componente no Projeto BRA/04/016 “*Sustainable and Equitable Growth Technical Assistance Programme – Projeto de Assistência à Implementação do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável*”, realizado juntamente ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, correspondente ao Loan Agreement nº 7253-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial.

Em 2008, contudo, não houve fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos originários desses organismos internacionais.

8. Renúncia Tributária

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

10. Operações de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito

Tabela 23 – Cartão de crédito corporativo: série histórica de despesas

	Fatura		Saque	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
2006	0	0	0	0
2007	0	0	0	0
2008	3	R\$ 942,87	1	R\$ 80,00

Tabela 24 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 10.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 3390-30 e 3390-39 (Consumo e serviço)	
Limites concedidos a cada portador	
Portador	Limite
Rubem Accioly Pires	4.000,00
Fabrizio Grandi Monteiro de Tancredo	7.500,00
Patricia Pereira Kleiber	800,00

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

12.1 Recomendação (1)

Relatório CGU nº: 207956 - Plano de Providências - Ano Calendário 2007

Setor Responsável: Gabinete da Secretaria de Direito Econômico

a) Atender o estabelecido no Artigo 5º do Decreto nº 5.992 de 19.12.2006, no que se refere ao pagamento antecipado das diárias, bem como fazer constar da PCD's documentos que caracterizem as situações de exceção elencadas no mencionado artigo.

b) Justificar expressamente as concessões de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como as que incluem sábados, domingos e feriados, como forma de atender ao estabelecido no § 2º, art. 5º do Decreto nº 5.992/2006.

Providências Implementadas:

Elaboração e divulgação de Memorando Circular com todos os procedimentos necessários à solicitação e concessão de passagens e diárias junto aos servidores dos departamentos da SDE, do CFDD e aos servidores da COAF que realizam os procedimentos de concessão de passagens e diárias e operadores do SCDP.

12.2 - Recomendação (2)

Relatório CGU nº: 207956 - Plano de Providências - Ano Calendário 2007

Setor responsável pela implementação: Gabinete da Secretaria

a) Tendo em vista as inovações trazidas pelo Decreto nº 6370, de 01 de fevereiro de 2008, recomenda-se à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal para a movimentação de suprimento de fundos, uma vez que não será permitida a abertura de novas contas bancárias bem como serão encerradas as existentes.

b) Atender ao que dispõe a Macrofunção 02.11.21 do Manual SIAFI no seu item 6.2.1 no que diz respeito à devolução do saldo residual pelo suprido tão logo o prazo de utilização seja expirado.

Providências a serem Implementadas:

Etapa 1 – Utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal para os servidores que necessitam recorrentemente da utilização de suprimento de fundos.

Etapa 2 – Elaboração e divulgação de Memo Circular junto aos servidores mencionados acima com a explicação dos procedimentos de utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.

13. Determinações e recomendações do TCU

Não houve ocorrências no período

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão	0	0
Desligamento	0	0
*Aposentadoria	1	1
Pensão	0	0

* Servidora lotada na SDE. O Ato de aposentadoria é da competência da CGRH.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Obs.: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	40	R\$ 1.782.460,79	42	R\$ 2.247.778,99	36	R\$ 1.926.844,15
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	40	R\$ 1.782.460,79	42	R\$ 2.247.778,99	36	R\$ 1.926.844,15

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança,	33	R\$ 1.462.491,40	31	R\$ 1.815.224,39	33	R\$ 2.077.003,11

sem vínculo						
-------------	--	--	--	--	--	--

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância /Limpeza	0	0	0	0	0	0
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	13	R\$ 117.542,94	22	R\$ 419.949,59	24	R\$ 657.737,11
Pessoal Terceirizado Outras atividades	0	0	0	0	0	0
Estagiários	15	R\$ 79.800,00	6	R\$ 34.680,00	7	R\$ 72.860,00
Total Pessoal Terc + Estag	28	R\$ 197.342,94	28	R\$ 454.629,59	31	R\$ 730.597,11

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0	0	0	1	*
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	3	67.071,81	4	49.588,10	17**	112.705,69

Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	3	67.071,81	4	49.588,10	18	112.705,69
---	----------	------------------	----------	------------------	-----------	-------------------

* O órgão cedente ainda não encaminhou fatura para o ressarcimento.

**Incluídos 14 (quatorze) servidores Exercício Carreira Descentralizada.

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal cedido pela Unidade	0	0	0	0	0	0

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	51	1.749.077,65
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	36	2.367.475,30
Total Geral	87	4.116.552,95

17 – Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Principais processos administrativos instaurados em 2008 pelo DPDE

Em 2008, foram instaurados 18 processos administrativos pelo DPDE, dos quais se destacam os listados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.002608/2007-26
Representante: Cervejaria Kaiser Brasil S.A.
Representados: 1) Companhia de Bebidas das Américas – AmBev.; 2) Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para investigar suposta infração à ordem econômica no mercado nacional de cerveja consistente na celebração

de acordos de exclusividade com os varejistas e a implementação de uma política de refrigeração por marcas, caracterizada pelo oferecimento de freezer de diferentes marcas (Antarctica, Brahma, Skol) aos pontos de venda. Tais *freezers* deveriam ser utilizados para condicionar somente produtos da sua marca. Neste processo investiga-se se as práticas adotadas pela AmBev tem o condão de impedir ou limitar a entrada de rivais nos pontos de venda e aumentar as barreiras à entrada, prejudicando a livre concorrência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.008554/2008-93

Representante: Cervejaria Kaiser Brasil S.A.

Representados: 1) Companhia de Bebidas das Américas – AmBev.; 2) Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.

Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para investigar o lançamento da “Puerto Del Sol” e “Puerto Del Mar” pela AmBev, na mesma época da introdução da cerveja Sol pela Kaiser, no mercado brasileiro. Os novos produtos da AmBev possuíam elementos distintivos de marca e de publicidade bastante semelhantes aos da Sol, já presente em outros países. A investigação busca averiguar se essas marcas foram lançadas no mercado com o intuito de confundir o consumidor e de prejudicar a entrada de um concorrente da AmBev no mercado, em possível prejuízo à concorrência e ao consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.002081/2007-47

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Representados: 1) Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (*Shopping Morumbi*); 2) Saphyr Administradora de Centros Comerciais S.A (*Shopping Villa-Lobos*); 3) Participações Morro Vermelho S/A (*Shopping Jardim Sul*); 4) Plaza *Shopping* Administradora Ltda. (*Shopping Higienópolis*).

Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar possível infração à ordem econômica consistente no uso da chamada “cláusula de raio” nos contratos de locação comercial firmados por *shopping centers* de São Paulo com os seus lojistas. A “cláusula de raio” é uma cláusula de exclusividade territorial que impede que um determinado lojista se instale em outro local dentro de um determinado raio fixado no contrato. Ela pode, assim, configurar-se como uma restrição territorial não razoável à concorrência, na medida em que restringe o comércio de rua nas proximidades dos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.002081/2007-47

shoppings centers e pode dificultar a constituição e o funcionamento de outros *shoppings* concorrentes localizados dentro da área do raio que não podem contar com aquele estabelecimento comercial em seu mix de lojas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.002740/2007-46

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Representada: 1) Administradora Gaúcha de *Shopping Centers* S/C Ltda (*Shopping Iguatemi*); 2) Iguatemi Empresa de *Shopping Centers* (*Shopping Iguatemi* e *Shopping Praia de Belas*); 3) Condomínio Civil do *Shopping Center* Praia de Belas (*Shopping Praia de Belas*); 4) Nacional Iguatemi Administração Ltda (*Moinhos Shopping*); 5) Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (*Moinhos Shopping*); 6) Companhia Zaffari Comércio e Indústria (*Shoppings Bourbon*); 7) Bourbon Administração Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (*Shoppings Bourbon*); 8) Isdralit Indústria e Comércio Ltda. (*Shopping Rua da Praia*).

Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar possível infração à ordem econômica consistente no uso da chamada “cláusula de raio” nos contratos de locação comercial firmados por *shopping centers* de Porto Alegre com os seus lojistas. A “cláusula de raio” é uma cláusula de exclusividade territorial que impede que um determinado lojista se instale em outro local dentro de um determinado raio fixado no contrato. Ela pode, assim, configurar-se como uma restrição territorial não razoável à concorrência, na medida em que restringe o comércio de rua nas proximidades dos *shoppings centers* e pode dificultar a constituição e o funcionamento de outros *shoppings* concorrentes localizados dentro da área do raio que não podem contar com aquele estabelecimento comercial em seu *mix* de lojas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.008501/2007-91

Representante: 1) Global Village Telecom Ltda.; 2) Intelig Telecomunicações Ltda.; 3) Transit do Brasil Ltda. e Easytone Telecomunicações Ltda.

Representada: 1) Tim; 2) Claro; 3) Oi; 4) Vivo.

Resumo: Trata-se da apuração dos possíveis efeitos anticoncorrenciais da prática da fixação de preços de público para as chamadas na rede móvel inferiores ao valor do VU-M cobrado das operadoras móveis, podendo levar ao estrangulamento econômico das empresas concorrentes (o chamado *price squeeze*). O processo administrativo também

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.008501/2007-91

investiga a possível ocorrência de conduta concertada entre as empresas Vivo, Claro e Tim para a fixação do valor do VU-M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.011027/2006-02

Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio.

Representada: 1) Deutsche Lufthansa AG; 2) Lufthansa Cargo AG; 3) Swiss International Airlines Inc.; 4) American Airlines, Inc; 5) KLM – Companhia Real Holandesa de Aviação; 6) Societé Air France; 7) ABSA Aerolíneas Brasileiras S/A, Varig Logística S/A –VarigLog; 8) Alitalia Linee Aeree Italiane S.P.A.; 9) United Airlines Inc; 10) Cleverton Holtz Vighy; 11) Vítor de Siqueira Manhães; 12) Eduardo Nascimento Faria; 13) Aluísio Damião da Silva Corrêa; 14) Fernando Amaral; 15) Dener de Souza; 16) Renata de Souza Branco; 17) Paulo Lima; 17) Felipe Meyer; 18) Hernan Merino; 19) Norberto Jockmann; 20) José Roberto da Costa; 21) Carlo Winfried Uebele; 22) Margareth Faria; 23) Luis Fernando Costa; 24) Marcelo Del Padre.

Resumo: Processo administrativo instaurado para apurar a ocorrência de possível formação de cartel para fixar a data de implementação e o valor do reajuste do adicional de combustível, que é uma taxa utilizada no transporte aéreo de carga. De acordo com as informações constantes nos autos, o suposto cartel teria atuado em todos os trechos aéreos internacionais tendo o Brasil como origem ou destino.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.006504/2005-29

Representante: 1) Sindicato dos Estivadores nos Portos do Estado de Pernambuco; 2) Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado de Pernambuco; 3) Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Bloco nos Portos do Estado de Pernambuco; 4) Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco; 5) Sindicato dos Vigias Portuários nos Portos do Estado de Pernambuco; 6) Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado de Pernambuco.

Representadas: 1) Tecon Suape S.A.; 2) Suape – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.

Resumo: Processo Administrativo instaurado para investigar supostas restrições injustificáveis à concorrência no mercado de operação portuária no Porto de Suape, a partir da celebração do Contrato de Arrendamento firmado entre as Representadas para

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.006504/2005-29

instalação e exploração de terminal de contêineres de uso privativo misto no Porto de Suape. Apura-se na instrução do processo administrativo se as previsões contratuais consistentes (i) no fechamento do pátio público de contêineres desse porto, (ii) no compromisso de não criar outro pátio público de contêineres no prazo de 15 anos e (iii) na criação de eventuais restrições e dificuldades à atividade de outros operadores portuários qualificados para atuar no Porto de Suape poderiam implicar restrição injustificável à livre concorrência e à livre iniciativa no mercado de operação portuária no Porto de Suape.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.004397/2005-02

Representante: Agência Nacional de Transporte Aquaviário – ANTAQ

Representadas: 1) Companhia Portuária Baía de Sepetiba (CPBS); 2) MRS Logística S.A

Resumo: Processo Administrativo instaurado para apurar supostas condutas anticoncorrenciais praticadas nos mercados de serviços portuários para minério de ferro e transporte ferroviário de minério de ferro, ambos na área do Porto de Itaguaí, anteriormente denominado Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro. A denúncia apresentada a SDE tem como ponto central o fato de a CPBS estar supostamente criando dificuldades ao acesso de empresas produtoras/exportadoras de minério de ferro a seu terminal portuário arrendado na área do Porto de Itaguaí. Além disso, investiga-se denúncia de restrição do acesso das empresas produtoras/exportadoras de minério de ferro à ferrovia que liga os centros produtores/exportadores de minério de ferro ao Porto de Itaguaí, administrada pela MRS Logística S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.009866/2008-14

Representante: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Representadas: Unimed Nordeste RS - Sociedade Cooperativa de Médicos Ltda.

Resumo: Processo Administrativo instaurado para apurar a imposição de exclusividade na prestação dos serviços médicos a seus cooperados, prática também conhecida como unimilitância, na região de Caxias do Sul/RS. A Representação apresentada à SDE demonstrou indícios de que a Representada, como condição para permitir que seus médicos cooperados atendessem a usuários de determinado plano de saúde, cobrava valores fixos, proporcionais ao número de beneficiários do concorrente,

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.009866/2008-14

independentemente da efetiva utilização do serviço. Foram apurados, além disso, indícios de que a Representada estava impedindo que hospitais da região a ela conveniados atendessem usuários de outros planos de saúde em plantões em que o atendimento fosse feito por médico cooperado da Unimed, obrigando que os pacientes que não possuíam plano de saúde Unimed fizessem o pagamento particular de consultas e atendimentos médicos. Concomitantemente à instauração do Processo Administrativo, a SDE adotou Medida Preventiva em vista dos fortes indícios de prática anticompetitiva e dado o receio de dano irreparável ao mercado de planos de saúde na região de Caxias do Sul.

II.3 Principais processos administrativos concluídos em 2008:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.007238/2006-32

Representante: Prefeitura Municipal de Campinas

Representado: 1) Associação das Auto-Escolas; 2) Centro de Formação de Condutores de Campinas e Região e Oswaldo Redaelli Filho.

Resumo: Processo administrativo instaurado para apurar prática de infração à ordem econômica pelos representados, consistente na elaboração e divulgação de tabela de preços mínimos junto às auto-escolas de Campinas/SP. A SDE sugeriu a condenação dos representados, por considerar que a tabela de preços afetou negativamente a concorrência no mercado de prestação de serviços necessários para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, em prejuízo do consumidor. Pelos dados levantados pela SDE e pelo PROCON de Campinas, verificou-se que os preços cobrados pelas auto-escolas de Campinas estavam desalinhados em dezembro de 2007 e convergiram para o valor de R\$ 720,00 em janeiro de 2008, seguindo o estabelecido na tabela de preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.001239/2004-10

Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República em São José dos Campos/SP.

Representada: Associação dos Diretores e Proprietários dos Centros de Formação de Condutores de São José dos Campos/SP.

Resumo: Processo administrativo instaurado para apurar prática de infração à ordem

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.001239/2004-10

econômica pela representada, consistente na elaboração e divulgação de tabela de preços mínimos junto às auto-escolas de São José dos Campos/SP, nos anos de 2002 e 2003. A SDE sugeriu a condenação da representada, visto que os preços constantes da tabela eram efetivamente seguidos pela maior parte das auto-escolas, em prejuízo da livre concorrência e do consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.009922/2006-59

Representante: Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

Representado: Sindicato dos Centros de Formação dos Condutores do Estado de Mato Grosso.

Resumo: Processo administrativo instaurado para apurar prática de infração à ordem econômica pelo representado, consistente na elaboração e divulgação de tabela de preços mínimos junto às auto-escolas de Cuiabá e Várzea Grande/MT. A SDE sugeriu a condenação do representado, visto que a divulgação da tabela levou a um aumento generalizado de preços em fevereiro de 2006 por parte das auto-escolas, em prejuízo da livre concorrência e do consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.006504/1997-11

Representante: Chandre de Araújo Costa e outros.

Representado: 1) TV Globo Ltda.; 2) Globo Comunicações e Participações Ltda.; 3) Globo Comunicação e Participações S/A; 4) Rádio Televisão Bandeirantes S.A.; 5) TVA Sistema de Televisão S.A.; 6) União dos Grandes Clubes do Futebol Brasileiro (Clube dos Treze); 7) Associação Brasileira dos Clubes de Futebol (Clube dos Onze); 8) Associação Portuguesa de Desportos; 9) Botafogo de Futebol e Regatas; 10) Clube Atlético Mineiro; 11) Clube Atlético Paranaense; 12) Coritiba Foot Ball Club; 13) Cruzeiro Esporte Clube; 14) Esporte Clube Bahia; 15) Esporte Clube Vitória; 16) Sport Club do Recife; 17) Fluminense Football Club; 18) Goiás Esporte Clube; 19) Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense; 20) Guarani Futebol Clube; 21) Santos Futebol Clube; 22) São Paulo Futebol Clube; 23) Sociedade Esportiva Palmeiras; 24) Sport Club Corinthians Paulista; 25) Sport Club Internacional; 26) Clube de Regatas do Flamengo; 27) Clube de Regatas Vasco da Gama; 28) América Futebol Clube/RN; 29) Esporte Clube Juventude e União São João Esporte Clube.

Resumo: Processo Administrativo instaurado em 2002 para apurar práticas

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.006504/1997-11

anticoncorrenciais no mercado de licenciamento dos direitos de transmissão do campeonato brasileiro de futebol. A SDE concluiu que o modelo atual de licenciamento dos direitos de transmissão por parte do Clube dos Treze diminui a concorrência entre as emissoras de televisão aberta e prejudica o direito de escolha do consumidor em razão da existência de (i) cláusulas de exclusividade, (ii) cláusulas de preferência na renovação do contrato (*English clauses*) e (iii) licenciamento de um pacote único de jogos para cada mídia. A SDE também concluiu que as Organizações Globo, abusando de sua posição dominante, contribuíram para essa prática ao impor o formato do campeonato brasileiro. Diante de tais evidências, a SDE concluiu a instrução processual em abril de 2008 e recomendou ao CADE a condenação do Clube dos Treze e das Organizações Globo, bem como a recomendação ao Clube dos Treze de que o licenciamento dos direitos de transmissão seja em pacotes de jogos para permitir uma maior concorrência entre as emissoras de televisão aberta, vedadas as cláusulas de preferência de renovação. Com isso, a SDE entende que haverá maior competitividade nesse mercado e, conseqüentemente, maior direito de escolha ao consumidor final.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.006241/1997-13

Representante: Francisco Vicente P. Catunda.

Representado: Associação das Drogarias do Brasil – Rede da Economia e outros.

Resumo: Processo administrativo instaurado para apurar elaboração de tabela de preços e fixação de percentuais de descontos máximos a serem praticados pelas farmácias associadas à Rede da Economia na venda de medicamentos no Distrito Federal, no período entre 1993 a 1997. A SDE sugeriu a condenação da Rede da Economia, e de seus dirigentes à época, Presidente Adelmir de Araújo Santana, Vice-Presidente William César Santana, Diretores Emerson Vaz, Álvaro José da Silveira, Antônio F. de Souza Filho e Diocesmar Felipe de Faria, bem como os associados José Antonio C. Fontes, Arnaldo Amaral Rodrigues, José Aparecido Junqueira Guimarães, Walter dos Santos, Geovane Iberê Cavalcanti de Freitas, Jorge Vieira, Adalberto de Araújo Santana, Carlos Alberto Mitral Pereira e Ivan Baeta, por participação ativa na organização e monitoramento do cartel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.007104/2002-98

Representante: Nellitex Indústria Têxtil Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.007104/2002-98

Representado: Têxtil J. Serrano Ltda.

Resumo: Processo instaurado em 2002 para apurar denúncia de preço predatório pela empresa J. Serrano na venda de tecido 100% polipropileno, usado para revestimento de estofados. A SDE apurou, com base em informações de produção e custo fornecidas pela própria empresa, bem como outros dados de mercado, que a J.Serrano comercializou parte de sua produção a preços inferiores ao custo médio variável. Diante disso e da existência de condições estruturais para a recuperação das perdas incorridas durante o período de predação, a SDE recomendou ao CADE a condenação da Representada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.009888/2003-70

Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio.

Representado: 1) White Martins; 2) AGA S/A; 3) Air Liquide, Air Products; 4) IBG - Indústria Brasileira de Gases.

Resumo: Trata-se de processo administrativo que investigou conduta anticompetitiva no segmento de produção e comercialização de gases do ar. A SDE constatou que, ao menos desde 2001, organizou-se um sofisticado cartel no mercado brasileiro de gases industriais e medicinais com a finalidade de (i) fixar a percentagem de participação de mercado de cada uma das empresas por região; (ii) instituir um pacto de não-agressão, no qual as empresas envolvidas “respeitariam” a carteira de clientes de cada uma, sendo que este pacto era mantido estável por meio de um sofisticado fundo de compensação; (iii) manipular e fraudar tanto licitações públicas quanto concorrências privadas de hospitais e redes de hospitais e clientes industriais por todo o Brasil; (iv) dividir os revendedores de gases por “bandeiras” e fixar uma tabela de preços mínimos para estes; (v) instituir uma tabela de preços mínimos para o mercado de “homecare”. A SDE encaminhou o parecer ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) sugerindo a condenação e a aplicação das penalidades máximas em desfavor das empresas White Martins, AGA, Air Liquide e Air Products e de oito executivos pela formação de um cartel de abrangência nacional. No tocante à Indústria Brasileira de Gases (IBG) e ao executivo a ela vinculado, a SDE recomendou pena inferior ao máximo legal, em razão da participação no conluio ter ocorrido em momento posterior.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.004484/2005-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.004484/2005-51

Representante: SEVA

Representado: SIEMENS VDO

Resumo: Trata-se de processo administrativo em desfavor de Siemens VDO Automotive Ltda. ("Siemens VDO") por práticas tendentes à monopolização ilícita do mercado nacional de tacógrafos, principalmente o exercício abusivo de direito de ação (*sham litigation*) e o convite à formação de um cartel. A Representante alegou que a Siemens VDO se utilizou de conflito normativo para propor ações judiciais e, assim, levantou barreiras artificiais à entrada e permanência da concorrente no mercado. Após a utilização de tal estratégia, a Representada apresentou convite à Representante para a formação de um cartel, convite este recusado pela SEVA. A SDE encaminhou o Processo ao CADE, recomendando a condenação da Siemens VDO, pois restou comprovado que (i) a Siemens VDO teve a intenção específica de monopolizar o mercado por meio de associação ilegal com concorrente, (ii) formulou o convite a cartelizar e (iii) tal convite tem possibilidade de gerar prejuízos à concorrência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.001271/2004-41

Representante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania – PROCON/SP

Representada: SKF do Brasil Ltda.

Resumo: Processo Administrativo para apurar acordo firmado entre a SKF do Brasil e sua rede de distribuidores para fixar preços mínimos de revenda para rolamentos, retentores, graxas, lubrificantes e afins, ferramentas em geral e equipamentos de monitoramento. A SDE sugeriu o arquivamento do feito, tendo em vista que a prática adotada pela SKF teve como efeito líquido o aumento de eficiência da rede de distribuição, gerado pela ampliação da concorrência intermarca na dimensão qualidade de atendimento.

Medidas preventivas adotadas

Conforme previsto no art. 52 da Lei nº 8.884/94, a SDE pode adotar medida preventiva quando houver indício ou fundado receio de que um agente, direta ou indiretamente, cause ou possa causar ao mercado lesão irreparável ou de difícil reparação, ou torne ineficaz o resultado final do processo. Em 2008, foram adotadas 4 (quatro) Medidas Preventivas em setores importantes da economia:

CASO TELESP

Processo Administrativo nº 08012.009696/2008-78

Representante: Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET.

Representada: Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP.

Resumo: Trata-se da apuração dos possíveis efeitos anticoncorrenciais da: (i) forma de implementação e do prazo fixado pela TELESP para a adesão dos provedores à sua Política de Parceria Acesso Zero; (ii) forma de divulgação das ofertas dos provedores nos canais de venda da TELESP (*call center* e sítio eletrônico); (iii) forma de cobrança dos provedores para a divulgação dos seus serviços nos canais de venda da TELESP; e (iv) migração automática da base de clientes com acesso direto à Internet banda larga para o provedor A.Telecom, do grupo econômico da TELESP, como forma de cumprir decisão judicial.

Constatada a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação à concorrência e aos consumidores, capaz de comprometer o resultado útil do processo, a SDE adotou medida preventiva que determina à TELESP que, a partir de 12.01.2009, passe a direcionar semanalmente 5% de sua base de clientes com conexão direta à Internet para o sítio eletrônico do *Speedy* (www.speedy.com.br), que por sua vez dará acesso às páginas de cadastro e contratação de acesso à Internet dos provedores de acesso cadastrados no *Speedy Provider*. O objetivo é a efetiva contratação de um provedor de Internet de preferência do consumidor, sendo que nada obsta que esse provedor tenha um plano de oferta gratuito. A SDE também determinou outras medidas de forma a criar os incentivos adequados para que o consumidor contrate um provedor de sua escolha.

CASO AUTO-ESCOLAS

Processo Administrativo nº 08012.007238/2006-32

Representante: Prefeitura de Campinas – SP.

Representada: 1) Associação das Auto-Escolas; 2) CFC's de Campinas e Região e Sr. Oswaldo Redaelli Filho.

Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a elaboração e divulgação de planilha de custos e de tabela de preços pela Associação das Auto-Escolas, que supostamente levou a um reajuste concertado da ordem de 100% no preço dos serviços para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação pelas auto-escolas de Campinas/SP em janeiro de 2008. Em março de 2008, a Secretaria de Direito

Econômico adotou medida preventiva determinando a cessação da elaboração e divulgação de planilhas de custos e de tabelas de preços pela Associação. Além disso, determinou à Associação a expedição de ofícios às auto-escolas informando que estas não deveriam seguir as suas orientações de preços.

CASO DAS GARRAFAS DE VIDRO

Processo Administrativo nº 08012.002474/2008-24

Representante: 1) Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (AFREBRAS); 2) Cervejaria Imperial; 3) Associação Brasileira de Bebidas (ABRABE), e Cervejaria Kaiser do Brasil S/A.

Representada: Companhia de Bebidas da Américas – AmBev.

Resumo: Trata-se de processo administrativo instaurado para investigar possível abuso de poder econômico da Representada decorrente da introdução da garrafa de vidro âmbar retornável com a inscrição “AmBev” em alto relevo - capacidade para 630 ml - nos mercados do Rio Grande do Sul (marca Bohemia) e do Rio de Janeiro (marca Skol). A instauração do processo administrativo foi motivada pela verificação do aumento dos custos que a nova garrafa da AmBev proporciona aos seus concorrentes e aos pontos de venda no processo de separação dos vasilhames devido à grande semelhança física existente entre a nova garrafa da AmBev e o vasilhame de uso comum, e pela possibilidade de fechamento de mercado junto aos pontos de venda.

Em vista do risco de dano irreparável e iminente ao mercado de cerveja, a SDE adotou medida preventiva em maio de 2008 para restabelecer a concorrência, determinando à AmBev que se abstenha de envasar cerveja na nova garrafa em um prazo de dez dias e que recolha as que já foram introduzidas no prazo de três meses. A SDE também determinou que, até o final do recolhimento, seja disponibilizado um número de fax para que os concorrentes possam solicitar a troca por unidades de vidro retornável de uso comum, sempre que acumularem individualmente seis *pallets* de novas garrafas AmBev.

CASO UNIMED NORDESTE RS

Processo Administrativo nº 08012.009866/2008-14

Representante: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Representada: Unimed Nordeste RS - Sociedade Cooperativa de Médicos Ltda.

Resumo: Investigação iniciada para apurar a imposição pela representada de exclusividade na prestação dos serviços médicos a seus cooperados - prática também

conhecida como unimilitância - na região de Caxias do Sul. Em dezembro de 2008, a SDE adotou Medida Preventiva de modo a prevenir lesão irreparável ou de difícil reparação no mercado de planos de saúde de Caxias do Sul e região, determinando à Unimed que se abstinhasse de proibir que seus médicos atendam usuários de outros planos de saúde, inclusive durante os plantões realizados em hospitais, obrigando o pagamento particular.

Propostas de Termo de Cessaçãõ de Conduta analisados

Em 31 de maio de 2007 foi aprovada a lei nº 11.482, que, entre outras disposições, alterou o artigo nº 53 da lei nº 8.884 de 1994, possibilitando o compromisso de cessação de conduta em casos de cartéis (TCC). Em face da discussão sobre as condições necessárias para que um acordo desse tipo possa ser firmado, o DPDE, como observado acima, divulgou sua política para análise desses acordos em casos de cartéis. Em 2008, foram analisadas as seguintes propostas:

CASO MANGUEIRAS MARÍTIMAS
Processo Administrativo nº 08012.010932/2007-18
Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio.
Representada: 1) Bridgestone; 2) Goodyear; 3) ITR/Pirelli (Parker); 4) Dunlop; 5) Kleber (Trelleborg); 6) Yokohama; 7) Manuli; 8) Sumitomo; 9) Hewitt; 10) Pagé; 11) Flexomarine.
Resumo: Foram apresentados dois pareceres sobre propostas de TCC. O primeiro foi apresentado pela empresa <i>Bridgestone Corporation</i> e o segundo ainda se encontra sob confidencialidade. Em ambos os casos, a SDE ponderou as razões de legalidade em conjunto com o ajustamento de uma estrutura de incentivos apta à promoção de um ambiente econômico efetivamente concorrencial. Neste sentido, detalhou a sua Política para TCC e considerou a proposta da <i>Bridgestone Corporation</i> aderente com o interesse público, desde que fossem adotadas algumas condicionantes: <ul style="list-style-type: none">- a representada deveria confessar participação na conduta, ao menos nos mesmos termos em que o a beneficiário do Acordo de Leniência, além de confirmar a autenticidade dos documentos trazidos por este e que dissessem respeito à sua empresa;- a representada deveria comprometer-se ativamente com a instrução do caso durante pelo menos um ano; cooperar comparecendo à SDE para esclarecimentos e fornecendo

documentos que tratassem da sua participação na infração e da dinâmica de funcionamento do cartel no Brasil;

- o valor oferecido como contribuição pecuniária deveria ser considerado fortemente apto a surtir efeitos dissuasórios e ser fixado em, ao menos, 12% (doze por cento) do faturamento total da representada no mercado afetado (mangueiras marítimas).

CASO CIMENTO

Processo Administrativo nº 08012.011142/2006-79

Representante: Secretaria de Direito Econômico ex officio.

Representada: 1) Votorantim; 2) Lafarge; 3) Camargo Correa; 4) CP; 5) Holcim; 6) Cimpor e outras.

Resumo: A empresa CCB – Cimpor Cimentos do Brasil – manifestou interesse em realizar TCC com o CADE. O parecer da SDE foi de que a proposta deveria ser rejeitada pelo conselho por não ser aderente ao interesse público. A Secretaria considerou que o TCC proposto, além de não gerar o efeito dissuasório desejado e permitir que o interessado se esquive de responsabilidades criminais e privadas, geraria obstáculos à própria instrução processual da SDE, sendo que, com relação à proposta de contribuição pecuniária, esta se mostraria altamente inadequada, em especial considerando que (i) a jurisprudência do CADE caminha no sentido de endurecimento do combate a cartéis e as recentes multas em processos de cartéis clássicos foram de 15 a 20% do faturamento da empresa no ano anterior ao da instauração do processo; (ii) que outra Representada neste mesmo processo administrativo (Lafarge Brasil S.A.) já teria firmado acordo em valores superiores, tanto em termos absolutos quanto relativos.

CASO EMBALAGENS

Processo Administrativo nº 08012.004674/2006-50

Representante: Eduardo Matarazzo Suplicy

Representada: 1) Associação Brasileira de Fabricação de Embalagens e Laminados; 2) Alcan Embalagens do Brasil; 3) BAFEMA S/A, entre outros.

Resumo: Foram apresentadas cinco propostas por empresas representadas no processo em epígrafe. Todas foram consideradas não condizentes com o interesse público e, por isso, foram rejeitadas.

Processos com Denúncia de *Sham Litigation*

Por *sham litigation* entende-se o uso indevido de procedimentos e regulamentações públicas, incluindo procedimentos administrativos e judiciais, com o intuito de prejudicar concorrentes, constituindo-se, assim, possível abuso de poder econômico apto a ser punido nos termos da Lei n. 8.8884/94.

Em 2008, foram iniciados dois casos, e concluídas as análises de três processos, de *sham litigation*. Segue abaixo resumo dos casos públicos instaurados e dos casos concluídos neste ano.

i) Processos Instaurados

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08012.001397/2008-95
Representante: Petrobras, White Martins e GNL Gemini
Representado: Companhia Paulista de Gás S.A. (COMGAS)
Resumo: Trata-se de procedimento administrativo que investiga suposta conduta de <i>sham litigation</i> no mercado de gás natural, instaurado a partir de representação do Consórcio Gemini em desfavor da Comgás, em 27 de fevereiro de 2008.

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR nº 08012.001952/2008-89
Representante: Dry Color Especialidades Químicas Ltda.
Representado: Colormatrix América do Sul Ltda.
Resumo: Trata-se de investigação de suposta conduta anticompetitiva, no mercado de pigmentos líquidos para termoplásticos, consistente na prática de (i) <i>sham litigation</i> , por meio da promoção de ações judiciais para impedir a Representante de fabricar pigmentos, (ii) limitação ou impedimento do acesso de novas empresas ao mercado e (iii) prática de preços predatórios.

ii) Processos Concluídos

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR nº 08012.002673/2007-51
Representante: Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças – ANFAPE
Representado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores; Fiat Automóveis S.A. e Ford <i>Motor Company</i> Brasil Ltda.
Resumo: Averiguação preliminar instaurada para investigar denúncia sobre eventual exercício abusivo do direito de petição no Poder Judiciário por algumas montadoras de

automóveis, que estariam cometendo abuso de poder econômico ao tentar monopolizar, por meio de petições judiciais, o mercado de reposição de algumas autopeças. A averiguação foi arquivada em 11.03.2008

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR nº 08012.005727/2006-50

Representante: Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais

Representado: Alcoa Alumínio S/A

Resumo: Averiguação preliminar que investigou a suposta prática de condutas anticoncorrenciais, no mercado de perfis de alumínio, consistentes em: (i) exercício abusivo de direito de ação (*sham litigation*), por meio do requerimento ao INPI da propriedade industrial de perfis já existentes no mercado e a promoção de ações judiciais para pleitear a proibição de fabricação de perfis por outras empresas; (ii) distribuição de comunicado aos clientes, acusando outras empresas de prática de pirataria; e (iii) recusa de venda. A SDE entendeu pela não configuração das condutas, arquivando a Averiguação Preliminar e recorrendo de ofício ao CADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08012.004484/2005-51

Representante: SEVA

Representado: SIEMENS VDO *Automotive* Ltda.

Resumo: Trata-se de processo administrativo em desfavor de Siemens VDO *Automotive* Ltda. por práticas tendentes à monopolização ilícita do mercado nacional de tacógrafos, principalmente o exercício abusivo de direito de ação (*sham litigation*) e o convite à formação de cartel. A Representante alegou que a Siemens VDO se utilizou de conflito normativo para propor ações judiciais e, assim, gerou barreiras artificiais à entrada e permanência de concorrentes no mercado; que após a utilização de tal estratégia, a Representada apresentou convite para a formação de cartel. A SDE encaminhou o Processo ao CADE em abril de 2008, recomendando a condenação da Siemens VDO.

18 – Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Relatório de Gestão
Conselho Gestor do Fundo de Direitos
Difusos

1. Identificação

Tabela 1: Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD	
CNPJ	00.394.494/0100-18	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do MJ, 5º andar, salas 503 e 505 – CEP 70.064-900 – Brasília/DF, Telefone: (61) 3429.3112; Fax: (61) 3429.3402	
Endereço da página institucional na Internet	www.mj.gov.br/cfdd	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Lei nº 7.347/85, de 24 de julho de 1985, publicada no D.O.U. de 25.7.1985, que disciplina a Ação Civil Pública e cria o Fundo de Defesa de Direitos Difusos;</p> <p>Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, publicada no DOU de 22.3.95, que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD;</p> <p>Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, publicado no DOU de 10.11.94, que regulamenta o Fundo de Defesa de Direitos Difusos;</p> <p>Portaria nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, publicada no DOU de 18/08/2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.</p>	
Código da UJ titular do relatório	200400 - Secretaria de Direito Econômico (Gestão: 00001)	
Códigos das UJ abrangidas	Não se aplica	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Direitos da Cidadania	
Tipo de atividade	Finalística	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	200401
	Secretaria de Direito Econômico	200400

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, tem por finalidade gerir o Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, previsto na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, visando à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

Por força do disposto no art. 5º, do Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, diploma este que regulamenta o FDD, funcionará como Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

Dentre os tipos de projetos que podem ser apoiados com recursos do FDD encontram-se os seguintes exemplos, dentre outros:

- 1) Implantação ou preservação de parques ambientais;
- 2) Recuperação e preservação de nascentes de córregos, rios ou bacias hidrográficas;
- 3) Recuperação, preservação e manejo de áreas naturais degradadas ou alteradas e de Áreas de Preservação Permanente e a construção de obras de infra-estrutura de apoio em Unidades de Conservação;
- 4) Preservação, manejo e monitoramento de espécies da biodiversidade, em especial, aquelas em risco de extinção;
- 5) Preservação, recuperação e monitoramento de recursos hídricos;
- 6) Promoção do consumo sustentável e da educação ambiental voltada para a sustentabilidade;
- 7) Ações de manejo e gestão de resíduos sólidos urbanos;
- 8) Preservação, através da restauração, conservação ou manutenção, de bens arquitetônicos (igrejas, casarões e outros), arqueológicos, móveis e integrados e da salvaguarda dos bens culturais de natureza material;
- 9) Projetos educativos.

Os projetos educativos envolvem atividades de cunho informativo e educativo, por meio da elaboração de materiais informativos (cartilhas, *folders* e outros) e/ou a realização de eventos que versem sobre as temáticas de direitos do consumidor, meio ambiente, patrimônio histórico-cultural ou outros direitos difusos e coletivos, com vistas a conscientizar a população como um todo ou alguns públicos específicos (como o infanto-juvenil, por exemplo) sobre seus direitos e deveres.

10) Modernização administrativa:

É permitida, ainda, a utilização de recursos do FDD para a modernização administrativa de órgãos governamentais ligados à defesa do meio ambiente, consumidor e de outros direitos difusos e coletivos.

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

A gestão do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos reflete as prioridades do Governo Federal em traduzir suas diretrizes, tendo como eixo principal a geração de emprego e distribuição de renda, que vai ao encontro da temática “Crescimento, Emprego e Inclusão Social”, mais especificamente quanto à diretriz “Promover o Crescimento com Geração de Empregos e Distribuição de Renda” do Plano de Governo, bem como do Objetivo II – “Democratizar e aperfeiçoar o acesso à justiça e à cidadania e garantir a defesa dos Direitos Fundamentais”, mencionado na Orientação Estratégica do Ministério da Justiça para elaboração do PPA 2008-2011.

Na mesma linha seguem os projetos de educação ambiental, que em sua maioria têm por público-alvo classes sociais menos favorecidas, contemplando a diretriz “Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território nacional” do Plano de Governo.

Por meio de todos os projetos que envolvem a realização de eventos educativos e divulgação de materiais informativos relativos aos direitos difusos atende-se, também, ao que prevê a diretriz “Propiciar o acesso universal à educação básica de qualidade e democratizar e ampliar o acesso à educação profissional e superior de qualidade” do Programa de Governo.

Do mesmo modo, em todos os projetos que prevêm a realização de campanha educativa sobre patrimônio histórico-cultural, contempla-se o Objetivo II – “Democratizar e aperfeiçoar o acesso à justiça e à cidadania e garantir a defesa dos Direitos Fundamentais” da Orientação Estratégica do Ministério da Justiça.

Na área de defesa dos direitos difusos, o CFDD implementou decisão pela qual todos os materiais informativos apoiados com recursos do Fundo passaram a adotar a logomarca do programa Fome Zero, representando o ponto de partida para colaboração desse Conselho com a referida diretriz, denominada “Programa de Combate à Fome”, que integra a temática “Inclusão Social e Redução das Desigualdades” do Plano de Governo.

Houve, ainda, a implantação de mecanismos de gestão que vêm permitindo ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CFDD definir e implementar uma política pública de defesa dos direitos difusos, mediante o apoio a projetos nessa área.

Assim, um importante avanço foi a adoção de um novo modelo de análise de projetos, que define previamente as prioridades que serão adotadas em cada exercício, possibilitando que a escolha desses projetos esteja de acordo com o planejamento que o Conselho Gestor do Fundo passou a adotar para aplicação dos recursos.

Desta forma a gestão do FDD passou a ter um caráter pró-ativo, alcançando de forma mais efetiva o atendimento aos interesses difusos da sociedade. Além disso, esta sistemática proporcionou a racionalização do fluxo de análise dos projetos, aumentando a capacidade de atendimento às demandas da sociedade na área de proteção dos direitos difusos, uma vez que possibilitou a redução do estoque de projetos, bem como a melhor seletividade dos projetos encaminhados ao Conselho.

A maior ênfase no decorrer de 2008 foi à recuperação de bens lesados (em consonância, no que tange a projetos que visem à recuperação de área de proteção ambiental degradada), com a temática “Infra-Estrutura e Desenvolvimento Sustentável” e, mais especificamente, com a diretriz “Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do território brasileiro” do Plano de Governo, bem como com o Objetivo II – “Democratizar e aperfeiçoar o acesso à justiça e à cidadania e garantir a defesa dos Direitos Fundamentais”

da Orientação Estratégica do Ministério da Justiça e, na impossibilidade de apoio a essa área, a prioridade era a realização de campanhas educativas.

É importante ressaltar que os critérios de seleção e de aprovação de projetos ganharam transparência com a inclusão do Relatório de Atividade anual, publicado no site www.mj.gov.br/cfdd. Além disto, a adoção de um novo modelo de análise de projetos, que define previamente as prioridades que serão adotadas em cada exercício, garantiu celeridade à gestão do Fundo e aumentou a racionalidade na escolha dos projetos possibilitando o aumento da efetividade e da capacidade do atendimento aos interesses difusos da sociedade.

Disponibilizou-se maior número de informações na Internet e foram lançadas as edições do Balanço Social do CFDD referente aos anos de 2003 e 2004, 2005 e 2006 (que mostra um trabalho na recuperação dos bens públicos, meio ambiente, históricos, e do consumidor), demonstrando o exercício da cidadania brasileira, por meio de vários exemplos à integração da sociedade com o poder público na preservação de seus valores, com vistas à divulgação dos principais resultados alcançados nos projetos apoiados pelo CFDD nesses períodos) numa clara atitude de transparência do setor.

Por meio da referida divulgação, bem como do apoio a projetos de recuperação do bem lesado, realização de campanhas educativas, eventos científicos e material informativo ligados à área dos direitos difusos e da modernização de órgãos públicos de defesa dos direitos difusos, o FDD busca a adoção de uma política de transparência para as regras e procedimentos de apresentação e análise de projetos relacionados à defesa dos direitos difusos que merece destaque e contribui para a realização do Objetivo II – “Democratizar e aperfeiçoar o acesso à justiça e à cidadania e garantir a defesa dos Direitos Fundamentais” da Orientação Estratégica do Ministério da Justiça.

Devido à maior divulgação da atuação do Fundo de Defesa de Direitos Difusos houve aumento do número de projetos apresentados ao Conselho, que no período 2003/2008 (9.200) aumentou, correspondendo a 49 (quarenta e nove) vezes o número de projetos apresentados no quadriênio 1999/2002 (188). Em 2008, o Conselho julgou 51 projetos, número superior ao do ano passado (45).

O número de convênios celebrados totaliza 37, contra 42 em 2007, estando assim distribuídos: 05 de direitos do consumidor, 16 sobre meio ambiente e 16 referentes a outras áreas (bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e outros).

O monitoramento do desempenho físico da Ação 6067 – Defesa dos Direitos Difusos, inserida no Programa 0697 – Defesa do Consumidor, que se encontra sob a responsabilidade deste FDD, acontece mensalmente, com auxílio do SIGPLAN e de quadros elaborados pela Secretaria Executiva do CFDD, comparando-se o número de convênios previstos para o período com o número de convênios efetivamente celebrados.

A execução orçamentária não foi tão expressiva quanto prevista inicialmente, tendo sido executado o valor de R\$ 5.902.206,00 (cinco milhões novecentos e dois mil duzentos e seis reais) do total do limite orçamentário disponibilizado.

Dos 81 projetos selecionados para 2008, 36 foram conveniados/descentralizados, 8 projetos indeferidos, 20 desistentes, 7 não foram conveniados, por não cumprirem as diligências tempestivamente ou por outros motivos e 10 foram conveniados no exercício de 2007. Houve, ainda, 01 (uma) descentralização de crédito referente ao um projeto selecionado para 2007.

O acompanhamento da execução dos convênios se dá por meio de visitas técnicas. Em 2008 houve considerável empenho para realização de um total de 22 (vinte e duas) visitas.

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.008, de 1995, é composto por 10 (dez) membros-Conselheiros e seus respectivos suplentes, o qual possui o Ministério da Justiça como órgão presidente e como conselheiros representantes dos seguintes órgãos: Ministério do Meio AMBIENTE – MMA; Ministério da Cultura – MC; Ministério da Saúde – MS; Ministério da Fazenda – MF; Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Ministério Público Federal – MPF; Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON e Instituto “O Direito por um Planeta Verde”;

Orçamento do FDD

O orçamento do FDD, aprovado pela Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, atingiu o montante de R\$ 6.518.613,00 (seis milhões quinhentos e dezoito mil seiscentos e treze reais), sendo R\$ 6.408.613,00 (seis milhões quatrocentos e oito mil seiscentos e treze reais) no programa 14.422.0697.6067 0001 – Defesa dos Direitos Difusos e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no programa 14.122.0697.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa. Do total do orçamento (R\$ 6.518.613,00) a previsão orçamentária contempla R\$ 3.894.069,00 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil e sessenta e nove reais) para despesas correntes (custeio) e R\$ 2.624.544,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para despesas de capital (investimento).

Arrecadação do FDD

Constituem recursos do FDD o produto da arrecadação de condenações judiciais, multas e indenizações relacionadas com as finalidades do Fundo, além de rendimentos auferidos com aplicações, doações e outras receitas que vierem a ele ser destinadas, cabendo ao CFDD a sua gestão.

O Quadro 1 e o Gráfico 1 mostram a evolução histórica da arrecadação do Fundo nos últimos 13 anos, enquanto que no Quadro 2 estão detalhadas as arrecadações mensais nos exercícios de 2006, 2007 e 2008.

Quadro 1
Arrecadação Anual do Fundo

ANO	VALOR (R\$)
1996	12.020
1997	58.560
1998	1.388.267
1999	2.109.130
2000	5.378.195
2001	9.089.929
2002	4.852.867
2003	3.656.386
2004	5.215.806
2005	4.534.793
2006	11.682.120

2007	30.038.221
2008	73.139.111
TOTAL	151.335.405

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Quadro 2

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO FDD

NOS ANOS DE 2006, 2007 e 2008

VALORES ARRECADADOS						
MESES	2006		2007		2008	
	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
JAN	820.014,12	820.014,12	367.237,34	367.237,34	23.884.030,80	23.884.030,80
FEV	3.149.970,43	3.969.984,55	25.432,50	392.669,84	2.922.679,34	26.806.710,14
MAR	304.142,49	4.274.127,04	975.109,31	1.367.779,15	2.270.459,67	29.077.169,81
ABR	11.788,12	4.285.915,16	661.222,05	2.029.001,20	2.176.796,51	31.253.966,32
MAI	323.826,85	4.609.742,01	6.890.127,19	8.919.128,39	5.721.291,93	36.975.258,25
JUN	394.831,28	5.004.573,29	12.955.157,15	21.874.285,54	2.204.547,94	39.179.806,19
JUL	281.617,95	5.286.191,24	1.107.706,18	22.981.991,72	868.615,15	40.048.421,34
AGO	303.334,54	5.589.525,78	666.486,50	23.648.478,22	27.326.010,10	67.374.431,44
SET	546.761,00	6.136.286,78	350.361,90	23.998.840,12	1.030.457,20	68.404.888,64
OUT	89.103,75	6.225.390,53	618.220,43	24.617.060,55	1.934.078,16	70.338.966,80
NOV	225.811,80	6.451.202,33	460.438,25	25.077.498,80	2.266.631,06	72.605.597,86
DEZ	5.230.918,54	11.682.120,87	4.960.721,95	30.038.220,75	533.513,56	73.139.111,42
TOTAL	11.682.120,87	-	30.038.220,75	-	73.139.111,42	-

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Origem da Arrecadação do FDD

Os recursos que compõem o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos são oriundos das diversas ações de defesas de direitos difusos e coletivos, bem como de outras fontes extrajudiciais. O artigo 2º do Decreto 1.306 cita primeiramente os recursos advindos das condenações judiciais previstas na Lei de Ação Civil Pública, Lei 7.347, de 24 de junho de 1985.

Também compõem os recursos do CFDD o produto das multas e indenizações provenientes da tutela jurisdicional de interesses dos portadores de deficiência, desde que não destinadas à reparação dos danos a interesses individuais, nos moldes da Lei nº 7.853/89, bem como de condenações pecuniárias decorrentes de ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado mobiliário. Contudo, deve-se frisar que desde a criação do Fundo não houve nenhum depósito para essas fontes.

As multas previstas na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, referente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE são também destinadas ao FDD por tratar dos interesses coletivos relacionados com a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. Essas multas representam a maior arrecadação do FDD, que conforme quadro 3, no ano de 2008 atingiram 88,12% do total das receitas referente a Lei 9.008/95, e nos anos de 2006 e 2007 representaram, respectivamente, 94,18% e 92,42%.

Quadro 3

Arrecadação de Receita do FDD por Origem de Recursos – 2006 a 2008

ESPECIFICAÇÃO	2006	%	2007	%	2008	%
Condenações Judiciais – meio ambiente	29.288,36	0,26	840.120,92	2,80	1.788.225,28	2,46
Condenações Judiciais – consumidor	1.111,51	0,01	298.604,61	1	50.074,17	0,07
Condenações Judiciais – bens e direitos de valor artístico	-	-	-	-	-	-
Condenações Judiciais – qualquer outro interesse difuso e coletivo	366.219,35	3,22	683.975,15	2,28	2.595.334,85	3,57
Multas e indenizações – deficientes	-	-	-	-	25.545,88	0,04
Multas – CDC – consumidor	244.194,52	2,15	414.847,10	1,38	3.750.947,00	5,16
Indenizações- CDC – consumidor	-	-	13.954,85	0,05	-	-

Mercado mobiliário	-	-	-	-	-	-
Infração a ordem econômica	10.715,548,85	94,18	27.693.861,48	92,42	64.114.659,78	88,12
Subtotal – Arrecadação de Receitas de Multas e Condenações	11.356.362,59		29.945.364,11		72.324.786,96	
Outras receitas – sorteios de instituições filantrópicas	13.487,20	0,12	385,60	0,00	14.266,60	0,02
Outras receitas – doações	7.859,50	0,07	20.800,00	0,07	419.015,00	0,58
Total das receitas do FDD ref. a lei 9.008/95	11.377.709,29	100	29.966.549,71	100	72.758.068,56	100
Devoluções de convênios	303.871,04	-	71.049,09	-	380.809,19	-
Devoluções de diárias – no exercício	240,54	-	501,68	-	233,67	-
Devoluções de diárias – exercícios anteriores	-	-	120,27	-	-	-
Depósitos e cauções	-	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	300,00	-	-	-	-	-
Multas por auto de infração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.682.120,87	-	30.038.220,75	-	73.139.111,42	-
(-) restituição de receitas depositadas indevidamente no CFDD	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	11.682.120,87	-	30.038.220,75	-	73.139.111,42	-

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Recursos Disponíveis em Relação ao Orçamento

O orçamento aprovado para o FDD em 2008 foi de R\$ 6.518.613,00 (seis milhões quinhentos e dezoito mil seiscentos e treze reais). Já a arrecadação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$ 73.139.111,42 (setenta e três milhões cento e trinta e nove mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos). Assim, seu orçamento para o presente exercício pode ser discriminado da seguinte forma:

Orçamento Fixado	R\$ 6.518.613,00
- Defesa dos Direitos Difusos	R\$ 6.408.613,00
- Gestão e Administração do Programa	R\$ 110.000,00
Receita Total	R\$ 73.139.111,42
- Arrecadação total do FDD (Lei 9.008/95)	R\$ 72.758.068,56
- Devolução de Saldos de Convênios	R\$ 380.809,19
- Outros depósitos	R\$ 233,67
Empenhos Emitidos	R\$ 4.840,194,00
- despesas de atividades fim	R\$ 4.823.080,00
- despesas administrativas	R\$ 17.114,00
Créditos Concedidos	
- despesas de atividades fim	R\$ 1.712.835,00
- despesas administrativas	R\$ 42.166,00
- empenhos emitidos com os créditos concedidos	R\$ 1.019.846,00
Recursos transferidos de convênios	R\$ 5.764,951,00
Valores Pagos de Restos a Pagar 2007	R\$ 348.153,00
Valores Inscritos em Restos a Pagar 2008	R\$ 429.969,00

Resumo dos Projetos Encaminhados ao CFDD

Quadro 4

Projetos encaminhados, apoiados mediante Convênio e desistentes

Projetos	2005	2006	2007	2008
a) Projetos encaminhados ao CFDD	771	2.285	3.654	1.884
b) Projetos apoiados mediante convênio (ou	31	23	42	37

descentralização de crédito)				
c) Projetos desistentes	9	6	10	20

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Quadro 5

Projetos encaminhados ao CFDD

PROJETOS ENCAMINHADOS AO CFDD (INCLUINDO OS DESISTENTES)		PERCENTUAL DE CRESCIMENTO NO TOTAL DE PROJETOS	
1999	12		
2000	28	2000/1999	133%
2001	58	2001/2000	107%
2002	100	2002/2001	72%
SUBTOTAL 1999-2002	198		
2003	256	2003/2002	156%
		PERCENTUAL DE CRESCIMENTO 2003/1999-2002	29%
2004	350	2004/2003	37%
2005	771	2005/2004	120%
2006	2.285	2006/2005	196%
2007	3.654	2007/2006	60%
2008	1.884	2007/2008	-49%
TOTAL DE PROJETOS ENCAMINHADOS AO CFDD	9.398	-	-

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Quadro 6

Projetos apoiados mediante Convênio (ou descentralização de crédito)

Nº DE CONVÊNIOS FIRMADOS		PERCENTUAL DE CRESCIMENTO NO Nº DE CONVÊNIOS FIRMADOS	
1999	2		
2000	6	2000/1999	200%
2001	9	2001/2000	50%
2002	19	2002/2001	111%
2003	36	2003/2002	89%

2004	34	2004/2003	-6%
2005	31	2005/2004	9%
2006	23	2006/2005	-26%
2007	42	2007/2006	82%
2008	37	2007/2008	-15%
TOTAL DE CONVÊNIO FIRMADOS	239	-	-

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Quadro 7

Projetos julgados, aprovados, em Diligência e indeferidos

Projetos	2005	2006	2007	2008
a) Projetos julgados	48	37	45	51
b) Projetos aprovados pelo CFDD	39	31	45	37
c) Projetos em diligência	32	0	56	0
d) Projetos indeferidos	9	7	3	8

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Deve-se destacar que o Fundo de Defesa de Direitos Difusos firmou os seguintes acordos, conforme o ano:

1999

Entidades Governamentais.....	02
Entidades Não-Governamentais.....	00
Total.....	02

2000

Entidades Governamentais.....	03
Entidades Não-Governamentais.....	03
Total.....	02

2001

Entidades Governamentais.....	03
Entidades Não-Governamentais.....	06
Total.....	09

2002

Entidades Governamentais.....	13
--------------------------------------	-----------

☐ Estados.....	03
☐ Ministérios Públicos Estaduais.....	02
☐ Municípios.....	07
☐ União.....	01
Entidades Não-Governamentais.....	06
Total.....	19
2003	
Entidades Governamentais.....	23
☐ Estados.....	04
☐ Ministérios Públicos Estaduais.....	04
☐ Municípios.....	14
☐ União.....	01
Entidades Não-Governamentais.....	13
Total.....	36
2004	
Entidades Governamentais.....	16
☐ Estados.....	05
☐ Ministérios Públicos Estaduais.....	01
☐ Municípios.....	06
☐ União.....	04
Entidades Não-Governamentais.....	18
Total.....	34
2005	
Entidades Governamentais.....	18
☐ Estados.....	02
☐ Ministérios Públicos Estaduais.....	02
☐ Municípios.....	06
☐ União.....	08
Entidades Não-Governamentais.....	13
Total.....	31
2006	
Entidades Governamentais.....	16
☐ Estados.....	03
☐ Ministérios Públicos Estaduais.....	01
☐ Municípios.....	07
☐ União.....	05

Entidades Não-Governamentais.....	07
Total.....	21
2007	
Entidades Governamentais.....	26
<input type="checkbox"/> Estados.....	04
<input type="checkbox"/> Ministérios Públicos Estaduais.....	05
<input type="checkbox"/> Municípios.....	16
<input type="checkbox"/> União.....	01
Entidades Não-Governamentais.....	16
Total.....	42
2008	
Entidades Governamentais.....	19
<input type="checkbox"/> Estados.....	04
<input type="checkbox"/> Ministérios Públicos Estaduais.....	00
<input type="checkbox"/> Municípios.....	06
<input type="checkbox"/> União.....	09
Entidades Não-Governamentais.....	18
Total.....	37

Número de Projetos apoiados pelo CFDD relativos às Áreas do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Bens e Direitos de Valor Artístico e Histórico.

Quadro 8
Projetos – Distribuição por Área

Área	2005	2006	2007	2008
CONSUMIDOR	5	6	14	05
MEIO AMBIENTE	16	9	16	16
BENS E DIREITOS DE VALOR ARTÍSTICO, HISTÓRICO E OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	10	8	12	16

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Estados Contemplados

Quadro 9

Estados contemplados

Estados	2005	2006	2007	2008
Acre	1	1	1	-
Alagoas	1	0	2	2
Amapá	0	2	2	-
Amazonas	1	0	0	-
Bahia	0	0	4	2
Ceará	0	2	1	4
Distrito Federal	4	3	1	4
Espírito Santo	0	1	2	-
Goiás	1	1	1	2
Maranhão	0	1	2	1
Mato Grosso	1	0	3	0
Mato Grosso do Sul	0	1	2	1
Minas Gerais	3	0	3	1
Pará	2	1	1	1
Paraíba	0	1	5	2
Paraná	1	0	0	-
Pernambuco	0	0	0	4
Piauí	0	0	3	-
Rio de Janeiro	2	0	0	3
Rio Grande do Norte	0	0	3	-
Rio Grande do Sul	1	1	0	1
Rondônia	1	1	2	-
Roraima	1	1	0	-
Santa Catarina	2	3	0	2
São Paulo	5	3	1	4
Sergipe	1	0	1	-
Tocantins	0	0	2	3
TOTAL	31	23	42	37

Fonte: Secretaria Executiva do CFDD

Documentos Emitidos

Foram gerados, pela Secretaria Executiva do CFDD, 1.320 documentos, conforme demonstrativo a seguir:

	2007	2008
Ofícios	543	671
Ofícios Circulares	113	260
Memorandos	157	55
Despachos	190	282
Instruções	52	52

Reuniões do CFDD

Durante o exercício de 2008 o CFDD reuniu-se mensalmente, tendo ocorrido 12 (onze) reuniões ordinárias, durante todo o exercício, e 2 (duas) extraordinárias. Nessas sessões foram julgados 51 projetos, tendo sido votados, na Reunião Extraordinária de 30 julho de 2008, nos termos da Resolução nº 18, de 22 de dezembro de 2005, um montante de 1.884 cartas - consulta. O número de projetos aprovados totalizou 43 (quarenta e três projetos), sendo que destes foram conveniados 37 projetos e 6 não conveniados, ao passo que o número de indeferidos equivale a 8 (oito).

Visitas de Técnicos aos Projetos Apoiados pelo CFDD

O acompanhamento da execução dos convênios se dá por meio de visitas técnicas. Em 2008 houve considerável empenho para realização de um total de 22 (vinte e duas) visitas.

As visitas seguem os procedimentos abaixo elencados:

- Orientação do preenchimento dos formulários técnicos e financeiros;
- Exame do extrato da conta corrente específica do convênio e, no caso, as aplicações financeiras;
- Cumprimento do cronograma de execução;
- Processo licitatório;
- Exame das notas fiscais;

- Vistoria do material permanente adquirido;
- Vistoria do material de consumo;
- Exame e vistoria da contrapartida;
- Vistoria nos canteiros de obras onde há projetos de recuperação de prédios tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
- Visitas de campo onde há projetos na área de meio ambiente (recuperação ambiental)

As visitas de técnicos da Secretaria Executiva do CFDD e da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça aos projetos apoiados com recursos do FDD foram realizadas de acordo com a discriminação abaixo:

1) Interessado: Defensoria Pública do Estado do Piauí/ PI

Projeto: “Reestruturação e Ampliação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor Necessitado e Instalação do Núcleo de Mediação”.

Recursos do FDD: R\$ 41.731,00

2) Interessado: Município de Bananeiras / PB

Projeto: “Restauração do Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária de Bananeiras”.

Recursos do FDD: R\$ 100.239,80

3) Interessado: Município de Pedras de Fogo/ PB

Projeto: “Restauração do Casarão de Azulejos”.

Recursos do FDD: R\$ 150.000,00

4) Interessado: Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON / AP

Projeto: “PROCON nas Escolas”.

Recursos do FDD: R\$ 44.748,00

5) Interessado: Ministério Público do Estado do Acre / AC

Projeto: “Estruturação das Promotorias Especializadas de Defesa do Meio Ambiente”.

Recursos do FDD: R\$ 216.400,00

6) Interessado: Município de Diamantino - MT

Projeto: “Recuperação da Igreja Matriz Imaculada Conceição de Diamantino”.

Recursos do FDD: R\$ 257.040,00

7) Interessado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - PB

Projeto: “Implantação e Informatização dos Núcleos dos Procon's Estaduais nos Municípios com vista ao Fortalecimento do Sindec no Estado da Paraíba e Realização de Gincanas de Educação para o Consumo”.

Recursos do FDD: R\$ 187.390,00

8) Interessado: Município de Tutóia / MA

Projeto: “Restauração da Igreja Histórica de Nossa Senhora da Conceição”.

Recursos do FDD: R\$ 43.740,00

9) Interessado: Município de Itapecuru-Mirim/ MA

Projeto: “Informatização e Dinamização do PROCON”.

Recursos do FDD: R\$ 24.340,00

10) Interessado: Município de Arapiraca - AL

Projeto: “Aparelhamento da Fiscalização do PROCON/Arapiraca”.

Recursos do FDD: R\$ 44.895,00

11) Interessado: Governo do Estado do Amapá

Projeto: "Formação de Multiplicadores em Educação Ambiental para o Consumo Sustentável"

Recursos do FDD: R\$ 69.529,00

12) Interessado: Município de Itabirito

Projeto: "Conservação e Restauração de Imagens Sacras da Paróquia de São Sebastião de Itabirito e São Gonçalo do Baçõ – Itabirito - MG"

Recursos do FDD: R\$ 44.250,50

13) Interessado: Município de Dom Aquino

Projeto: "Implantação do Procon Municipal"

Recursos do FDD: R\$ 16.580,00

14) Interessado: Município de Boa Esperança

Projeto: "Instituição do Tombamento da Pedra da Botelha como Patrimônio Paisagístico e Cultura de Boa Esperança – ES"

Recursos do FDD: R\$ 44.250,50

15) Interessado: Rede IBFAN Brasil/SP

Projeto: “Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras”.

Recursos do FDD: R\$ 246.197,05

16) Interessado: Movimento Minha Terra – MMT/ AL

Projeto: “Agroecologia como Alternativa ao Uso de Agrotóxicos em Arapiraca - Alagoas”.

Recursos do FDD: R\$ 61.980,03

18) Interessado: Centro de Realizações Sociais e Ecológicas Vida Nordeste/PB

Projeto: “Recuperação Ambiental da Micro Bacia Hidrográfica do Rio Sucuru”.

Recursos do FDD: R\$ 296.815,15

17) Interessado: Fundação de Formação, Pesquisa e Difusão Tecnológica para uma Convivência Sustentável com o Semi-Árido – Fundação Mussambê/CE

Projeto: “Revitalização Florestal Solidária – Conservação e Reflorestamento da Floresta Nacional do Araripe - CE”.

Recursos do FDD: R\$ 148.561,20

18) Interessado: USPAR - Unir, Sentir, Pensar e Agir/PB

Projeto: “Recuperação das Áreas Degradadas da Micro-bacia Hidrográfica do Rio Espinho”.

Recursos do FDD: R\$ 261.760,00

19) Interessado: Associação de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Mato-grossense - MT

Projeto: “Projeto Beija-flor de Recuperação Ambiental - Reserva Municipal R-3”.

Recursos do FDD: – R\$ 299.942,65

20) Interessado: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – CADES/PI

Projeto: “Educação Ambiental na Fazenda São Domingos”.

Recursos do FDD: R\$ 167.320,00

21) Interessado: Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado do Goiás/GO

Projeto: “Segundo Fórum Brasileiro de Economia Doméstica e Direito do Consumidor”.

Recursos do FDD: R\$ 134.730,00

22) Interessado: Agência Brasileira de Desenvolvimento da Aqüicultura – ABDA/RN

Projeto: “Difusão de Conhecimentos e Técnicas de Exploração Sustentável de Ecossistemas Lagunares e Estuarinos no Rio Grande do Norte”.

Recursos do FDD: R\$ 223.262,00

QUADRO 11

Visitas Técnicas

	2006	2007	2008
Visitas técnicas	35	26	22

A gestão do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos avançou também na transparência dos critérios de seleção e de aprovação dos projetos, que passaram a ser disponibilizados na Internet por intermédio do Relatório de Atividades anual e foram lançados os Balanços Sociais do CFDD referentes aos anos de 2003 e 2004, 2005 e 2006 (com vistas à divulgação dos principais resultados alcançados nos projetos apoiados pelo CFDD nesse período) numa clara atitude de transparência do setor.

Outro importante avanço foi chamamento público a adoção de cartas consulta, que define previamente as prioridades que serão adotadas em cada exercício subsequente, possibilitando que a seleção dessas cartas consulta e, em seguida, solicitação de projetos, plano de trabalho e documentos, estejam de acordo com o planejamento que o Conselho Gestor do Fundo passou a adotar para aplicação dos recursos.

2.3. Programas

2.3.1. Programa 0697 - Defesa do Consumidor

Tabela 2 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover a proteção e defesa do consumidor e dos direitos difusos
Objetivos Específicos	Executar a política nacional de proteção do consumidor; prestar aos consumidores sobre seus direitos e garantias; receber, analisar e avaliar consultas e denúncias de violação dos direitos do consumidor; coordenar a política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Gerente do programa	Ricardo Morishita Wada
Gerente executivo	Francisco Rogério Lima da Silva
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Ricardo Morishita Wada
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Equilíbrio de mercado de consumo Minimizar prejuízos aos consumidores
Público-alvo (beneficiários)	Consumidores, fornecedores, agências regulatórias, órgãos públicos e entidades civis de defesa do consumidor e de direitos difusos

2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1. Ação 6067 - Defesa dos Direitos Difusos

Tabela 3 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Selecionar e aprovar projetos e instituições responsáveis para recebimento de apoio técnico e financeiro, visando à reparação do patrimônio ou à modernização institucional
Descrição	Repasse, mediante convênios, contratos ou outras modalidades previstas em Lei, de recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos para ações relacionadas

	à defesa desses direitos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Direito Econômico
Coordenador nacional da ação	Mônica Marcia Silva Santos
Unidades executoras	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD/
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD/Secretaria de Direito Econômico
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos (.Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, publicada no DOU de 22.3.95, que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD;)</p> <p>Aprovar convênios e contratos, a serem firmados pela Secretaria-Executiva do Conselho, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo; examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa; promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos; fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre as matérias mencionadas no art. 1º deste Decreto; promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos; examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico (Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, publicado no DOU de 10.11.94, que regulamenta o Fundo de Defesa de Direitos Difusos);</p>

Tabela 4 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	6.518.613,00	5.902.206,00	82,44%

Física	64	37	57,81
---------------	----	----	-------

Dos 81 projetos selecionados para 2008, 36 foram conveniados/descentralizados, 8 projetos indeferidos, 20 desistentes, 7 não foram conveniados, por não cumprirem as diligências tempestivamente ou por outros motivos e 10 foram conveniados no exercício de 2007. Houve, ainda, 01 (uma) descentralização de crédito referente ao um projeto selecionado para 2007.

2.3.2.2. Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tabela 5 – Dados gerais da ação

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular; própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa
Unidade responsável pelas decisões estratégicas (1)	Secretaria de Direito Econômico
Coordenador nacional da ação	Mônica Marcia Silva Santos
Unidades executoras	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD/Secretaria de Direito Econômico
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD/Secretaria de Direito

da ação	Econômico
<p>Competências institucionais requeridas para a execução da ação</p>	<p>Reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos (.Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, publicada no DOU de 22.3.95, que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD;)</p> <p>Aprovar convênios e contratos, a serem firmados pela Secretaria-Executiva do Conselho, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo; examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa; promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos; fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre as matérias mencionadas no art. 1º deste Decreto; promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos; examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico (Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, publicado no DOU de 10.11.94, que regulamenta o Fundo de Defesa de Direitos Difusos);</p>

Tabela 6 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	110.000	59.280	53,89%
Física	Não tem meta física		

Apresenta-se abaixo as despesas feitas na ação orçamentária em questão, com detalhamento da sua natureza:

PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI Nº11.647	DISPONÍVEL	DESTAQUE	EMPENHADO ATÉ 31/12/2008
-------------	---------------------	-------	--------------	------------	----------	--------------------------

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	Diárias Nacionais	100	22.332	13.554	-	13.554
	Despesas com transporte e locomoção	100	77.668	-	42.166	42.166
	Outros serviços pessoa física	100	10.000	3.560	-	3.560
	TOTAL		110.000	17.114	42.166	59.280

2.4. Desempenho Operacional

- **Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade:** Número de projetos apoiados.

- **Utilidade:** aferir o número de projetos apoiados nas áreas relativas a direitos difusos.

- **Tipo:** Eficácia

- **Indicadores ou Parâmetros de Gestão:** Os parâmetros utilizados para avaliar o desempenho da gestão são os seguintes: os dados e informações contidos no SIGPLAN (principalmente os referentes à situação), as informações referentes aos Relatórios de Gestão e Relatórios de Atividades (comparando-se com os dos anos anteriores), as informações contidas nos projetos apoiados pelo CFDD (comparando-se com as informações coletadas nos relatórios parciais e nos pareceres finais dos processos de prestação de contas dos referidos projetos e nos relatórios de viagens), os dados e informações pertinentes ao Balanço Social do CFDD e o Plano Gerencial.

- **Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, de eficiência ou de efetividade):** Conforme consta do Plano Gerencial do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a sistemática a ser adotada para a Avaliação do Programa consiste em: 1º) reunir todos os instrumentos de avaliação; 2º) analisar os dados do SIGPLAN, com vistas a verificar o cumprimento de metas (eficácia); 3º) Analisar o Relatório de Atividades e o Relatório de Gestão, com vistas a verificar o cumprimento de metas (eficácia) e a melhoria dos resultados em relação aos anos anteriores e diante das adversidades causadas pelo contingenciamento de recursos e outros (eficiência); 4º) Utilizar os pareceres finais dos processos de prestação de contas e os relatórios de viagens, com vistas a aferir a efetividade dos projetos apoiados com recursos do Programa; 5º) Utilizar o

Balanço Social, com o intuito de avaliar a efetividade dos projetos apoiados e dar publicidade a sociedade acerca do trabalho do CFDD; 6º) Verificar o cumprimento do Plano Gerencial. Deve-se observar que a Avaliação do Programa depende do financiamento fornecido pela Ação Gestão da Administração do Programa, no que se refere à análise da efetividade proporcionada pelas atividades de acompanhamento.

- **Fórmula de cálculo e método de aferição:** Não há uma fórmula específica a ser utilizada, pois a medição consiste, basicamente, na comparação entre as metas traçadas pelo CFDD e os resultados obtidos, bem como entre as metas previstas nos projetos apoiados com recursos do FDD e os resultados alcançados.

- **Resultado do indicador no exercício:** O número de convênios e descentralizações de crédito celebrados em 2008 correspondeu a 37, dos quais 01 foi selecionado para 2007, sendo descentralizado somente nesse exercício.

- **Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador:** A principal disfunção que prejudicou o alcance das metas foi a devolução de recursos repassados para Órgãos Federais, no montante de R\$ 371.774,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), em virtude que esses Órgãos não conseguiram executar esses recursos no presente exercício, ficando obrigados a devolvê-los, por força da Norma de Encerramento do Exercício. E ainda, o grande número de projetos considerados como desistentes (20), por não atenderem tempestivamente as diligências propostas pelo CFDD, bem como por falta de estrutura técnica dos proponentes.

- **Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis:** Não há, no presente caso, medidas possíveis para tratar as causas de não alcance de metas, pelo fato de as disfunções apontadas dependerem da vontade dos gestores da ação e do programa. Pode-se desenvolver um mecanismo para medir a satisfação dos beneficiários dos projetos apoiados, atualmente inexistente, em grande medida porque os beneficiários dos direitos difusos são, por definição, indefinidos. O CFDD se propõe a buscar desenvolver mecanismo e instrumentos confiáveis para aferição do indicador do programa, incluindo entre as obrigações do proponente, quando possível, a aferição de satisfação dos beneficiários dos projetos apoiados. Acrescente-se que um dos mecanismos já existentes que podem auxiliar na apuração do número de beneficiários dos projetos trata-se do “Balanço Social” dos projetos apoiados pelo CFDD, que já teve suas edições referentes aos períodos 2003/2004 e 2005/2006 publicadas.

2.4.1 - Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	R\$ 56.333,00	R\$ 33.219,00	R\$ 42.166,00
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	R\$ 15.754,00	R\$ 13.663,00	R\$ 17.113,73
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade	0	0	0
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0	0	0
3.3. Tecnologia da informação	0	0	0
3.4. Outras Terceirizações*	R\$ 32.035,34	R\$ 71.051,14	R\$ 75.262,74
3.5. Suprimento de fundos	0	0	0
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	0	0	0
TOTAIS	R\$ 104.122,34	R\$ 117.933,14	R\$ 134.542,47

* Referem-se aos prestadores de serviços em atividade na SDE, por meio do Contrato com a Empresa Fortesul.

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS (em reais)			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006					349.056,19		349.056,19	0
2007					803.997,73	300.000,00	348.152,73	155.845,00
2008					429.969,41			429.969,41
Total					1.583.022,73	300.000,00	697.208,92	585.814,41

Os valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2007 referem-se a:

R\$ 115.345,00 - Associação de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Mato-Grossense – ECODAM – Convênio nº 022/2007 celebrado em 2007, cuja terceira parcela foi inscrita em restos a pagar, ficando sua liberação, dependendo da apresentação da prestação de contas parcial. Até a presente data aquela Associação ainda não encaminhou a devida prestação de contas, inviabilizando desta forma, o repasse da 3ª parcela.

R\$ 40.500,00 – Agência Brasileira de Desenvolvimento de Aqüicultura – ABDA – Convênio nº 025/2007 celebrado em 2007, cuja terceira parcela foi inscrita em restos a pagar e só poderá ser liberada após a análise da prestação de contas parcial, encaminhada ao CFDD em fevereiro de 2009, na qual encontra-se em fase de apreciação.

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Tipo*	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contra partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
1	623208	08012.004898/2007-42 Convênio nº 001/2008 Ass. 09/05/08 Vigência: 09/05/08 a 30/04/09	Desenvolver o projeto denominado “APA da Lagoa Verde: Educação Ambiental e Recuperação de Mata Ciliar”.	13/05/08	77.400,00	74.380,00	3.020,00	Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental – NEMA CNPJ: 91.100.909/0001-77	Em execução Prestação de Contas Parcial aprovada em 17/09/08
1	623802	08012.004622/2007-64 Convênio nº 002/2008 Ass. 16/05/08 Vigência: 16/05/08 a 30/04/09	Desenvolver o projeto denominado “Projeto de Recuperação da Barragem e Muro Greager do Monumento Natural Vale dos Dinossauros”.	20/05/08	224.742,90	204.309,83	20.433,07	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA CNPJ: 08.329.849/0001-15	Em execução Prestação de Contas Parcial recebida em 27/02/09
1	624269	08012.006576/2007-38 Convênio nº 003/2008 Ass. 19/05/08 Vigência: 19/05/08 a 30/04/09	Desenvolver o projeto denominado “Projeto Direito do Consumidor nas Ruas”.	21/05/08	128.585,50	122.462,00	6.123,50	Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor – ADECON CNPJ: 03.296.698/0001-22	Em execução Prestação de Contas Parcial recebida em 14.02.08, está em análise.
1	625788	08012.007200/2007-41 Convênio nº 004/2008 Ass. 16/06/08 Vigência: 16/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos”, visando estabilizar a estrutura e restaurar a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.	18/06/08	321.470,04	291.470,04	30.000,00	Município de Marechal Deodoro – AL CNPJ: 12.200.275/0001-58	Em execução Prestação de Contas Parcial Aprovada.
1	626365	08012.003650/2007-64 Convênio nº 005/2008 Ass. 27/06/08 Vigência: 27/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Projeto Palmas Menina”.	30/06/08	179.480,00	169.680,00	9.800,00	Município de Palmas – TO CNPJ: 24.851.511/0001-85	Em execução
1	626141	08012.004782/2007-11 Convênio nº 006/2008 Ass. 25/06/08 Vigência: 25/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Memórias Paulistas: Preservação e Disponibilização dos Ofícios Diversos de São Paulo”.	26/06/08	239.266,20	197.989,00	41.277,20	Arquivo Público do Estado de São Paulo CNPJ: 46.379.400/0001-50	Em execução
1	626087	08012.003485/2007-41 Convênio nº 007/2008 Ass. 25/06/08 Vigência: 25/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Preservação, Restauração, Conservação, Digitalização e Divulgação dos Fundos Documentais do Acervo dos Períodos Colonial e Imperial, Setor Histórico (1700 - 1889)”.	26/06/08	224.783,00	203.135,00	21.648,00	Secretaria de Cultura – Arquivo Público do Estado do Ceará CNPJ: 07.954.555/0001-11	Em execução

1	626148	08012.003305/2007-50 Convênio nº 008/2008 Ass. 25/06/08 Vigência: 25/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Biblioteca, Passaporte para o Conhecimento”.	26/06/08	110.168,58	104.665,96	5.502,62	Município de Fortaleza do Tabocão – TO CNPJ: 37.421.112/0001-26	Em execução.
1	625790	08012.005803/2007-16 Convênio nº 009/2008 Ass. 19/06/08 Vigência: 19/06/08 a 31/05/10	Desenvolver o projeto denominado “Modernização do Laboratório de Cultura de Tecidos de Plantas e do Viveiro de Mudas da Universidade do Estado da Bahia para Propagação de Espécies Frutíferas e Nativas, no Semi-Árido Brasileiro”.	20/06/08	149.514,51	135.921,51	13.593,00	Universidade do Estado da Bahia – Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais CNPJ: 14.485.841/0001-40	Em execução Prestação de Contas Parcial recebida em 09.02.09.
1	626340	08012.003727/2007-04 Convênio nº 010/2008 Ass. 26/06/08 Vigência: 26/06/08 a 31/05/09	Desenvolver o projeto denominado “Casa de Cultura Marcelo Grassmann”.	27/06/08	136.378,00	127.668,00	8.710,00	Município de São Simão – SP CNPJ: 45.369.220/0001-25	Prestação de Contas Final recebida em 15.12.08.
1	626280	08012.004748/2007-39 Convênio nº 011/2008 Ass. 26/06/08 Vigência: 26/06/08 a 30/06/09	Desenvolver o projeto denominado “Implantação do Centro de Microfilmagem do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro”.	27/06/08	388.065,58	296.554,01	91.511,57	Município do Rio de Janeiro – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro CNPJ: 42.498.733/0001-48	Em execução
1	628661	08012.004672/2007-41 Convênio nº 012/2008 Ass. 18/07/08 Vigência: 18/07/08 a 30/11/08	Desenvolver o projeto denominado “Construindo Novos Hábitos para o Consumo”.	21/07/08	58.477,64	55.587,64	2.890,00	Associação do Movimento de Donas de Casa e Consumidores da Bahia - BA CNPJ: 00.793.651/0001-86	Prestação de Contas Final recebida em 09/02/09
1	626333	08012.003987/2007-71 Convênio nº 013/2008 Ass. 26/06/08 Vigência: 26/06/08 a 30/06/09	Desenvolver o projeto denominado “Encenando a Realidade no Palco da Imaginação”.	27/06/08	218.465,00	208.015,00	10.450,00	Município de Salgueiro – PE CNPJ: 11.361.243/0001-71	Em execução
1	628662	08012.005467/2007-01 Convênio nº 014/2008 Ass. 17/07/08 Vigência: 17/07/08 a 31/03/09 1º Termo Aditivo Ass. 31/03/09 Vigência: 01/04/09 a 01/05/09	Desenvolver o projeto denominado “A Importância da Serra do Pau-Ferro para a Manutenção das Populações de Propyrrhura maracana (Psittacidae - Psittaciformes)”.	21/07/08 (Conv.) 02/04/09 (T.A.)	28.994,29	28.122,50	871,79	Instituto Zobotânico de Morro Azul – IZMA CNPJ: 01.620.691/0001-99	Em execução
1	628663	08012.005401/2007-11	Desenvolver o projeto denominado “BrasiliAthos	22/07/08	276.995,58	249.289,98	27.705,60	Fundação Athos Bulcão – DF	Em execução

		Convênio nº 015/2008 Ass. 21/07/08 Vigência: 21/07/08 a 31/05/09	- Almanaque na Trilha dos Azulejos”.					CNPJ: 37.993.037/0001-78	Prestação de contas recebida em 19.12.08
1	631541	08012.004262/2007-09 Convênio nº 016/2008 Ass. 26/08/08 Vigência: 26/08/08 a 31/07/09	Desenvolver o projeto denominado “Recuperação do Cerrado por meio de Corredores Agroflorestais”.	27/08/08	274.629,23	253.629,23	21.000,00	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Poções - GO CNPJ: 05.738.747/0001-65	Em execução Prestação de Contas Parcial recebida em 03/12/08
1	631548	08012.003803/2007-73 Convênio nº 017/2008 Ass. 25/08/08 Vigência: 25/08/08 a 31/07/09	Desenvolver o projeto denominado “Melhoria da Qualidade de Produtos, Normas e Regulamentos com Impacto na Saúde e na Segurança do Consumidor”.	27/08/08	340.697,71	296.883,31	43.814,40	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC - SP CNPJ: 58.120.387/0001-08	Em execução
1	633590	08012.003204/2007-50 Convênio nº 018/2008 Ass. 19/09/08 Vigência: 19/08/08 a 31/08/09	Desenvolver o projeto denominado “Educação e Direitos para o Consumo”.	24/09/08	33.217,00	32.017,20	1.200,00	Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF – CE CNPJ: 07.211.782/0001-57	Em execução.
1	631621	08012.003388/2007-58 Convênio nº 019/2008 Ass. 27/08/08 Vigência: 27/08/08 a 30/09/09	Desenvolver o projeto denominado “Corredor Costeiro Marinho da Baía de Ilha Grande: Estratégias Participativas para Gestão e Uso do Espaço Costeiro no Litoral Sul Fluminense”.	28/08/08	362.823,50	299.934,50	62.889,00	Instituto Bio Atlântica – Ibio – RJ CNPJ: 05.112.703/0001-25	Em execução
1	631631	08012.005973/2007-92 Convênio: 020/2008 Ass. 27/08/08 Vigência: 27/08/08 a 31/07/09	Desenvolver o projeto denominado “Campanha Me Dê Seu Lixo”.	28/08/08	135.404,00	127.242,00	8.162,00	Instituto de Ecocidadania Juriti – CE CNPJ: 05.112.703/0001-25	Em execução
1	634429	08012.005565/2007-31 Convênio nº 021/2008 Ass. 15/10/08 Vigência: 15/10/08 a 30/09/09	Desenvolver o projeto denominado "Reprodução de Rapinantes Brasileiros Ameaçados de Extinção".	29/10/08	143.267,06	129.267,06	14.000,00	S.O.S. Falconiformes – MG CNPJ: 02.759.638/0001-36	Em execução
1	634492	08012.005492/2007-87 Convênio nº 022/2008 Ass. 15/10/08 Vigência: 15/10/08 a 30/09/09	Desenvolver o projeto denominado “Nosso Ambiente”.	30/10/08	157.600,00	148.000,00	9.600,00	Fundação Sistêmica – PB CNPJ: 04.055.928/0001-24	Em execução
1	634493	08012.007081/2007-26 Convênio nº 023/2008 Ass. 29/10/08	Desenvolver o projeto denominado "Educação Ambiental para Agricultores Familiares e Técnicos Extensionistas	30/10/08	257.309,00	249.809,00	7.500,00	Fundação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco –	Em execução

		Vigência: 29/10/08 a 30/09/09.	nos Municípios de Barra de Guabiraba, Bonito, Bezerros, Sairé, São Joaquim do Monte e Camocim de São Félix".					FETRAF – PE CNPJ: 06.058.146/0001-74	
1	634504	08012.004260/2007-10 Convênio nº 024/2008 Ass. 28/10/08 Vigência: 28/10/08 a 30/09/09	Desenvolver o projeto denominado "Cerrado Vivo".	31/10/08	131.494,00	119.494,00	12.000,00	Associação dos Assentados do Projeto Novo Oriente – GO CNPJ: 02.821.456/0001-48	Em execução
1	636666	08012.006328/2007-97 Convênio nº 025/2008 Ass. 25/11/08 Vigência: 25/11/08 a 30/10/09	Desenvolver o projeto denominado "Manual de Boas Práticas de Projetos Arquitetônicos de Intervenção no Casario do Sítio Histórico de Olinda".	27/11/08	201.650,00	172.850,00	28.800,00	Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada – CECI – PE CNPJ: 05.862.332/0001-07	Em execução
1	637116	08012.005622/2007-81 Convênio nº 026/2008 Ass. 18/12/08 Vigência: 18/12/08 a 30/09/10	Desenvolver o projeto denominado "PERCAD – Programa Estadual de Reflorestamento do Capim Dourado".	19/12/08	308.393,80	299.141,80	9.252,00	Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Trabalhadores Urbanos e Rurais – Trabalha Brasil CNPJ: 04.313.677/0002-11	Em execução
1	636759	08012.003143/2007-21 Convênio nº 027/2008 Ass. 15/12/08 Vigência: 15/12/08 a 30/11/09	Desenvolver o projeto denominado "Ampliação e Monitoramento da Mata Ciliar na Micro Bacia do Rio Sitiá".	16/12/08	87.312,80	80.633,80	6.679,00	Instituto de Convivência com Semi-Árido Brasileiro – CE CNPJ: 04.313.677/0002-11	Em execução Relatório Físico Financeiro Trimestral recebido em 09/03/09
1	637165	08012.003554/2007016 Convênio nº 028/2008 Ass. 18/12/08 Vigência: 18/12/08 a 31/12/09	Desenvolver o projeto denominado "Educação Ambiental no Pantanal Sul Motogrossense".	19/12/08	141.990,00	122.990,00	19.000,00	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul – MS CNPJ: 03.015.475/0001-40	Em execução
8	*destaque	08012.003884/2007-10 Portaria Ministerial nº 392/2008 Ass. 28/02/08 Vigência: 29/02/08 a 31/08/08	Digitalização dos processos judiciais envolvendo o CADE".	29/02/08	380.457,60	300.000,00	80.457,60	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE - DF UG: 303001 Gestão: 30211	Aguardando a remessa da devida prestação de contas final.
8	*destaque	08012.003555/2007-61 Portaria Ministerial nº 1.277/2008 Ass. 08/07/08 Vigência: 09/07/08 a	Implementar o projeto "CARROCEIROS: Assistência a Animais de Tração e aos seus Proprietários, na Grande Belém".	09/07/08	296.051,00	296.051,00		Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA - PA UG: 153034 Gestão: 15241	Em execução

		30/03/13							
8	*destaque	08012.007617/2007-11 Portaria Ministerial nº 1278/2008 Ass. 08/07/08 Vigência: 09/07/08 a 30/04/09	“Preservação para o Sambaqui Morro do Peralta – Laguna”	09/07/09	160.400,00	160.400,00		Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – 11ª Superintendência / SC UG: 343011 Gestão: 40401	Em execução
8	*destaque	08012.003956/2007-11 Portaria Ministerial nº 1279/2008 Ass. 08/07/08 Vigência: 09/07/08 a 30/04/09	Implementação do Projeto “Obras Emergenciais na Igreja de São Miguel”	09/07/08	66.936,82	66.936,82		Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – 11ª Superintendência / SC UG: 343011 Gestão: 40401	Em execução
8	*destaque	08012.006151/2007-29 Portaria Ministerial nº 1397/2008 Ass. 22/07/08 Vigência: 24/07/08 a 30/04/09	Implementar o projeto “Resgate do Acervo Audiovisual Jornalístico da TV Tupi”.	24/07/08	300.000,00	300.000,00		Cinemateca Brasileira – SP UG: 420037 Gestão: 00001	Em execução
8	*destaque	08012.005352/2007-17 Portaria Ministerial nº 1484/2008 Ass. 14/08/08 Vigência: 15/08/08 a 31/07/09	Implementar o projeto “Recuperação Ambiental do Rio da Prata”	15/08/08	75.154,00	75.154,00		Escola Agrotécnica Federal de São Luiz – EAFSL UG: 153225 Gestão: 26330	Em execução
8	*destaque	08006.002252/2007-01 Portaria Ministerial nº 1509/2008 Ass. 20/08/08 Vigência: 21/08/08 a 31/08/09	“Implantação de Laboratório de Análise Forense Computacional”.	21/08/08	243.583,39	243.583,39		Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI – MJ UG: 200005 Gestão: 00001	Em execução
8	*destaque	08038.006291/2007-17 Portaria Ministerial nº 1588/2008 Ass. 02/09/08 Vigência: 03/09/08 a 31/12/09	“Projeto Itinerante de Erradicação do Escalpelamento”.	03/09/08	294.140,00	294.140,00		Defensoria Pública Geral da União – DPGU UG: 200140 Gestão: 00001	
8	*destaque	08012.003049/2006-81 Portaria Ministerial nº 1.061/2008 Ass. 02/06/2008 Vigência: 03/06/08 a 31/05/09	“Valorização do Sítio Histórico Nacional da Serra da Barriga: Arqueologia Pública e Museologia em União dos Palmares”.	03/06/2008	315.553,60	270.433,60	45.120,00	Universidade Federal de Alagoas – UF/AL UG: 153037 Gestão: 15222	Em execução

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

8. Renúncia Tributária

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

10. Operações de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito

Não houve ocorrências no período

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Recomendação:

Relatório CGU nº: 207956 - Plano de Providências - Ano Calendário 2007

Exigir dos convenientes o cumprimento do art. 27 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que assim dispõe:

-"Art.27. O conveniente, ainda com os recursos transferidos, sujeita-se, quando da execução de despesas com os recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em relação a licitação e contrato, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica"

Providências implementadas:

Análise da documentação relativa ao processo licitatório, com cobrança de eventuais documentos faltantes.

Realização da Prestação de Contas final.

13. Determinações e recomendações do TCU

Não houve ocorrências no período

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	0	0
Desligamento	0	0
Aposentadoria	0	0
Pensão	0	0

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Obs.: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	0	0	0	0	7	R\$ 439.342,65
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	0	0	0	0	7	R\$ 439.342,65

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	0	0	0	0	1	R\$ 12.211,97

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância /Limpeza	0	0	0	0	0	0
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	2	R\$ 32.035,34	2	R\$ 71.051,14	2	R\$ 75.262,74
Pessoal Terceirizado Outras atividades	0	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Terc + Estag	2	R\$ 32.035,34	2	R\$ 71.051,14	2	R\$ 75.262,74

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0

Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal cedido pela Unidade	0	0	0	0	0	0

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	7	R\$ 409.130,80
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	1	R\$ 42.423,82
Total Geral	8	R\$ 451.554,62

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Não houve ocorrências no período

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**

Esplanada dos Ministérios – Anexo II – Sala 501
Brasília-DF, CEP: 70064-900 – Fone : (61) 3429-3815

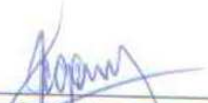
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativo ao exercício financeiro 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada constante do quadro a seguir:

CÓDIGO	UNIDADE JURISDICIONADA
200401	SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO – SDE

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 05 de março de 2009.



José Carlos Gomes
Contador Responsável
CRC/DF nº 9.261/O-7



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**

Esplanada dos Ministérios – Anexo II – Sala 501
Brasília-DF, CEP: 70064-900 – Fone : (61) 3429-3815


DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativo ao exercício financeiro 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades jurisdicionadas constantes do quadro a seguir:

CÓDIGO	UNIDADE JURISDICIONADA
200400	SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO – SDE
200401	SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO – SDE

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 03 de março de 2009.



José Carlos Gomes
Contador Responsável
CRC/DF nº 9.261/O-7



MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco T – 4º andar – Sala 402 – Anexo II
CEP: 70064-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3429-3827 – e-mail: cgrh@mj.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os servidores **JOSÉ CARLOS GOMES**, CPF: 115.517.631-68 e **ALVINO JOSÉ LEITE**, CPF: 226.733.771-15, responsáveis pela Contabilidade/MJ, estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendas, referente ao Exercício 2008, Ano-Base 2007, de que tratam a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, a IN/TCU nº 05, de 10 de março de 1994 e a IN/TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

SUZANA MODESTO DA SILVA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos
Substituta

